Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas

Luciana da Silva Sales Ferreira

"O QUE A GENTE QUER É JUSTIÇA": Conflito, mobilização e a luta por justiça dos atingidos pela mineração nas reuniões da Rede de Acompanhamento Socioambiental (REASA), em Conceição do Mato Dentro/MG

Belo Horizonte
Novembro/2015

Luciana da Silva Sales Ferreira

"O QUE A GENTE QUER É JUSTIÇA": Conflito, mobilização e a luta por justiça dos atingidos pela mineração nas reuniões da Rede de Acompanhamento Socioambiental (REASA), em Conceição do Mato Dentro/MG

Monografia apresentada ao curso de graduação em Antropologia da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais como requisito parcial à obtenção do Título de Bacharel em Antropologia.

Orientadora: Profª. Dr.ª Ana Flávia Moreira Santos

Belo Horizonte
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Novembro/2015

AGRADECIMENTOS

Agradeço, imensamente, aos atingidos que participaram da REASA, com os quais pude tanto aprender. Sou grata à Patrícia, ao Junior e à Flávia pela receptividade e por dividirem suas lutas e angústias em tantas conversas. Meus sinceros agradecimentos ao seu Zé Pepino, ao Lúcio, ao Antônio, à Joana, ao Mauro Lúcio, ao Irineu e à Maria Guerra pela convivência, durante a REASA, e por compartilharem suas histórias e suas lutas nos momentos de dispersão das reuniões.

À minha família, principalmente, minha mãe, pelo carinho, pelo amor, pela dedicação e por fazer dos meus sonhos, os seus também. Ainda, agradeço-a por ler toda a monografia de forma tão atenciosa.

À professora Ana Flávia, pelos tempos de convivência e aprendizado durante a graduação. Sou grata por ter tido uma orientadora que me possibilitou tantas descobertas neste campo da Antropologia e por ter permitido a minha entrada no caso de Conceição e em suas pesquisas. Agradeço, imensamente, por aceitar corrigir a monografia em um momento que estava de licença.

À professora Andréa Zhouri, pela oportunidade de participar do GESTA, experiência maravilhosa, intensa e profunda que faz toda diferença para a nossa formação. Obrigada por aceitar participar da banca, pelos ensinamentos e por compartilhar suas lutas de maneira tão profunda e marcante.

À Vanilza, à Corina, à Beatriz e ao Rafael, pelos aprendizados no IPHAN. Obrigada pela paciência, pelas oportunidades e por me receberem de braços abertos. Agradeço muito por propiciarem meu encontro com Nossa Senhora do Rosário, da qual não largo mais!

Agradeço a todos os companheiros e companheiras do GESTA, por fazerem desse lugar, algo tão especial. Sou grata às amigas Clarissa, Laurinha, Marina e Maria Letícia por dividirem tantos questionamentos da vida vivida, e por terem produzidos monografias inspiradoras. Agradeço à Clarissa por dividir as viagens a Conceição do Mato Dentro e pelo carinho nesses anos de convivência, à Laurinha pela leitura atenta do artigo e por ser essa pessoa tão

amorosa, à Marina pelo resumo em inglês dessa monografia e pela força contagiante que possui.

Agradeço à professora Denise, pelos aprendizados durante a REASA, e pelos áudios de algumas reuniões (que foram essenciais na escrita dessa monografia). Aos pesquisadores Rafael e Larissa, agradeço por compartilharem ideias e questões do caso Conceição.

Sou extremamente grata aos promotores e servidores públicos da CIMOS pelos aprendizados e convivência durante a REASA, especialmente ao Luiz por responder tantas perguntas.

Agradeço ao William por nos conduzir a Conceição do Mato Dentro e por se dedicar tão atenciosamente aos nossos trabalhos. À Lu por dividir e compartilhar do caso de Conceição nesse último ano.

Agradeço aos colegas da antropologia pelas convivências durante a graduação. As trocas sobre nossas trajetórias e experiências de vida e as inúmeras conversas foram essenciais para a construção dessa monografia.

À Angela Murakami agradeço pelas inúmeras ajudas durante a graduação.

Dedico este trabalho a todas as mulheres guerreiras, vitoriosas e da luta que conheci em Conceição e região, especialmente Darcília, Dirce, Dona Creuza, Dona Efigênia, Dona Geralda, Dona Maria da Consolação, Dona Maria das Graças, Dona Natalina, Dona Tanica, Flávia, Geruza, Joana, Maria Guerra, Patrícia, Pedrelina, Raquel, Vanessa e Vilma.

RESUMO

O Projeto Minas-Rio, empreendimento da Anglo American, inclui uma mina de minério de ferro e estruturas adjacentes, em Conceição do Mato Dentro (MG); o maior mineroduto do mundo, com 529 km de extensão, que atravessa um total de 33 municípios; e o terminal de minério de ferro do Porto de Açu, em São João da Barra (RJ). O complexo da mina e do mineroduto acarretam reconfigurações socioambientais em territórios de comunidades rurais tradicionais nos municípios de Conceição do Mato Dentro e Alvorada de Minas (MG), onde se concentra este esforço de pesquisa. A chegada do empreendimento inaugurou um processo violento e conflituoso entre comunidades e empreendedor, devido a diferentes e profundamente desiguais formas de apropriação do espaço, modos de ser e visões de mundo. O intuito desta monografia é compreender, de forma mais ampla, o processo de licenciamento ambiental da mina, a partir da Rede de Acompanhamento Socioambiental (REASA), espaço idealizado pelo Ministério Público, onde ocorreu a objetivação das denúncias e reivindicações dos atingidos. A finalidade manifesta das reuniões da REASA era a negociação para solucionar problemas enfrentados pelas comunidades devido ao empreendimento, evitando, assim, a judicialização. No entanto, as ações do Ministério Público não incorporaram, efetivamente, demandas discutidas nas reuniões. A dinâmica do processo instituiu um espaço de luta social, com a mobilização dos atingidos pela garantia de direitos. Percorrendo uma antropologia, na trilha dos eventos e das palavras feitas ações, as reuniões serão analisadas pela sua dinâmica criativa e por sua contundente ação política (CHAVES, 2000), que transformou o espaço idealizado como instância de negociação em uma arena de explicitação e potencialização do conflito e de embate público.

Palavras-chave: Conflitos Ambientais; Atingidos pela Mineração; Projeto Minas-Rio; Luta por Justiça.

ABSTRACT

The Minas-Rio Project, owned by Anglo American, consists of an open-pit iron ore mine and its adjacent structures in Conceição do Mato Dentro (MG); the world's longest slurry pipeline (529 km), which crosses 33 cities; and an export terminal at port of Açu, in São João da Barra (RJ). The mining complex has led to social and environmental changes in the territories of traditional communities of Conceição do Mato Dentro and Alvorada de Minas (MG), where this research effort takes place. The project has created a violent and conflicted process between communities and corporation, caused by their different and deeply unequal forms of appropriation of space, ways of being and world views. This thesis aims to understand, at a broader perspective, the process of environmental licensing of the mine through the Network for Social and Environmental Monitoring (Rede de Acompanhamento Socioambiental – REASA). This network consisted of meetings proposed by the Government Agency for Law Enforcement (Ministério Público), where people affected by the mine could share their complaints and demands regarding the project. The purpose of those meetings was finding negotiated solutions to the problems faced by the communities, in an attempt to avoid legal actions. However, the further actions taken by the Agency seemed to ineffective in meeting the demands brought up by the affected people. The dynamics of this process created a space of social struggle, in which those affected by the project started fighting for their rights. While building an anthropology on the trails of events and words made into actions, the meetings are analyzed by the creative dynamics and severe political action (CHAVES, 2000) which transformed a negotiation arena into a space of conflict and public struggle.

Keywords: Environmental conflicts; People affected by mining; Minas-Rio Project; Struggle for Justice

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ADA – Área Diretamente Afetada

AID – Área de Influência Direta

CIMOS - Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Social do Ministério Público do Estado de Minas Gerais

CMD - Conceição do Mato Dentro

CPT – Comissão Pastoral da Terra

DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral

DPMG – Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

EIA – Estudo de Impacto Ambiental

IBAMA – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

INEA - Instituto Estadual do Ambiente

GESTA/UFMG – Grupo de Estudo em Temáticas Ambientais

LABCEN/PUC-MINAS – Laboratório de Cenários Socioambientais em Municípios com Mineração

LI – Licença de Instalação

LP – Licença Prévia

LO – Licença de Operação

MG – Minas Gerais

MPF - Ministério Público Federal

MPMG – Ministério Público de Minas Gerais

NUCAM – Núcleo de Resolução de Conflitos Ambientais

REASA – Rede de Acompanhamento Socioambiental

RIMA- Relatório de Impacto Ambiental

RJ – Rio de Janeiro

SEMAD - Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Governo de Minas Gerais

SUPRAM – Superintendência Regional de Regularização Ambiental

TAC – Termo de Ajustamento de Conduta

TCC - Trabalho de Conclusão de Curso

UFMG – Universidade Federal de Minas Gerais

URC Jequitinhonha – Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Mapa das comunidades atingidas pelo projeto Minas-Rio de acordo com o Relatório da Diversus (2011). As comunidades circuladas foram onde ocorreu a maioria das reuniões da REASA. Fonte: Relatório Cidade Alteridade, 2012. Elaboração: Luciana Ferreira e Clarissa Prates 14

Figura 2 - Traçado do Mineroduto que levará o minério de ferro de Conceição do Mato Dentro ao Porto do Açu. Fonte: Relatório dos Impactos Socioambientais do Complexo Industrial-Portuário do Açu. AGB Rio e Niterói, setembro de 2011. 16

Figura 3 - Foto tirada antes do início da 2ª reunião da REASA, ocorrida na comunidade do Gondó, em julho de 2012. É possível ver a lona e os tacos de madeira. A organização espacial das cadeiras ainda não estava em círculo, conforme foi proposto no início da reunião. Fonte: Arquivo GESTA/UFMG 42

Figura 4 – Foto da sétima reunião da REASA, ocorrida na comunidade de Ferrugem, em dezembro de 2012. É possível ver a organização espacial, e a divisão dos participantes. Do lado esquerdo há uma concentração de funcionários da Anglo American. Fonte: Arquivo GESTA/UFMG. 44

Figura 5 – Foto da 7ª reunião da REASA, ocorrida na comunidade de Ferrugem, em dezembro de 2012. Ao fundo é possível ver as reportagens penduradas pelas populações atingidas no espaço da reunião. Fonte: Arquivo GESTA/UFMG 51

Figura 6 – Camiseta utilizada por lideranças comunitárias e locais durante as reuniões da REASA. Fonte: Acervo GESTA/UFMG. 55

Figura 7 - Foto apresentada pelos atingidos, na 8ª reunião da REASA, ocorrida na comunidade do Gondó, em fevereiro de 2013, mostrando a cachoeira Passa Sete antes da implosão. Fonte: Arquivo GESTA/UFMG. 59

Figura 8 – Foto apresentada pelos atingidos, na 8ª reunião da REASA, ocorrida na comunidade do Gondó, em fevereiro de 2013, mostrando a implosão da cachoeira Passa Sete. Fonte: Arquivo GESTA/UFMG. 59

Figura 9 – Foto de um dos slides da apresentação do empreendedor na 5ª reunião da REASA, realizada no Vale do Lambari, em outubro de 2012. Fonte: Arquivo GESTA/UFMG 78

Figura 10 – Foto apresentada na 8ª reunião da REASA, na comunidade do Gondó, para mostrar as condições do córrego Pereira. Havia sido tirada na mesma semana da reunião, por um dos atingidos 97

Figura 11 – Mapa produzido e apresentado pelo morador da comunidade do Gondó, na quinta reunião da REASA, realizada no Vale do Lambari. 118

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 12

Mineração e o Projeto Minas-Rio.....15

Processo de licenciamento da mina do Projeto Minas-Rio e a definição e classificação das populações atingidas.....17

Breves Aspectos Teóricos 25

CAPÍTULO 1 - De espaço de negociação a espaço de luta por justiça: a apropriação da instância REASA pelos atingidos da mineração em Conceição do Mato Dentro/MG 29

1.1. Resolução Negociada como Modelo de Governança 29

A atuação do Ministério Público no Projeto minerário Minas-Rio 33

A REASA como espaço de negociação 37

1.2. Atingidos pela mineração, empreendedor e poder público: ação política ritualizada no Mato Dentro.....38

Ritual político e sociabilidade no Mato Dentro 40

As ações políticas dos atingidos contra as táticas do empreendedor 53

Questionamentos acerca da manifestação do empreendedor nas reuniões da REASA 57

Apropriação das atas e dos encaminhamentos das reuniões pelos atingidos..... 61

1.3. Dinâmica de interação entre os atores na REASA: trocas de acusações, responsabilizações e a mediação do Ministério Público 64

CAPÍTULO 2 - Classificações em disputa: a categoria *atingido* e o (não)reconhecimento dos direitos no Projeto Minas-Rio 75

2.1. Definição de atingidos através de uma abordagem patrimonial-territorialista 77

Explanação sobre o programa de negociação fundiária que contempla o TAC de Irapé . 85

2.2. Situação das comunidades do entorno do empreendimento não reconhecidas formalmente como atingidas 92

Impacto “percebido” versus impacto “real” 92

Negociação e diálogo: *mecânica da protelação* 98

CAPÍTULO 3 - Trajetórias de mobilização e luta por justiça: sofrimento, dor e política no Mato Dentro 105

3.1. Violência que sofre o atingido 106

O sofrimento do reassentado 108

3.2. Luta e sofrimento das comunidades não reconhecidas formalmente como atingidas 113

Perda dos córregos, nascentes e o medo da barragem de rejeitos 114

Sentidos e usos da categoria *atingido* 117

CONSIDERAÇÕES FINAIS 127

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: 130

INTRODUÇÃO

"Eu sou a mulher atingida, oprimida, violada... E esse é meu grito!"
(Arpilleras: bordando a resistência)

O Projeto Minas-Rio, empreendimento da Anglo American, inclui uma mina de minério de ferro e unidade de beneficiamento, em Conceição do Mato Dentro e Alvorada de Minas, em Minas Gerais; uma linha de transmissão de energia; uma adutora de água com captação no município de Dom Joaquim (MG); o maior mineroduto do mundo, com 529 km de extensão, que atravessa um total de 33 municípios, 26 mineiros e 7 fluminenses; e o terminal de minério de ferro do Porto de Açu, em São João da Barra (RJ). O complexo da mina e do mineroduto acarretam reconfigurações socioambientais em territórios de comunidades rurais tradicionais nos municípios de Conceição do Mato Dentro e Alvorada de Minas (MG), onde se concentra este esforço de pesquisa.

O processo de licenciamento ambiental[1], para instalação da mina do Projeto Minas-Rio, se iniciou em 2007, a despeito dos sérios questionamentos à viabilidade socioambiental do empreendimento, e teve a Licença de Operação (LO)[2] concedida em outubro de 2014, em meio a muitas denúncias de irregularidades e violações de direitos humanos. A chegada do empreendimento inaugurou um processo violento e conflituoso entre comunidades e empreendedor, devido a diferentes e profundamente desiguais formas de apropriação do espaço, modos de ser e visões de mundo. As ações e práticas da empresa causaram desagregação familiar e comunitária, devido, principalmente, às práticas de aquisição de terras de herança. A implantação e a atividade minerária acarretaram degradação ambiental e perda das condições materiais e simbólicas de comunidades que foram compulsoriamente deslocadas e daquelas que passaram a conviver com a mineração.

Depois de uma Audiência Pública, em abril de 2012, para tratar das violações de direitos da população atingida pelo empreendimento minerário Minas-Rio, a partir de um esforço conjunto entre Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), Ministério Público Federal (MPF) e Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG), foi concebida a Rede de Acompanhamento Socioambiental (REASA), em uma reunião pública, em maio de 2012, no distrito de São José do Jassém, município de Alvorada de Minas, com a

[1] O licenciamento ambiental é um dos instrumentos de caráter preventivo da Política Nacional de Meio Ambiente, aplicado a empreendimentos poluidores ou potencialmente poluidores que causam degradação ambiental (ZHOURI et al, 2005b).
[2] Para um empreendimento operar, ele passa por três fases de licença ambiental: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO).

presença de autoridades e atingidos. Na ocasião, como bolsista do Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais - GESTA/UFMG -, foi a primeira vez que estive na região do empreendimento, e, a partir dali, acompanho o caso e participei de vários momentos públicos em que essas populações, que se sentem "atingidas", "massacradas" e "atropeladas" pela mineração, falaram e se manifestaram.

O Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais, que vem mapeando e analisando conflitos socioambientais no estado de Minas Gerais, assessora, desde 2012, as comunidades atingidas pela mineração em Conceição do Mato Dentro e Alvorada de Minas. Como bolsista do GESTA/UFMG, acompanhei 10 das 11 reuniões da REASA que se realizaram entre junho de 2012 e agosto de 2013. Em meados de 2012, a partir de um grupo formado por estudantes e professoras do GESTA, que se dedicaram ao *caso de Conceição*, pudemos traçar ações de pesquisa e extensão com a finalidade de produzir inteligibilidade acerca das transformações vividas pela chegada de um empreendimento e das dinâmicas do conflito deflagrado. O GESTA atuou também, no caso, subsidiando as populações atingidas em questionamentos das irregularidades do processo de licenciamento. Assim, foram enviados ofícios e contra pareceres a instâncias administrativas, e traçaram-se ações estratégicas que retardaram o licenciamento, na tentativa de garantir direitos difusos e coletivos. Além de relatórios e pareceres, foram produzidos três Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC): PRATES, 2014; TÔRRES, 2014; MARTINS, 2014.

A Rede de Acompanhamento Socioambiental (REASA) propôs a resolução negociada dos conflitos instaurados, a partir de reuniões mensais itinerantes nas comunidades rurais afetadas pelo empreendimento, tendo como participantes: representantes da população atingida, do empreendedor, do Ministério Público, da Defensoria Pública, políticos locais e pesquisadores. Moradores das seguintes comunidades, situadas nos municípios de Conceição do Mato Dentro e Alvorada de Minas, compareceram nas reuniões: Água Quente, Beco, Buritis, Cabeceira do Turco, Cachoeira, Córregos, Ferrugem, Gondó, Itapanhoacanga, Mumbuca/Água Santa, Passa Sete, São José do Arruda, São José do Jassém, São Sebastião do Bom Sucesso (SAPO), Serra dos Altinos e Taporôco.

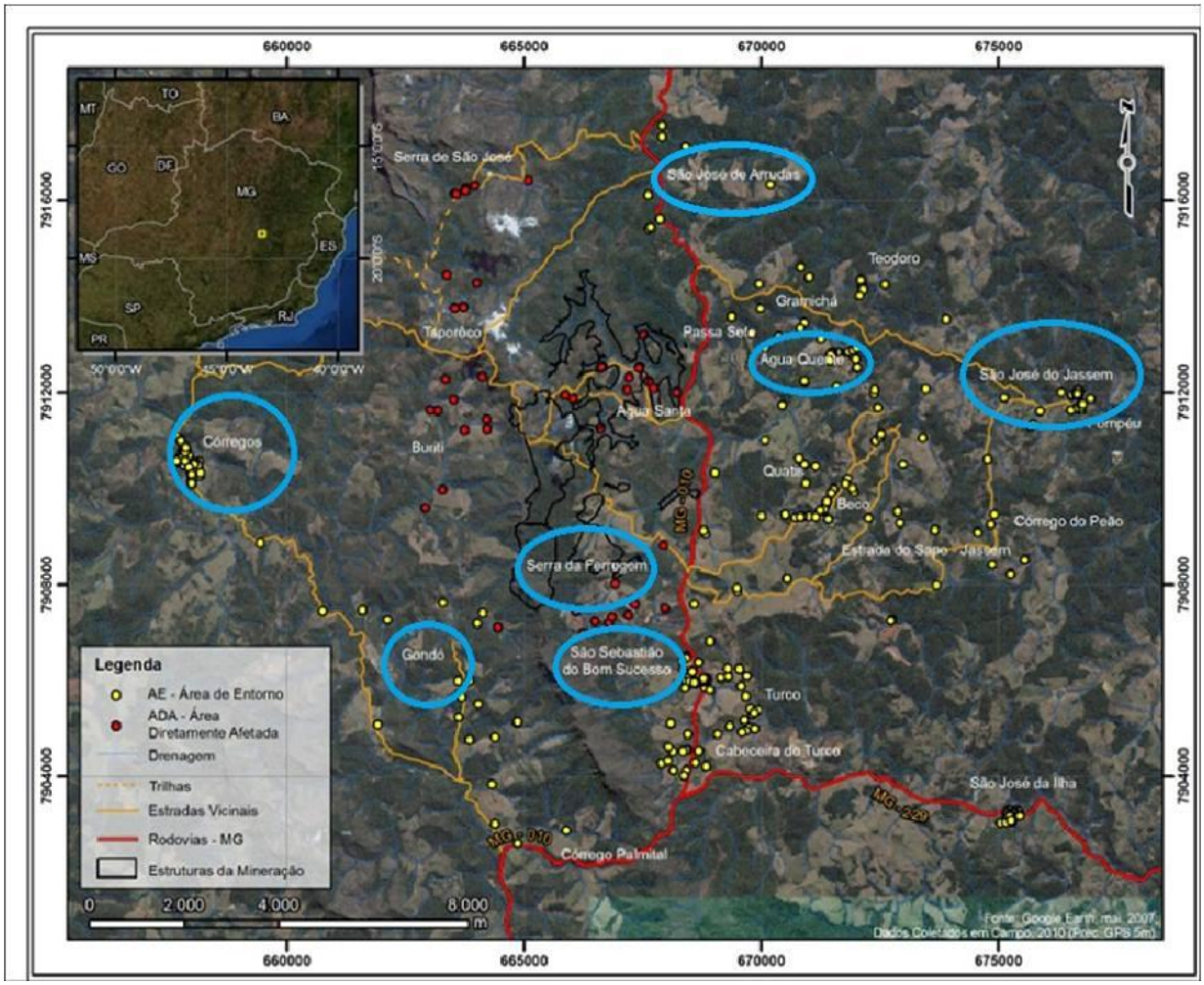

Figura 1 - Mapa das comunidades atingidas pelo projeto Minas-Rio de acordo com o Relatório da Diversus (2011). As comunidades circuladas foram onde ocorreu a maioria das reuniões da REASA. Fonte: Relatório Cidade Alteridade, 2012. Elaboração: Luciana Ferreira e Clarissa Prates

A gravidade das mudanças e impactos deflagrados pelo empreendimento e as denúncias da população mobilizada, em face de um processo de licenciamento caracterizado pelo subdimensionamento dos impactos, pelo desconhecimento do universo sociocultural das comunidades afetadas, e por denúncias recorrentes de violações de direitos, impulsionaram iniciativas diversas do Ministério Público e Defensoria Pública, visando seja a judicialização, seja a resolução negociada dos conflitos. O intuito desta monografia é uma análise compreensiva das reuniões da REASA, que visa a contribuir, acredito, para a visibilidade da luta dos atingidos pela mineração em Conceição do Mato Dentro.

Além de me sentir imensamente envolvida com o processo e sentir uma incomensurável admiração pelas *pessoas da luta* que conheci, a proposta deste trabalho é de, percorrendo uma antropologia na trilha dos eventos e das palavras feitas ações (CHAVES, 2000, p.27), mostrar a luta, a mobilização, e a articulação de populações que são

marginalizadas, desconsideradas e invisibilizadas nos aparatos de poder. Pude ouvir, durante as reuniões da REASA, o grito de luta e de misericórdia de guerreiros que, mesmo "massacrados" e "atropelados", não desistiram de buscar seus direitos e lutar por justiça. Depois de terminada a REASA, já no ano de 2014, quando resolvi transcrever os áudios das reuniões foi que, de fato, pude perceber a intensidade das narrativas. A dor, o sofrimento, a revolta, a descrença e a crença das populações vieram, à tona, numa catarse coletiva na busca por legitimidade social. Tratados como números a serem removidos, desqualificados por suas experiências dadas como "supostas" e não "reais", ou, quando não, acusados de interesseiros, essas populações gritaram, choraram, riram e socializaram, num espaço, construído por elas mesmas, de luta. A exposição exacerbada de suas dores e sofrimentos mostrou um vazio enorme de tantas perdas, faltas e violências, na tentativa de achar complacência e reconhecimento, na busca por aquilo que é de direito, que é justo, que é real.

Mineração e o Projeto Minas-Rio

Segundo Barcelos et al (2013), neste início de século, alguns pesquisadores denominam de *boom* da mineração, o aumento da demanda e dos preços no mercado mundial do minério de ferro, sendo que essa tendência tem se dado, em grande parte, devido às importações da China, que é responsável pelo consumo de 60% de todo o minério de ferro comercializado no mundo. No Brasil, a expansão da atividade de extração de minério de ferro é marcada por projetos de exploração de larga escala com grandes investimentos financeiros, que se justificam como impulsores da economia dentro de um modelo desenvolvimentista. As jazidas ferríferas brasileiras representam a quinta maior reserva mundial, equivalente a 7% das reservas totais, sendo que, em 2012, o minério de ferro foi responsável por 69% do valor total da produção mineral do país. No cenário atual de expansão do setor minero-metalúrgico por toda a América Latina, e de grande aumento da atividade minerária no Brasil, verifica-se, no país, a consolidação de movimentos pró-mineração, que aliam grandes interesses do poder político e econômico, através do projeto de lei PL 1610/96, que propõe regularizar a exploração mineral em terras indígenas, bem como de um novo marco regulatório para a mineração que, segundo Milanez (2012), "tem um forte caráter setorial e neodesenvolvimentista" (p.47).

Zhouri (2014) chama a atenção para o fato de, atualmente, estarem em curso, no estado de Minas Gerais, prospecções de minério de ferro com vistas a uma nova onda de exploração minerária, baseada em moderna tecnologia, que permite a exploração, em larga

escala, de itabiritos com baixo teor de ferro, como na região da Serra do Espinhaço. Para a autora, essa região, onde se encontra o Projeto Minas-Rio, se consolida como uma *nova fronteira da mineração* no estado de Minas Gerais.

O licenciamento ambiental das estruturas do Projeto Minas-Rio foi fragmentado em diversos órgãos: a mina foi licenciada pelo órgão ambiental de Minas Gerais - a Superintendência Regional de Regularização Ambiental (SUPRAM/Jequitinhonha); o mineroduto, licenciado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA); e o porto, pelo órgão ambiental do Rio de Janeiro - o Instituto Estadual do Ambiente (INEA).

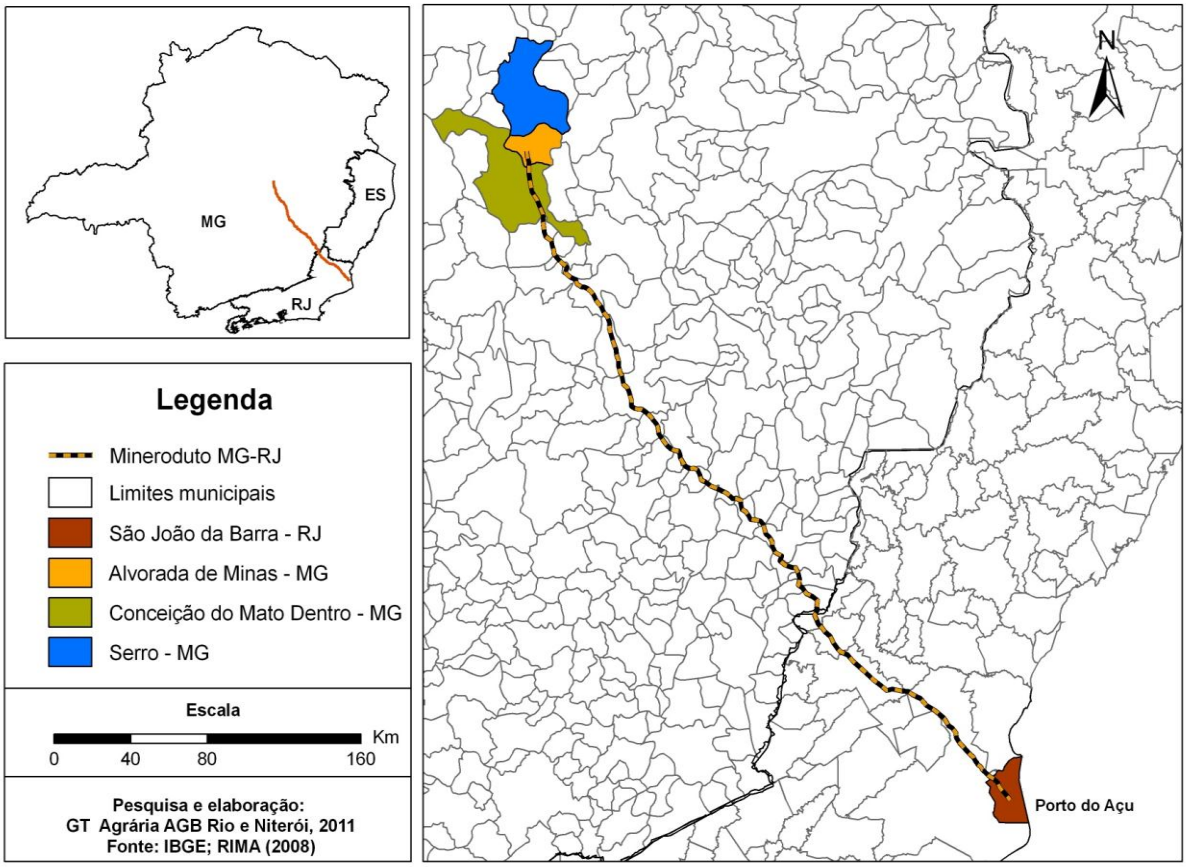

Figura 2 - Traçado do Mineroduto que levará o minério de ferro de Conceição do Mato Dentro ao Porto do Açu. Fonte: Relatório dos Impactos Socioambientais do Complexo Industrial-Portuário do Açu. AGB Rio e Niterói, setembro de 2011.

O processo de licenciamento da mina, com 368 condicionantes, vem se caracterizando pela flexibilização das normas legais, operada por dispositivos como o estabelecimento de medidas condicionantes às licenças expedidas, em exemplo singular do chamado *paradigma da adequação ambiental* (ZHOURI et al, 2005b) e pela configuração de um modelo de governança institucional – a resolução negociada de conflitos. Para Zhouri et al (2005a), na

concepção hegemônica de desenvolvimento econômico, os instrumentos e procedimentos do licenciamento ambiental são, frequentemente, adequados ou reinterpretados de modo a viabilizar o projeto técnico, incorporando apenas "algumas 'externalidades' ambientais e sociais na forma de medidas mitigadoras e compensatórias, desde que essas, obviamente, não inviabilizem o projeto do ponto de vista econômico-orçamentário" (ZHOURI et al, 2005a, p.13). Logo, na lógica pautada pelo *paradigma da adequação* não há uma avaliação de fato sobre a viabilidade socioambiental do projeto, e medidas condicionantes, dadas como suficientes, são estabelecidas para reparar os impactos socioambientais do empreendimento.

No caso da mineração em Conceição do Mato Dentro, os procedimentos, estabelecidos durante o licenciamento, para reconhecer e considerar a diversidade e complexidade do universo sociocultural atingido, tornaram-se verdadeiros fantoches de formalidade, e a especificidade sociocultural das comunidades rurais foram negligenciadas e suas vidas tratadas através de condicionantes, aditivos e negociações que classificaram e contabilizaram essas populações de maneira assimétrica, excludente e violenta. Assim, esses instrumentos vão adequando o meio ambiente e os sujeitos à lógica financeira dos empreendimentos e se transformam em mecanismos de poder que se instituem legitimando as inúmeras perdas materiais e simbólicas das populações atingidas, protelando decisões sobre suas vidas e causando sofrimento, dor, angústias e incertezas.

Processo de licenciamento da mina do Projeto Minas-Rio e a definição e classificação das populações atingidas

O processo de licenciamento ambiental, para instalação da mina, ocorre desde 2007, e uma questão, que ainda perdura, está posta desde o início do processo: quem são os atingidos? Ou quais famílias e comunidades possuem direito ao reassentamento e/ou ressarcimentos, reparações e compensações pelos danos? A categoria *atingido*[3], e suas implicações, é objeto de disputa de diferentes atores, que se inserem no âmbito do processo de licenciamento e provocam diversas indagações a respeito da sua definição. Na Rede de Acompanhamento Socioambiental (REASA), a noção de atingido perpassou a maioria dos embates, disputas e conflitos. Assim, neste item, irei contextualizar o processo administrativo do licenciamento

[3] Durante a monografia, farei a seguinte distinção: palavras ou expressões em itálico - quando estiver me referindo a termos ou categorias da literatura acadêmica ou noções utilizadas nos procedimentos do processo de licenciamento ambiental; palavras ou expressões entre aspas - termos utilizados pelos participantes nas reuniões da REASA.

ambiental da mina do Projeto Minas-Rio, na tentativa de elucidar como as populações afetadas pelo empreendimento foram classificadas e contabilizadas, e como essas reagiram na tentativa de trazer para o processo o reconhecimento, pelo Estado e pelo empreendedor, de um universo bem mais amplo de comunidades atingidas pelos graves impactos socioambientais provocados pelo empreendimento.

Em relação à definição do universo atingido, no processo administrativo do licenciamento, num primeiro momento, a existência das comunidades rurais na área do empreendimento foi negada pelo Estudo de Impacto Ambiental (EIA) - documento referência para a avaliação da viabilidade do empreendimento. Nesse estudo, na análise realizada pelo empreendedor, a mineração impactaria, tão somente, "áreas agrícolas que desenvolvem atividades antrópicas, principalmente, a pecuária leiteira para a fabricação de queijo e a agricultura de subsistência" (BRANDT MEIO AMBIENTE, 2007, p.690).

Já em 2007, moradores e entidades civis, organizados em um grupo de discussão, denominado como Fórum de Desenvolvimento Sustentável de Conceição do Mato Dentro (Fórum CMD), juntamente a Comissão Pastoral da Terra (CPT), expuseram através de documentos, falhas e insuficiências do Estudo de Impacto Ambiental, como também denunciaram a desconsideração das comunidades rurais que seriam profundamente afetadas pelo empreendimento no EIA produzido pela empresa (PRATES, 2014).

Num segundo momento, na concessão da Licença Prévia (LP), em dezembro de 2008, a partir de estudos complementares realizados pelo empreendedor[4], definiram-se duas comunidades como atingidas: Ferrugem e Mumbuca. Dessa forma, o universo de atingidos seria composto somente pelas comunidades que estavam localizadas na área de sobreposição das estruturas do empreendimento minerário – denominada de Área Diretamente Afetada (ADA), e que, por isso, deveriam ser deslocadas compulsoriamente. A delimitação física para determinar o contingente atingido pelo empreendimento é, portanto, uma linha arbitrária, definida exclusivamente a partir da estrutura de mineração (cava, planta de beneficiamento, pilhas de estéril e barragem de rejeitos), e que, do ponto de vista das comunidades rurais, desconsidera as territorialidades locais. Segundo Santos (2009), na região, se verifica a presença de pequenos sítios familiares, territorialmente articulados entre si em vizinhanças

[4] O estudo denominado "Comunidades Negras Rurais: Informações Complementares - Estudos de Impacto Ambiental – Anexo 04", foi realizado pela empresa, na época a MMX, no ano de 2008. Revelou-se a existência, na área do empreendimento, de dez (10) comunidades negras rurais: duas (02) na Área Diretamente Afetada (ADA) e oito (08) em áreas indiretamente afetadas pelo empreendimento. Na Área de Influência, são mencionadas as seguintes comunidades: Escadinha de Cima, Beco, São Jose do Jacém, Vargem do Saraiva, Três Barras, Cubas, Pião e São José da Ilha. Na ADA foram identificadas as comunidades de Mumbuca e Ferrugem.

que conformavam verdadeiras comunidades de parentesco, com antigo lastro na região, muitas vezes, assentadas sobre terrenos de herança mantidos em comum, localmente designados *terras no bolo da família.* A perspectiva espacial, extremamente restritiva para o reconhecimento do universo sociocultural afetado pelo empreendimento, também não considera as condições de vida das comunidades[5], marcadas por atividades agrícolas e práticas produtivas, como fabricação de farinhas, quitandas e doces, que envolvem relações familiares, comunitárias e culturais; e por relações de dependência com o meio ambiente e seus recursos, tais como o uso da água dos córregos e das nascentes.

Mesmo com o apontamento, pelo órgão ambiental estadual, de inúmeros erros e inconsistências do Estudo de Impacto Ambiental, inclusive no que diz respeito ao reconhecimento do universo atingido (SISEMA, 2008), a Licença Prévia foi concedida com 78 condicionantes que deveriam ser cumpridas até a Licença de Instalação do empreendimento. Uma delas, a condicionante 45[6], exigia a apresentação de um cadastro com a definição da população atingida pelo empreendimento. Fato que, pelos procedimentos do licenciamento, deveria ocorrer na LP, momento de análise do juízo de viabilidade do empreendimento.

As condicionantes da LP não foram cumpridas, mas mesmo assim a Licença de Instalação (LI) foi concedida, em dezembro de 2009, sendo fracionada em fase 1, e estabelecendo mais prazos para o cumprimento das condicionantes, e, um ano depois, ocorreu a Licença de Instalação definitiva, denominada de LI, fase 2. Entre as condicionantes não cumpridas da LP, estava a de número 45, que exigia o cadastro das famílias atingidas.

Sem o conhecimento e as condições necessárias para definir o universo sociocultural atingido, na arena local, como discorre Santos (2014), o empreendedor utilizava estratégias para aquisição de terras que envolviam um forte assédio aos herdeiros, que eram abordados separadamente e pressionados a vender seus direitos. Os métodos de negociações da empresa desconsideravam as formas tradicionais de apropriação da terra, violando direitos coletivos. Logo, sem parâmetros para as negociações, que ocorriam à revelia dos procedimentos do

[5] Tanto as comunidades que se encontram no espaço, considerado pelo empreendedor, de Área Diretamente Afetada - ADA -; como as que se encontram no entorno do empreendimento, em espaço denominado pelo estudo de empreendedor de Área de Influência Direta – AID.

[6] Condicionante 45: Apresentar versão revisada e definitiva do total de propriedades rurais a serem impactadas – total e parcialmente – em associação com a localização das estruturas do empreendimento para a exploração das serras Sapo/ Ferrugem (cava, pilha estéril, barragem de rejeitos, usina industrial, canteiro de obras, alojamentos, sistema de captação e adução de água nova, subestação de energia, medida compensatória). A listagem final deverá conter, no mínimo, para cada propriedade: nome do proprietário, condição do produtor (proprietário, posseiro, parceiro, arrendatário); benfeitorias reprodutivas e não-reprodutivas; área total e área atingida; número de famílias e população residente; atividades econômicas; mão -de-obra empregada (SISEMA, 2008, p.138)

licenciamento ambiental, algumas famílias saíram de suas terras aceitando ofertas lesivas, que não resguardavam seus direitos.

Ainda na concessão da LI, fase 1, com as denúncias sobre os processos violentos de aquisições de terra feitas pela empresa, e os questionamentos do movimento de resistência local ao critério estritamente espacial para reconhecimento do universo atingido, que desconsiderava as relações socioculturais e ambientais, foi aprovada a condicionante 91[7]. Esta exigia a revisão das diretrizes para definir o universo atingido, erigindo como critérios os parâmetros de reassentamento da Usina Hidrelétrica de Irapé, indicados no Termo de Ajustamento de Conduta – o TAC de Irapé. Medida tomada também para resguardar os direitos daqueles que seriam deslocados compulsoriamente. Logo, a regularidade e a suficiência sobre a delimitação espacial, que prevaleceu na Licença Prévia, foram questionadas e a resposta do órgão ambiental foi o estabelecimento do TAC de Irapé, que funcionou como uma das adequações para o processo de licenciamento prosseguir, sem que houvesse um verdadeiro reconhecimento e consideração do universo atingido pelo empreendimento.

O TAC de Irapé[8] propunha outra perspectiva para delimitar o contingente atingido, a partir da consideração das especificidades e complexidades socioculturais, que são de extrema importância para a organização da vida e das relações entre as famílias e comunidades, pois, só se considerado isso é que é possível tentar garantir as condições de reprodução, em longo prazo e em outro lugar, dos modos de vida.

Em janeiro de 2010, o empreendedor apresentou o *Cadastro de Famílias Atingidas* para o órgão ambiental. Foram feitas denúncias, pelo movimento de resistência local, de que o cadastro estava precário e insuficiente, e não considerava os parâmetros do TAC de Irapé

[7] Condicionante 91: A prioridade para a reconstituição dos direitos é o reassentamento. A indenização monetária, portanto, é instrumento secundário em relação ao reassentamento, e só poderia ser ativado após a conclusão das negociações do reassentamento; O prazo para conclusão das negociações do reassentamento é março de 2010 e para a implantação do reassentamento o prazo é até julho 2010; O processo de reassentamento, em termos de área, infraestrutura, viabilidade agrícola e demais direitos sociais e produtivos, atenderá, no mínimo, às diretrizes aprovadas pelo Copam para o Reassentamento na UHE Irapé; O empreendedor deverá fornecer o cadastro das famílias atingidas até 10-01-2010; As negociações com as famílias atingidas obrigatoriamente contarão com a participação ativa das famílias; A Supram Jequitinhonha deverá acompanhar as negociações; Todas as questões pertinentes aos direitos socioambientais, produtores e de Reassentamento das famílias atingidas, obrigatoriamente, deverão ser objeto de avaliação e aprovação pela URC JEQ, sob parecer da SUPRAM (SISEMA, 2009).

[8] O TAC propõe a flexibilização da noção de Área Diretamente Afetada, indicando espaço impactado; e para além de proprietários de terras, reconhece-se, como atingidos, os posseiros, parceiros, agregados e suas famílias que residam e/ou trabalham em espaço impactado; como também considera que famílias e comunidades, que devido ao empreendimento fiquem isoladas e sofram rupturas de relações sociais, afetivas, produtivas e/ou desativação de serviços básicos (escola, posto de saúde, via de acesso, telefonia, entre outros) devem ser realocadas.

(DIVERSUS, 2011). Ocorreu uma ativa resistência das populações locais, através de ofícios ao órgão licenciador e ao Ministério Público do Estado de Minas Gerias, como também participação nas reuniões públicas deliberativas do órgão ambiental. A perspectiva física e restritiva enquadra coletividades em cadastros individuais de atingidos, desconsiderando as redes de relações estabelecidas entre as comunidades rurais, bem como os seus modos de vida - as atividades agrícolas, a criação de animais, o uso da água dos córregos e nascentes, etc – além de impedir o dimensionamento da amplitude do espaço territorial impactado e a avaliação e mitigação dos danos, para fins de reposição justa e compensatória das condições de reprodução sociocultural das comunidades que se encontram no entorno do empreendimento.

Indefinido o contingente populacional atingido, no procedimento administrativo do licenciamento, no cenário local, as obras do Projeto Minas-Rio seguiram, ampliando os problemas socioambientais e inviabilizando o modo de vida das comunidades atingidas (BECKER & PEREIRA, 2011). E assim, em fevereiro de 2010, houve a criação do Grupo de Acompanhamento das Ações e/ou Denúncias (GAAD), composto por técnicos do IBAMA, técnicos da SUPRAM, pelo subsecretário de Meio Ambiente, dois representantes da empresa e cinco representantes indicados pelos atingidos para tratarem dos problemas vividos pela população atingida e das negociações que envolviam aqueles que seriam deslocados compulsoriamente (PRATES, 2014).

No mês de abril de 2010, foi encaminhada, pela empresa, à Superintendência Regional de Regularização Ambiental (SUPRAM), uma proposta que, a princípio, teria como parâmetro o TAC de Irapé, de metodologia para complementação de dados socioambientais, para o cadastramento apresentado, em janeiro, pelo empreendedor. Agora, organizado em uma Comissão dos Atingidos, criada em março de 2010, o grupo apontou falhas e a incompletude do estudo (BEKER & PEREIRA, 2011). A Comissão requeria uma metodologia para cadastramento com caráter sócio-antropológico, que compreendesse os modos de ser, viver e fazer das populações atingidas pelo empreendimento. Como consequência desta situação, depois de um período de discussão, o órgão ambiental estabeleceu, em junho de 2010, a contratação de uma empresa, indicada pela Comissão dos Atingidos e custeada pelo empreendedor, para produzir um Diagnóstico que caracterizasse a ADA- Área Diretamente Afetada e AID - Área de Influência Direta, e identificasse a totalidade dos atingidos pela mina do Projeto Minas-Rio. Escolheu-se a empresa Diversus (BEKER & PEREIRA, 2011).

Com a instalação do empreendimento, as delimitações físicas e arbitrárias, operadas pelo Estudo de Impacto Ambiental para reconhecimento dos atingidos, Área Diretamente Afetada – ADA - e Área de Influência Direta – AID -, não se sustentavam mais. Pois, na perspectiva adotada pelo empreendedor, somente as duas comunidades que se situavam na ADA eram consideradas atingidas por precisarem ser deslocadas compulsoriamente. Em relação às outras, que estavam na AID, o empreendedor afirmava que não eram atingidas e que os impactos gerados pelo empreendimento eram monitorados e mitigados. No entanto, como atestam as inúmeras denúncias da Comissão de Atingidos, protocoladas nos órgãos públicos, durante o ano de 2010 (PRATES, 2014), e a vistoria conjunta do IBAMA/SUPRAM, realizada em 2010, as comunidades do entorno do empreendimento tiveram suas vidas completamente transformadas pela instalação do empreendimento, e se encontravam em situação extremamente precária (SANTOS, 2010).

As atividades diárias — horta, dessendentação de animais, banho, lavagem de roupas — haviam se tornado impossíveis devido às alterações na qualidade e volume dos recursos hídricos. O barulho das máquinas e dos caminhões decorrentes da implantação do empreendimento atrapalhava o sono e sossego das famílias. Além disso, a proibição de acessos costumeiramente utilizados, não só transformava as redes de relações locais, como também limitava os recursos do ambiente utilizados para as atividades das comunidades. Logo, as transformações inviabilizaram a produção e reprodução do modo de vida das famílias que, tradicionalmente, sobreviviam de sua própria força de trabalho, em suas terras ou de outros, e que dependiam de atividades e recursos estabelecidos por redes de parentesco, vizinhança e compadrio, em forte relação com o ambiente (SANTOS, 2010; DIVERSUS, 2011).

Enquanto a empresa Diversus realizava o estudo de caracterização dos modos de vida das comunidades locais, com o avanço das obras de instalação da mina, tornou-se inconcebível a permanência de famílias que se encontravam na área de estrutura do empreendimento. Segundo Santos (2014), o fracionamento dos licenciamentos das estruturas que compunham o conjunto do empreendimento - mina, mineroduto e porto - também contribuiu para o agravamento e a inviabilização dos modos de vida atingidos, pois o avanço das obras do mineroduto incidiu em áreas sobrepostas à instalação da mina, o que consequentemente subsumiu e ocultou os impactos e os efeitos conjuntos, conexos e transfronteiriços do empreendimento. A indefinição da situação das populações atingidas e o aprofundamento dos impactos provocados culminaram em uma manobra do empreendedor, acatada pelo órgão ambiental, de classificar as famílias atingidas como *emergenciais*, para

acelerar as negociações e saírem do local o mais rápido possível. E assim, em setembro de 2010, alguns atingidos e o empreendedor assinaram Termos de Acordos que validavam o denominado *Cadastro de Atingidos em Situação Emergencial* (DIVERSUS, 2011). A consolidação desses acordos, assinados na Promotoria de Conceição do Mato Dentro, e que definiam a escolha da forma de remanejamento das famílias, foi um arranjo com a participação de diversos atores - como Ministério Público Estadual, Defensoria Pública Estadual, SUPRAM e Comissão Pastoral da Terra (CPT) –, que, no âmbito do licenciamento, funcionou para prosseguir com o empreendimento. Logo, a *adequação ambiental* enquadra sujeitos coletivos em categorias de atingidos, e decisões de profundas transformações sobre suas vidas, como um processo de deslocamento compulsório de comunidades rurais tradicionais, na lógica econômica acumulativa dos grandes empreendimentos.

Em dezembro de 2010, foi concedida a Licença de Instalação, fase II. Em meio às negociações para o remanejamento das famílias, que havia começado em setembro do mesmo ano, a licença foi concedida com a aprovação da condicionante 104[9], que criava uma nova fragmentação entre as famílias atingidas consideradas emergenciais, determinando que quatro famílias deveriam ser reassentadas em um prazo inferior às demais. Mais uma vez, a emergência era do avanço das obras do Projeto Minas-Rio (BECKER & PEREIRA, 2011), e quem se adequava eram as populações atingidas, e ainda, em caráter de urgência, deveriam deixar suas casas e terrenos em 20 dias. Conforme ressalta Santos et al (2012):

> Nos embates travados entre a LI Fase 1 e 2, a aparente flexibilização do critério espacial cederia, entretanto, diante de um novo recorte restritivo, implícito à categoria de ―atingido emergencial. Sob a justificativa de atender emergencialmente às famílias que haviam ficado reféns das obras, o que o licenciamento colocava a operar era uma nova engrenagem de fragmentação do conjunto dos atingidos (SANTOS et al, 2012, p.22)

Ainda, outra condicionante foi estabelecida durante a concessão da LI, fase 2, para, mais uma vez, tentar definir quem eram os atingidos pela mina do Projeto Minas-Rio. A condicionante 70 exigia inclusão no cadastro de atingidos das famílias identificadas pelo Diagnóstico da Diversus que estava sendo realizado. Novamente, em razão de um Estudo de Impacto Ambiental que adotara uma definição extremamente restritiva para o reconhecimento do universo sociocultural afetado, mais uma condicionante foi estabelecida como medida corretiva. As vidas das populações atingidas foram tratadas através de medidas

[9] Condicionante 104: Providenciar a transferência imediata das 04 famílias localizadas próximas ao empreendimento. Prazo: 20 dias a partir da concessão da LI Fase 2 (SISEMA, 2010).

condicionantes, incorporadas ao processo como *externalidades* que não deveriam inviabilizar o cronograma do empreendimento.

Em agosto de 2011, a empresa Diversus apresentou o "Diagnóstico Socioeconômico da Área Diretamente Afetada e da Área de Influência Direta do empreendimento Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S.A. (Ex-MMX Minas-Rio Mineração S.A.)", que será denominado, nesta monografia, de Diagnóstico da Diversus. Realizado por meio de etnografias e dados socioeconômicos, o Diagnóstico identificou 22 comunidades[10] como atingidas e ressaltou que, apesar de haver diferenças em relação aos problemas enfrentados em cada comunidade, todas sofriam com as mudanças provocadas pelo empreendimento na região, e os efeitos diretos dessas mudanças na rotina de seus moradores, causavam também apreensão sobre seus futuros. O Diagnóstico não diferenciou atingido direto ou indireto, pois:

> Os impactos gerados pela remoção de determinadas comunidades consideradas como "*diretamente atingidas*", porque o empreendimento se sobrepõe a sua territorialidade, afeta os demais grupos sociais e comunidades do entorno, que pela legislação seriam considerados "*indiretamente atingidos*", mas que mantém importantes relações sociais, principalmente de parentesco (DIVERSUS, 2011, p.304).

Segundo o Diagnóstico da Diversus (2011), as comunidades identificadas são, em sua maioria, comunidades de parentesco, predominantemente negras, com ocupação tradicional do território. As redes de solidariedade existentes entre parentes e compadres são importantíssimas para a manutenção dos modos de vida, através do cultivo das roças e dos quintais, e da produção de quitandas, doces, farinha de mandioca e queijo. O Diagnóstico apresentou as especificidades locais da complexa trama de relações entre comunidades, territórios e ambiente, procurando elucidar a expropriação dos modos de vida das comunidades, que estava ocorrendo, tanto através da maneira em que se dava o processo de negociação entre empreendedor e as famílias, quanto através do mascaramento e subdimensionamento dos danos e impactos decorrentes do empreendimento.

Para finalizar esse item, importante ressaltar que esses enquadramentos e decisões sobre a situação das vidas das populações atingidas, pela mina do projeto Minas-Rio, foram legitimadas através de negociações que ocorreram por meio de arranjos formado por instituições e atores, entre interações e práticas, durante o tempo que se sucedeu a Licença de Instalação, fase 1, para a Licença de Instalação, fase 2. A Rede de Acompanhamento Socioambiental (REASA), que analiso nesta monografia, foi criada entre a Licença de

[10] As seguintes comunidades foram identificadas como atingidas: Mumbuca, Ferrugem, Água Quente, Sapo (São Sebastião do Bom Sucesso), Turco, Beco, Arruda, Jassém, Ilha, Córregos, Gondó, Córrego do Peão, Córrego do Palmital, Cabeceira do Turco, Estrada do Sapo – Jassém, Passa Sete, Gramichá, Teodoro, Quatis, Serra do São José, Taporôco e Pompéu.

Instalação (fase 2) e a Licença de Operação, a partir também de um arranjo de instituições, atores e procedimentos, que pretendiam resolver problemas, vividos pelas comunidades devido à atividade da mineração, que surgiram desde antes mesmo da Licença Prévia do empreendimento. Em 2012, durante a REASA, os problemas causados por falhas, irresponsabilidades e negligências do licenciamento foram apresentados reiteradamente pelas comunidades, e a aposta do Ministério Público foi incentivar novamente negociações, diálogos e acordos, que contribuíram, também, mais uma vez, para viabilizar o empreendimento, aprofundando os problemas vividos pelas comunidades.

Breves Aspectos Teóricos

Atividades econômicas voltadas à acumulação de capital, como a mineração, inviabilizam as práticas de reprodução material e simbólica de populações atingidas, instaurando conflitos ambientais marcados por "situações em que existe sobreposição de reivindicação de diversos segmentos sociais, portadores de identidades e lógicas culturais diferenciadas, sobre o mesmo espaço" (ZHOURI & LASCHEFSKI, 2010, p.23). Nesta monografia, a análise da REASA pretende mostrar como ocorreu a interação dos diversos atores sociais em uma instância que possuía como finalidade manifesta a negociação dos conflitos instaurados com a chegada da atividade minerária. Os danos, riscos e prejuízos sofridos pela população atingida que, nos debates públicos, são denominados como problemas socioambientais, não foram passíveis de solução, nem por medidas mitigadoras e compensatórias, nem por meio da resolução negociada de conflitos - símbolos do *paradigma da adequação ambiental*. Para Zhouri et al (2005b), os conflitos ambientais explicitam as distintas racionalidades em torno do que seja meio ambiente e, assim, a preponderância de uma concepção reducionista e hegemônica na política ambiental[11] impede que as comunidades atingidas sejam reconhecidas como sujeitos ativos e constitutivos nos espaços de discussão e deliberação. Dessa maneira, "o debate ambiental contemporâneo apresenta uma tendência a negligenciar as relações de poder que sublinham os conflitos em torno da significação e da apropriação do meio ambiente" (ZHOURI et al, 2005b, p.11) e, consequentemente, a luta das populações atingidas, na busca por justiça e por direitos, também se revela profundamente injusta e desigual.

[11] Para os autores, a despolitização do debate ambiental "atribui ao meio ambiente o estatuto de uma realidade autônoma e externa às relações sociais e, como tal, objeto passível e passivo de um conhecimento ilustrado, científico, portanto, gerador de uma consciência única, base de um consenso universal" (ZHOURI et al, 2005b, p.97).

Durante a REASA, o empreendedor adotou mecanismos estratégicos para sustentar as relações de poder que possibilitassem construir manobras e apelações no processo formal do licenciamento, como também conduzir negociações que colocassem fim às ações judiciais que estavam em curso, paralisando a obra e transformando o cronograma do licenciamento. A população atingida percebeu isso de imediato e, além de denunciarem as estratégias do empreendedor e questionarem a participação da empresa se manifestando na REASA, exigiram das autoridades que utilizassem dos instrumentos cabíveis para a paralisação total do empreendimento, até que todos os problemas vividos pelas comunidades fossem resolvidos. No entanto, as ações do Ministério Público, incluindo assinaturas de TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) com o empreendedor, não incorporaram, efetivamente, denúncias ou demandas discutidas nas reuniões.

Assim, o intuito desta monografia é compreender, de forma mais ampla, o processo de licenciamento ambiental, a partir da Rede de Acompanhamento Socioambiental (REASA), espaço onde ocorreu a objetivação das denúncias e reivindicações dos atingidos, focando na dinâmica do conflito e no processo de mudança deflagrado pela implantação do complexo minerário. Pretendo apresentar as reuniões da REASA como rituais que estabeleceram um espaço de interação entre diferentes grupos e atores sociais, posicionados em redes/escalas diversas de poder, como atingidos, empreendedor, Ministério Público, políticos locais. Etnografar as reuniões é utilizar dessa arena pública para tentar compreender como se construíram e se desdobraram as relações e as visões dos atores envolvidos no conflito, pautadas por diferentes interesses, saberes e especificidades culturais. A partir da abordagem de rituais (PEIRANO, 2001a)[12] que foca no domínio da ação (compreendendo a fala como tal), do ato e do rito, o propósito desta etnografia é fixar no processo, em sua dimensão política – do acaso, do imponderável e da mudança, pois a política "nasce da temporalidade do evento, da criatividade do vivido, da perda e do ganho inevitáveis do instante histórico" (PEIRANO, 2001b, p.10). Ainda, segundo a autora, os rituais ampliam, focalizam, põem em relevo e justificam o que é usual em uma sociedade. Os ritos, instituídos pela dinâmica das reuniões da REASA, colocaram em relevo, tanto as assimetria existentes entre seus

[12] Peirano (2001a), através das ideias de Tambiah (1985), discorre que os eventos que os antropólogos costumam definir como rituais partilham das seguintes características: "uma ordenação que os estrutura, um sentido de realização coletiva com propósito definido e também uma percepção de que eles são diferentes dos do cotidiano" (PEIRANO, 2001a, p.25). Ainda para autora "como sistemas culturalmente construídos de comunicação simbólica, os ritos deixam de ser apenas a ação que corresponde a (ou deriva de) um sistema de ideias, resultando que eles se tornam bons para pensar e bons para agir – além de serem socialmente eficazes" (PEIRANO, 2001a, p.26)

participantes e o *corpus* argumentativo por eles utilizados, quanto as dissidências, moralidades e estratégias acionadas para a sustentação de posições e reivindicações.

No Capítulo 1, primeiro discorrerei sobre o paradigma hegemônico do desenvolvimento sustentável que visa a conciliar os interesses econômicos, ambientais e sociais, através da participação, do diálogo e da negociação (ZHOURI et al, 2005a). Depois, as reuniões da REASA, compreendidas como rituais, serão analisadas pela sua dinâmica criativa e por sua contundente ação política (CHAVES, 2000), que transformou o espaço idealizado como instância de negociação em uma arena de explicitação e potencialização do conflito e de embate público.

No Capítulo 2, pretendo discorrer sobre os confrontos que surgiram, na REASA, acerca da categoria *atingido*, através do discurso público dos diferentes atores sociais, tentando evidenciar os fundamentos de construção das retóricas, através de uma análise compreensiva. Na REASA, as controvérsias e as disputas sobre os danos, impactos e sofrimentos gerados, pelo empreendimento minerário, se interagiram sob a forma de conflito, e foram argumentados, avaliados e justificados de diferentes maneiras.

No Capítulo 3, pretendo analisar os sentidos evocados e construídos na arena pública, de uma situação declarada pelos atingidos como de "sofrimento", e que serão compreendidas como narrativas de denúncias e de luta. Identidades políticas são constituídas em resposta a um acontecimento violento que alterou drasticamente a vida das pessoas (LACERDA, 2014) e a dimensão pública e política do sofrimento possui como propósito, também, a busca por apoiadores e defensores (VIANNA, 2013). Na REASA, as narrativas e os argumentos dos atingidos, construídos na arena pública, numa situação de disputa, conduziram a um sentido de justiça mobilizado para contradizer as manifestações do empreendedor, como também para promover um apelo perante um órgão público responsável pela defesa dos direitos humanos.

Portanto, a articulação e mobilização das comunidades, na arena da REASA, se consolidaram como luta para fazer valer a legitimidade de sua existência, ou seja, sua existência mesma enquanto sujeitos de direito, através da afirmação da identidade coletiva de atingido. Logo, durante toda a etnografia, estarei denominando os sujeitos como atingidos, remetendo a uma identidade política construída a partir de transformações profundas e irreversíveis na localidade, sendo que, essa intensa ruptura, fez surgir momentos variados de construção e reconstrução de uma afirmação da condição de atingidos. As categorias de participantes que se manifestaram na REASA foram: atingidos - moradores e lideranças comunitárias e locais -; empreendedor - funcionários da empresa -; Ministério Público - promotores, procurador(a) e o sociólogo do Ministério Público do Estado de Minas Gerais -;

Defensoria Pública – defensora pública -; poder público local - secretários de meio ambiente de Conceição do Mato Dentro e Alvorada de Minas, secretário de planejamento de Conceição e vereadores.

CAPÍTULO 1 - De espaço de negociação a espaço de luta por justiça: a apropriação da instância REASA pelos atingidos da mineração em Conceição do Mato Dentro/MG

> *Gente! Nós vamos deixar o nosso futuro, o nosso passado, o nosso presente virar lenda na mão desse povo que já escoou tudo que a gente tinha pra lá, em tempos passados? E o restinho, que restou, eles querem levar! (Atingida, moradora da comunidade do Sapo, 3ª reunião da REASA).*

A Rede de Acompanhamento Socioambiental (REASA) foi criada, em maio de 2012, por uma iniciativa do Ministério Público Estadual de Minas Gerais, em parceria com o Ministério Público Federal e Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. A Rede propunha a resolução negociada dos conflitos instaurados pelo empreendimento minerário Minas-Rio, a partir de reuniões mensais itinerantes nas comunidades rurais atingidas. Pretendo, neste capítulo, apresentar as noções e perspectivas que orientaram a criação da Rede, para, posteriormente, fazer uma descrição e contextualização das reuniões da REASA como "situações sociais"[13] (GLUCKMAN, 2010) que estabeleceram um espaço de interação entre diferentes grupos e atores sociais, como atingidos, empreendedor, Ministério Público, políticos locais.

1.1. Resolução Negociada como Modelo de Governança

No texto "Desenvolvimento, Sustentabilidade e Conflitos Socioambientais", Zhouri et al (2005a) discorrem que, a partir da década de 1990, tornou-se hegemônica, em nível mundial, a noção de *desenvolvimento sustentável*, apresentando, como uma das chaves para solucionar os problemas socioambientais, gerados por grandes empreendimentos, o envolvimento da população no processo. Essa concepção sustenta que os efeitos não-sustentáveis do desenvolvimento, como os problemas sociais e ambientais, são solucionáveis por meio da utilização de novas tecnologias e de um planejamento racional. A premissa da *participação* sugere a possibilidade da conciliação entre interesses divergentes através do

[13] Para Gluckman (2010) "situações sociais" são eventos que contam com a participação de diversos grupos de pessoas e que foram observadas pelo pesquisador. Segundo o autor, "uma situação social é, em algumas ocasiões, o comportamento de indivíduos como membros de uma comunidade, analisado e comparado com seu comportamento em outras ocasiões. Dessa forma, a análise revela o sistema de relações subjacente entre a estrutural social da comunidade, as partes da estrutura social, o meio ambiente físico e a vida fisiológica dos membros da comunidade" (GLUCKMAN, 2010, p.252).

diálogo entre os atores, com a finalidade de se alcançar um *consenso*. Assim, segundo os autores:

> Para legitimar essa prática, instituições governamentais se empenham no envolvimento da chamada "sociedade civil". Participação, parceria e "empoderamento" (*empowerment*), tornaram-se palavras-chave nas estratégias do Banco Mundial ou da Cooperação Técnica Alemã (Gesellschaft fur Technische Zusammenarbeit – GTZ), entre outros organismos internacionais de crédito e de cooperação. Por essa via espera-se promover a capacitação dos atores mais fracos, para as negociações com os agentes governamentais e com o setor privado (ZHOURI et al, p.16).

Para Zhouri (2008), no contexto da globalização econômica, "governança aparece como uma categoria-chave no campo semântico que recobre a discussão sobre desenvolvimento sustentável" (p.97), e remete à ideia de *gestão*, numa aposta de possível conciliação entre os *interesses* econômicos, ecológicos e sociais, abstraindo, para isso, as relações de poder que permeiam a dinâmica social. De acordo com a autora, "a governança ambiental, entendida como consenso e gestão dos recursos e dos sujeitos, elide as considerações sobre os conflitos que permeiam os processos sociais." (ZHOURI, 2008, p.105). Portanto, no campo ambiental, a governança é entendida como um modelo político em que vários atores sociais - da administração pública, da iniciativa privada e da sociedade civil - se juntam para apresentar soluções em novos arranjos e instâncias. Esses espaços são vistos como agências de arbitragem ou de mediação de conflitos.

Segundo Acselrad & Bezerra (2010), a disseminação de tecnologias de resolução na América Latina, na maioria dos casos, são iniciativas de instituições sediadas em países centrais - que pressupõem que a *falta de instituições* nos países periféricos estaria na origem dos conflitos ambientais. Como exemplo, os autores citam que, na década de 1990, o Banco Mundial propôs reformas nos sistemas judiciários da América Latina e Caribe, "com vistas a adequar o próprio poder judiciário aos imperativos do crescimento econômico centrado nas práticas de livre-mercado" (Acselrad & Bezerra, 2010, p.5), e para tanto sugeriu mecanismos extra-judiciais de resolução de conflitos, que tratariam os conflitos de *modo amigável* e de maneira mais ágil do que se os mesmos viessem a ser judicializados. Os autores chamam atenção para o fato de que o discurso proponente da resolução negociada enfatiza os *ganhos mútuos* para os agentes, que leva a resultados *vencer-vencer*, através de uma perspectiva que concebe o desenvolvimento econômico como uma demanda social universalista "que não poderia ser "travada" por processos judiciários "idealistas" que, supostamente, desconsideram os interesses "reais" dos entes envolvidos nas disputas" (idem, p.20).

Prates (2014), discorrendo sobre o alcance das iniciativas que pretendem uma resolução negociada de conflito, afirma que, no projeto neoliberal, econômico e ideológico, que se consolidou no Brasil, após a década de 1990, os órgãos financeiros passaram a investir em empreendimentos de grande porte, como hidrelétricas, mineração, portos, etc. O Banco Mundial tornou-se modelo para as outras instituições e símbolo da política de desenvolvimento sustentável, ao propor requisitos e diretrizes de sustentabilidade para o financiamento dos projetos, de modo a se garantir que esses não causassem danos ambientais e prejuízos. Contudo, segundo a autora:

> O processo de ambientalização das Instituições Financeiras Multilaterais (IFM) surgiu como uma estratégia para tratar a questão ambiental não mais como uma externalidade a ser superada, e sim como meios de promover uma maior lucratividade dos capitais através do discurso de geração de emprego e renda (PRATES, 2014, p.49).

Para Prates (2014), no âmbito da política proposta pelo Banco Mundial, as tecnologias de resolução de conflitos ambientais surgem como uma estratégia chave para a manutenção da governança. Assim, o Banco Mundial tem sido um disseminador do modelo de governança da política do consenso, através da mediação de conflitos e da crença de que esses podem ser resolvidos através da negociação de interesses. A autora relata que, em 2010, foi firmado entre o MPMG e o Banco Mundial, um Termo de Cooperação Técnica, envolvendo investimentos de US$399.300,00 (cerca de R$700 mil), e duas frentes de ação: um rearranjo institucional, e investimentos na área ambiental. Este segundo eixo remete à adoção de solução de conflitos na área ambiental. Como resultado dessa política, "o Banco Mundial, por sua vez, espera contribuir para a redução da pobreza e para a manutenção da governança" (PRATES, 2014, p.50). Ainda segundo a autora, como resultado desse modelo de gestão e governança, o MPMG, em dezembro de 2012, criou o Núcleo de Resolução de Conflitos Ambientais – NUCAM[14]. O Núcleo visa:

> A ampliar as condições de acesso à Justiça, a partir da reafirmação e difusão de uma cultura preventiva e resolutiva dos conflitos que envolvam empreendimentos ou atividades de significativo impacto ambiental, por meio de instrumentos extrajudiciais, como o compromisso de ajustamento de conduta e a recomendação (NUCAM, 2013).

Em entrevista a um jornal, em agosto de 2012, o procurador-geral de justiça, discorrendo sobre a atuação do Ministério Público Estadual e sobre a mediação como forma de evitar a judicialização do conflito deflagrado pelo Projeto Minas-Rio, afirmou que, na área

[14] Segundo Prates (2014), um dos acordos em medidas compensatórias para projetos ambientais apresentados pelo Núcleo foi o estabelecido com a mineradora Anglo American, devido ao Projeto Minas-Rio, em maio de 2013, no valor de R$ 1,4 bilhão.

ambiental, o órgão estaria cada vez mais resolvendo as questões sem ações judiciais. Segundo ele:

> A economia de Minas Gerais é movida principalmente pela mineração. Quando assumi a Procuradoria Geral de Justiça, havia uma reclamação, uma queixa, do setor econômico, do ajuizamento de muitas ações que travam os investimentos, então começamos a negociar (ESTADO DE MINAS, 2012).

No mesmo ano, como uma espécie de experimento/desdobramento desse modelo de governança e de resolução negociada de conflitos, o MPMG criou a Rede de Acompanhamento Socioambiental (REASA), que pretendeu instituir o diálogo em alternativa à via da judicialização, no caso específico dos conflitos deflagrados pela implantação do empreendimento Minas-Rio, em Conceição do Mato Dentro e entorno.

Assim, as práticas e noções que se consolidaram, na década de 1990, sob a concepção de *desenvolvimento sustentável*, possuem como ideia básica a crença de que é possível estabelecer mecanismos, técnicas e estratégias que visam a criar um novo sistema de regulação, atendendo premissas de participação, de debates e de discussões públicas, com a finalidade de estabelecer *consensos*. Logo, na nova configuração da política ambiental, centrada na lógica econômica do desenvolvimento, os preceitos da *adequação ambiental* – nos quais os problemas socioambientais são passíveis de solução por medidas compensatórias e mitigadoras, e através da *resolução negociada de conflitos* -, se tornaram um verdadeiro paradigma (ZHOURI et al, 2005b).

Apesar dessas noções de *participação* e *democracia*, que rondam o debate da política ambiental brasileira, o que ocorre, na prática, é a permanência de um modelo de sociedade que expropria as camadas mais vulneráveis da sociedade e perpetua e aprofunda a injustiça ambiental, através de políticas insustentáveis e socialmente injustas (ZHOURI et al, 2005b). No decorrer deste trabalho, demonstrarei como, no processo de licenciamento ambiental, para a instalação da mina na região de Conceição do Mato Dentro, as populações atingidas foram marginalizadas, desconsideradas e ignoradas, através da exclusão dos seus saberes e experiências socioculturais, e da prevalência do discurso técnico-científico na classificação e definição sobre as controvérsias, disputas e embates. Logo, práticas ditas e consideradas *democráticas* e *participativas* se tornaram verdadeiros mecanismos de poder, por meio dos quais o processo de licenciamento foi viabilizado.

A atuação do Ministério Público no Projeto minerário Minas-Rio

O processo de licenciamento ambiental do complexo minerário Minas-Rio, caracterizado por inúmeras denúncias de descumprimento da legislação ambiental e violações de direitos, foi alvo de iniciativas diversas do MPMG e MPF, que englobaram Ações Civis Públicas, assinaturas de Termos de Ajustamento de Conduta (TACs), e tentativas de resolução negociada dos conflitos instaurados.

Em fevereiro de 2008, o Ministério Público Estadual apontou, em "Parecer Técnico", questionamentos e falhas do Estudo de Impacto Ambiental da mina do Projeto Minas-Rio, se posicionando contrariamente à concessão de Licença Prévia (LP) para o empreendimento. Posteriormente, com a concessão da LP, pelo Conselho de Política Ambiental de Minas Gerais (COPAM), o MPMG ingressou com uma Ação Civil Pública, em março de 2009, com pedido de liminar pela suspensão da licença, alegando a ausência de motivação fática para tal concessão, uma vez que o não exame de todos os aspectos impedia a formação do juízo de viabilidade do empreendimento (MPE, 2009). O pedido do MPE foi negado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

A fragmentação do Licenciamento Ambiental, do Projeto Minas-Rio, em três instâncias – a mina licenciada pelo SISEMA/MG, o mineroduto pelo IBAMA e o porto pelo INEA\RJ –, foi questionada por Ação Civil Pública, interposta pela Procuradoria da República em Minas Gerais, em agosto de 2009. O pedido de suspensão do licenciamento, em caráter liminar, foi negado pela Justiça Federal. A ação do MPF denunciou a inusitada decisão administrativa de licenciar isoladamente as estruturas do empreendimento:

> O que se verifica no presente caso, contudo, é o indevido ***fracionamento*** de um todo único, indissociável, com consequências nefastas para a análise dos impactos gerados. A fragmentação, inclusive, gerou a insólita "presunção" de que as outras licenças seriam concedidas, restando cada fragmento em etapa procedimental diversa dos demais (MPF, 2009, p.4).

Entre alguns acordos e negociações que tiveram a participação do MPMG, em setembro de 2010, diversas famílias, moradores de Ferrugem e Mumbuca, que haviam sido considerados como *atingidas emergenciais*, pelo órgão ambiental estadual, firmaram acordos com o empreendedor para o remanejamento. Estes acordos foram estabelecidos na Promotoria de Conceição do Mato Dentro, com a interveniência do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, através da formalização do "Termo de Acordo para Validação do Cadastro Patrimonial e Definição, pelo Atingido, da Modalidade de Negociação previsto no Programa de Negociação Fundiária" (DIVERSUS,

2011). Os Termos de Acordo contemplaram negociações individuais, isso significou cada família negociando separadamente com o empreendedor e, consequentemente, o descumprimento do TAC de Irapé - condicionante do licenciamento ambiental.

Também, em 2010, a comunidade de Água Quente, que fica a jusante da barragem de rejeitos, depois de muitas denúncias, foi considerada *atingida emergencial em relação à água*, por causa da piora significativa da qualidade das águas dos córregos Passa Sete e Pereira que cortam a comunidade. Os córregos eram usados, há várias gerações, pelas famílias, para consumo humano, atividades agrícolas, dessendentação de animais, recreação, entre outros. Devido aos danos profundos à saúde e à qualidade de vida da população, causado pelo assoreamento dos recursos hídricos da região e pela supressão das nascentes, em 2011, foi assinado um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) entre Empreendedor e Ministério Público Estadual que estabeleceu a instalação, em Água Quente, de um sistema de abastecimento de água construído pela mineradora, enquanto, progressivamente, o rio, supunha-se, voltaria a ser o que era (TÔRRES, 2014).

No ano de 2012, houve uma forte atuação do MPMG. Três Ações Civis Públicas, propostas ao longo do ano, estiveram relacionadas a questionamentos da legalidade do processo de licenciamento ambiental. Em março de 2012, uma ação do MPMG acusava a empresa de cometer Ato Lesivo ao Patrimônio Artístico, Estético, Histórico ou Turístico com possibilidade de dano irreversível do patrimônio tombado pela Constituição Federal. A segunda Ação Civil Pública do MPMG ocorreu, em abril de 2012, pedindo revogação da Concessão de Licença Ambiental da Linha de Transmissão de energia, que daria suporte à extração e transporte de minério de ferro, devido a irregularidades na supressão da mata atlântica e resgate e reintrodução de fauna e flora. As duas Ações Civis Públicas tiveram o pedido de liminar concedido pela Justiça[15].

E, também, em junho de 2012, uma ação do MPF, em atuação conjunta com o MPMG, obteve, na Justiça Federal, liminar para a proteção do patrimônio espeleológico nacional, por haver uma caverna localizada na área de implantação do Mineroduto Minas-Rio, em Conceição do Mato Dentro[16].

As três ações transformaram o cronograma do empreendimento, devido à paralisação parcial das obras. A imprensa nacional e internacional divulgou as irregularidades da conduta da empresa, as dificuldades enfrentadas pela Anglo American para cumprir questões legais e

[15] Mapa dos Conflitos Ambientais de Minas Gerais, http://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/observatorio-de-conflitos-ambientais/mapa-dos-conflitos-ambientais/, acesso em 23 de novembro de 2015.
[16] Mapa dos Conflitos Ambientais de Minas Gerais, http://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/observatorio-de-conflitos-ambientais/mapa-dos-conflitos-ambientais/, acesso em 23 de novembro de 2015.

conseguir implementar o empreendimento, e o prejuízo da empresa com os adiamentos significativos e decorrente aumento dos custos do Projeto Minas-Rio. Em razão das Ações Civis Públicas, o MPMG assinou com a empresa dois TACs, durante o ano de 2012, e um TAC durante o ano de 2013. Ressalta-se que todos os três foram assinados na época em que ocorria a Rede de Acompanhamento Socioambiental (REASA) e, além de não incorporarem denúncias ou demandas discutidas nas reuniões, nenhuma assinatura de TAC teve participação, acompanhamento, e nem mesmo, o conhecimento das comunidades que participavam da REASA.

A Audiência Pública, proposta pelo MPMG, em abril de 2012, em que estiveram presentes o Ministério Público Federal e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, configurou o início de uma ação conjunta desses órgãos. A audiência foi realizada na sede da Associação Comunitária do distrito de São Sebastião do Bonsucesso, conhecido também como comunidade do Sapo, e vários problemas enfrentados pela população foram expostos: poluição dos cursos d'água, danos causados às estradas que impediam os moradores de transitarem por caminhos tradicionalmente usados, explosões e abalos que causaram rachaduras nas casas, aquisições de terrenos pela empresa que deixaram comunidades isoladas, invasão de propriedades, falta de cumprimento das negociações que causaram angústia e sofrimento aos atingidos[17].

Como desdobramento da Audiência Pública, o MPMG, MPF e DPMG propuseram três Recomendações Legais à empresa mineradora Anglo American, relacionadas aos problemas enfrentados pelas comunidades rurais devido à atividade minerária. Uma Recomendação alertava que medidas de prevenção deveriam ser tomadas, devido ao risco e à insegurança das comunidades rurais pela enorme quantidade de poeira e de caminhões nas estradas. Outra advertiu que a Anglo American suspendesse situações, processos e ações que violassem os direitos humanos, como a de entrar ou permanecer sem autorização em propriedades particulares, de causar qualquer dano a cercas, porteiras e mata-burros, e de ameaçar, constranger ou perturbar o trabalho e o sossego das comunidades atingidas. Já, a última recomendou que a Anglo American tomasse providências urgentes para solucionar os problemas decorrentes da poluição e assoreamento dos recursos hídricos de toda a região do empreendimento, restabelecendo a situação anterior ao início das obras[18].

---

[17] Mapa dos Conflitos Ambientais de Minas Gerais, http://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/observatorio-de-conflitos-ambientais/mapa-dos-conflitos-ambientais/, acesso em 23 de novembro de 2015

[18] Rede de Acompanhamento Socioambiental (REASA), http://cimos.blog.br/reasa/recomendacoes/, acesso em 23 de novembro de 2015.

Após a Audiência Pública, no mês de maio de 2012, ocorreu uma Reunião Pública, na comunidade de Jássem, Zona Rural de Alvorada de Minas, com o intuito de dar seguimento aos relatos dos atingidos e buscar soluções para os problemas enfrentados pelas comunidades. Foi anunciado pelo promotor, coordenador da Coordenadoria de Inclusão e Mobilizações Sociais (CIMOS), que reuniões públicas teriam continuidade, a partir da criação de uma Rede de Acompanhamento Socioambiental (REASA).

Assim, a REASA foi idealizada dentro da CIMOS, um órgão auxiliar da atividade funcional do Ministério Público, vinculado à Procuradoria-Geral de Justiça, cuja proposta é atuar:

> Na mobilização de movimentos sociais, organizações não governamentais (ONGs) e grupos em situação de vulnerabilidade, tais como pessoas em situação de rua; catadores de materiais recicláveis; povos e comunidades tradicionais; agricultores familiares; populações concentradas em regiões com baixos Índices de Desenvolvimento Humano (IDH); entre outros, buscando estabelecer cooperações e parcerias que garantam, ampliem e efetivem os direitos fundamentais, numa perspectiva de transformação social pelo **empoderamento**. (CIMOS, 2013)

A CIMOS teria assim, como objetivo:

> Promover espaços dialógicos com os diversos sujeitos, grupos e movimentos sociais voltados **às questões de participação e inclusão sociais**, bem como de formação cidadã para a consolidação de ações conjuntas, uniformes e coordenadas que propiciem uma autêntica **participação popular** que rechaça o modelo social vigente excludente e de desigualdades iníquas (CIMOS, 2013).

A Rede propunha a resolução negociada dos conflitos instaurados pelo empreendimento minerário Minas-Rio, a partir de reuniões mensais itinerantes nas comunidades rurais atingidas. Além das reuniões, que ocorreram na segunda segunda-feira de cada mês, foi criado um espaço virtual na internet, o blog da REASA[19], sob responsabilidade do MPMG, para disponibilizar as atas das reuniões da REASA e de Audiências Públicas, além de documentos como: Ações Civis Públicas, Recomendações expedidas pelo Ministério Público, pareceres de concessão das licenças ambientais, condicionantes, decisões judiciais, e acordos entre Anglo American e poder público. Institucionalmente, a REASA foi definida como uma Rede:

> Criada a partir da necessidade de se acompanhar responsabilidades e impactos socioambientais de empreendimento minerário em Conceição do Mato Dentro e região. Essa estratégia de atuação ministerial proativa e resolutiva para além de evitar a judicialização e contribuir para a pacificação social, pretende-se seja utilizada como paradigma em outras regiões com o intuito de minorar e prevenir violações a Direitos Fundamentais, decorrentes de grandes empreendimentos (REASA, 2012).

[19] Blog da REASA, http://cimos.blog.br/reasa/conceicao-do-mato-dentro-e-regiao/, acesso em 23 de novembro de 2015.

A REASA como espaço de negociação

Na primeira reunião da REASA, em junho de 2012, na comunidade de São José do Arruda, os representantes do Ministério Público Estadual anunciaram os pressupostos e as perspectivas que orientaram a criação da Rede de Acompanhamento Socioambiental, baseadas em premissas de "participação", "democracia", "organização", "negociação" e "consenso". Os representantes do órgão chamaram a atenção para duas questões que consideravam importantes para a proposição da Rede: o "empoderamento" e a "organização" das comunidades. Estas deveriam escolher um representante para frequentar as reuniões, que ficaria responsável por levar àquele fórum as "reivindicações sociais" e as demandas discutidas e debatidas pelos moradores da sua comunidade. Além disso, as comunidades deveriam se mobilizar para comparecerem e participarem das reuniões, se posicionando perante os assuntos discutidos. Segundo o sociólogo do MPMG: "a gente quer compromisso firme de alguém da comunidade que vai vir, e que vai reunir todos os problemas da comunidade e trazer a coisa encaminhada".

A partir de discursos e práticas associados à noção de *democracia participativa*[20], os representantes do MPMG conclamavam a importância do envolvimento das comunidades: "Fazer um processo que vai ter que ser participativo, todo mundo tem que falar, tem que dar opinião, tem que voltar lá na sua comunidade, discutir com a pessoa que mora junto lá" (Sociólogo do MPMG). E o possível comparecimento de diversos atores, como representantes do poder municipal, técnicos e conselheiros do órgão ambiental estadual, empreendedor e comunidades atingidas, foi anunciada como a efetivação de um espaço democrático. Para o promotor da comarca de CMD: "É uma rede que se pressupõe ser democrática, então ela vai dar voz para todos, todos vão ter espaço para dizer nela". E para o sociólogo do MPMG: "A gente quer tentar fazer uma espécie de democracia aqui, aonde você pode conversar, argumentar, escutar a opinião do outro".

Dessa maneira, a proposta era construir um espaço de diálogo entre os distintos atores envolvidos no conflito socioambiental. Outro promotor, coordenador da CIMOS, ressaltou que a tentativa era de conversar para tentar solucionar os problemas vividos pelas comunidade, com o "apoio de todos", e, segundo ele:

[20] Bronz (2011) utiliza o termo "democracia participativa" para denominar as práticas e representações sociais ligadas à implantação de grandes projetos no país, embasadas em conceitos de desenvolvimento sustentável, responsabilidade social e participação, e que foram adaptados aos moldes de uma cultura política recente, que assimilou esses princípios em menos de 20 anos.

> Eventualmente não sendo possível este consenso, dentro das possibilidades de atribuição do Ministério Público, se for difuso, ou seja, interesse de todo mundo ou da coletividade, cabe ao MP entrar com as medidas judiciais, o que for interesse individual de pessoas simples que não têm advogado cabe à Defensoria Pública.

A finalidade manifesta da REASA, também, foi explicitada pelos representantes do MPMG, na primeira reunião da Rede. O intuito do órgão era efetuar uma "estratégia resolutiva" que possibilitasse alcançar um acordo entre as partes através da negociação, evitando-se assim a judicialização, pois, para as autoridades públicas, este último caminho podia ser "duradouro", e o seu resultado nem sempre atendia aos "anseios de todos". Assim, para o promotor, coordenador da CIMOS, as reuniões poderiam resolver de forma mais efetiva e mais rápida os problemas, de "maneira sinérgica", segundo o promotor:

> Nós temos, pela legislação, o direito de peticionar em juízo, mas temos também pela legislação, o direito de peticionar e tentar conciliar e mediar com a empresa soluções mais rápidas. Por isso nós estamos falando que é o MP resolutivo. E é isso que nós estamos tentando construir.[21]

Assim, para os representantes do órgão, a articulação das comunidades, as demandas levantadas e as discussões entre os diversos atores, em uma arena de diálogo, poderiam resultar em um "consenso", o que, para o promotor da comarca de CMD, possibilitaria: "que a gente deixe este sentimento que a gente tá perdendo alguma coisa, que a gente tá sofrendo, por um sentimento de prosperidade, de realizações sociais, de uma vida melhor, de progresso, né". Para o sociólogo do MPMG, a instância poderia servir de modelo para outros locais que receberiam a instalação de grandes empreendimentos, segundo ele:

> Pode ser levado para outros lugares no futuro, para outras comunidades que forem sofrer um dia, falar assim, 'olha lá em Conceição a gente fez a REASA, deu certo', pelo menos é este o nosso empenho, para dar muito certo.

1.2. Atingidos pela mineração, empreendedor e poder público: ação política ritualizada no Mato Dentro[22]

As reuniões da REASA estabeleceram um espaço de interação entre diferentes grupos e atores sociais, posicionados em redes/escalas diversas de poder, como atingidos, empreendedor, Ministério Público, políticos locais. Etnografar as reuniões é utilizar dessa arena pública para tentar compreender como se construíram e se desdobraram as relações e as

[21] No Brasil, a prática da arbitragem, enquanto método alternativo ao sistema jurisdicional foi introduzida institucionalmente com a lei 9.307 de 1996 (COUTO E CARVALHO, 2002, p. 206 apud ASCERALD E BEZERRA, 2010).

[22] Essa expressão foi utilizada por Becker (2009) e depois por Bacelar (2014), no intuito de diferenciar a sede municipal de Conceição do Mato Dentro do território socioambiental afetado pelo empreendimento, composto por um conjunto de comunidades rurais.

visões dos atores envolvidos no conflito, pautadas por diferentes interesses, saberes e especificidades culturais. Pretendo demonstrar, nesse item, como a REASA se tornou um espaço de luta social, com a mobilização dos atingidos pela garantia de direitos relacionados ao território, ao ambiente e aos seus modos de vida - uma arena pública de afirmação da existência de sujeitos coletivos de direito. A dimensão processual e dinâmica das reuniões instituíram rituais que, assumindo contornos e conteúdos políticos (CHAVES, 2000), reiteraram, simbolicamente, a luta coletiva em busca de legitimidade social. A articulação dos atingidos, que se potencializou nestas reuniões, demonstrou a resistência, por parte das comunidades, em relação à forma em que o processo de licenciamento se consolidava, excluindo-as das esferas decisórias e transformando profundamente suas vidas.

Segundo Chaves (2000), os rituais, além de se constituírem como instâncias condensadas de representação da experiência social, são capazes de promover a sua dinamização. Como ação coletiva de caráter expressivo que estabelece dinâmica criativa e contundente ação política, a autora propõe o emprego da teoria dos rituais à esfera política, pois:

> Os rituais podem ser utilizados como formas legítimas de manifestação do dissenso, tornando-se instrumentos de construção de novas legitimidades, âncoras de ordenamentos sociais alternativos (CHAVES, 2000, p.20).

Os rituais, como fatos sociais significativos e relevantes, podem concorrer para a construção de novas legitimidades por permitir desvendar os mecanismos de diferenciação social, de constituição da dominação e legitimação de resistências.

Como rituais políticos, as reuniões da REASA se constituíram como "ação coletiva de caráter expressivo" (CHAVES, p.15) capaz de objetivar denúncias, danos e perdas, evocar violências, injustiças e sofrimentos, demandar soluções e lutar pelos direitos. O espaço idealizado, como instância de negociação, se transformou em uma arena de explicitação e potencialização do conflito e de embate público. Logo, a ação política e a dinâmica criativa ocorreram em um processo de interação social e de relações face-a-face, e foram instituídas através de regras para a manifestação do empreendedor; de estabelecimento de ordenação, de organização e de etapas da reunião; de estratégias de luta, perante os mecanismos de poder; e de apropriação dos encaminhamentos da reunião como forma de pressionar a intervenção dos agentes e do poder público. Conforme mostrarei, instituindo práticas de ritos, delimitados no tempo e espaço, os atingidos geraram contra-discursos, atos criativos, narrativas de dor e sofrimento, afirmação identitária e constituíram um espaço de sociabilidade própria. Através da mobilização pública e coletiva, sujeitos invisibilizados e subsumidos dos procedimentos

administrativos do licenciamento e dos aparatos jurídicos de poder reivindicaram justiça, perante as irregularidades do licenciamento ambiental, as violações e desrespeitos aos seus direitos, e as omissões da gestão administrativa e da Justiça.

Ritual político e sociabilidade no Mato Dentro

Em cada mês, as reuniões da REASA ocorreram em uma comunidade, na segunda segunda-feira do mês, e eram abertas para o público em geral. As reuniões duravam em torno de seis a sete horas e contavam com a participação de vários moradores da região. Algumas reuniões ocorreram em escolas ou numa associação da comunidade, e, outras, nos terrenos das casas dos moradores e, para isso, era montado uma estrutura com toras de madeiras sustentando a cobertura de lona, e um participante da reunião que tinha um caminhão, transportava as cadeiras. Os aparatos técnicos, como painel, projetor, computador e microfone, eram levados pelo Ministério Público Estadual.

A primeira reunião da REASA ocorreu na Escola Municipal São José do Arruda, localizada às margens da MG-10, na comunidade de São José do Arruda, zona rural do município de Alvorada de Minas, no mês de junho de 2012[23]. Na audiência pública, realizada pelo MPMG, em abril de 2012, muitas denúncias foram feitas em relação à poeira que estava causando doenças graves nas crianças, além do perigo que estas estavam correndo devido ao grande tráfego de caminhões na porta da escola. Por isso, a escolha de fazer a reunião em Arruda. Como descrito no item anterior, nessa reunião, representantes do MPMG apresentaram qual era a ideia da REASA e, na discussão sobre o que seria a Rede e como ela deveria atuar, alguns moradores falaram da importância das reuniões como "espaços de sociabilidade" (COMERFORD, 2001). A "interação", as "trocas de informações" e a "união de forças" entre as comunidades foram ressaltadas como fatores importantes para o contexto vivido. A dimensão coletiva da situação enfrentada, devido aos problemas surgidos com a chegada da mineração, que causou degradação das condições materiais e simbólicas, precisava também ser manifestada coletivamente e visibilizada no espaço público, através da interação entre as comunidades, pois o processo era vivido e sofrido, muitas vezes, somente entre as famílias e a comunidade. Além disso, as ações e práticas da empresa, como intensa pressão para a compra de terras de herdeiros e intimidação cotidiana com aqueles que se

[23] Não estive presente nesta reunião, porém, através do áudio, fiz a transcrição da reunião e assim utilizo das informações para o capítulo.

propuseram algum tipo de resistência ao empreendimento, gerou brigas familiares e conflitos nas comunidades.

Um atingido ressaltou a importância dos comunitários comparecerem, discutirem os problemas vividos pelas comunidades e divulgarem de “boca em boca” o que ocorria nas reuniões. Para ele, a REASA poderia também ser um canal de comunicação das comunidades com a empresa, já que o diálogo com esta nunca progrediu. Outro atingido propôs que os poderes municipais disponibilizassem ônibus para trazer as pessoas para a reunião da REASA, segundo ele: “onde que tiver a reunião, as pessoas vão, vão falar, vão colocar os seus sentimentos, o quanto estão sendo atingidas” (morador da comunidade de Taporôco). Um advogado popular ressaltou que considerava as reuniões como um “processo de formação de consciência crítica” que passaria por um “processo revolucionário também”; para ele, a empresa manipulava os processos políticos, o poder judiciário e as autoridades, e, assim, seria necessário que as comunidades construíssem uma consciência crítica sobre a situação, para segundo ele, “rechaçar esta concepção ideológica da empresa de passar por cima de todos”.

Durante o mês de intervalo entre a primeira e a segunda reunião, o sociólogo, do MPMG, e algumas lideranças comunitárias, estiveram em algumas comunidades atingidas pelo empreendimento, para dizer da importância de comparecerem às reuniões e de escolherem um representante para acompanhar as discussões da REASA. Atendia a um encaminhamento da primeira reunião, depois de alguns comunitários terem exposto a dificuldade de mobilizar os moradores a irem a reuniões.

Na segunda reunião, que ocorreu em julho de 2012, na comunidade do Gondó, zona rural do município de Conceição do Mato Dentro, a organização do espaço, da estrutura e a escolha da casa para a reunião foram programadas pelos moradores da comunidade. Nessa reunião, pela primeira vez, começou-se a usar a lona e os tacos de madeira. Logo no início, o sociólogo do MPMG propôs como pauta da reunião, uma “metodologia” de construir uma tabela em Word, que seria projetada na parede, com os problemas de cada comunidade e as soluções sugeridas pelos moradores. E, para isso, havia também organizado, espacialmente, uma roda com cadeiras que possuíam plaquinhas com o nome das comunidades atingidas para que cada representante se sentasse. Segundo o sociólogo, o intuito era que as cadeiras das comunidades que ficassem vazias, servissem de estímulo para que as comunidades presentes chamassem os representantes das comunidades ausentes para a próxima reunião.

Figura 3 - Foto tirada antes do início da 2ª reunião da REASA, ocorrida na comunidade do Gondó, em julho de 2012. É possível ver a lona e os tacos de madeira. A organização espacial das cadeiras ainda não estava em círculo, conforme foi proposto no início da reunião. Fonte: Arquivo GESTA/UFMG

Assim, a seguinte organização espacial se estabeleceu durante toda a REASA: formava-se um círculo em que se sentavam, nas cadeiras, os representantes das comunidades e lideranças locais[24]; um advogado popular que representava algumas famílias atingidas; as autoridades do Ministério Público (de 1 a 3 promotores, a depender da reunião, e 1 procurador(a)); uma defensora pública; o sociólogo, que atuava como mediador ou facilitador das reuniões; e uma relatora, funcionária do Ministério Público Estadual, responsável pela ata. Atrás da roda, as cadeiras eram distribuídas em fileiras, nas quais se sentavam os demais participantes da reunião: moradores das comunidades e região, autoridades do poder público local, pesquisadores e representantes da Anglo American. O número de lideranças comunitárias e locais variou bastante em cada reunião, em média, 13 membros ocupavam a roda por reunião. Em relação às autoridades, o promotor da comarca de CMD compareceu a

[24] Essa distinção ocorre, pois, além dos representantes de comunidades atingidas que estiveram na REASA, havia também lideranças da luta dos atingidos que não eram moradores das comunidades rurais. Essas lideranças, que são proprietários de terras na zona rural atingida pelo empreendimento, participam do movimento de resistência local desde o Fórum CMD, em 2007.

todas as reuniões da REASA; o promotor, coordenador da CIMOS, compareceu somente à primeira, e a promotora do Serro compareceu somente à terceira. O promotor de Diamantina, que atuava como conselheiro no COPAM, a procuradora da República e o defensor público, durante o processo da REASA foram substituídos por outros colegas que passaram a atuar no caso da mineração em Conceição do Mato Dentro e região[25]. O promotor de Diamantina compareceu à primeira e à sexta reunião e seu substituto à sétima; a procuradora da república compareceu à primeira, à quinta e à sexta reunião e seu substituto à nona, e a defensora pública compareceu à primeira, à segunda, à quinta e à sétima, sendo substituída por uma colega na oitava reunião.

A formação em círculo possibilitou que as reuniões fossem conduzidas pelas lideranças comunitárias e locais, e considero que isso foi fundamental para agrupar e catalisar uma luta comum das comunidades atingidas. A circularidade permitiu tanto a exclusão da ideia de autoridades dirigindo as reuniões, como normalmente ocorreram nas etapas públicas dos procedimentos do licenciamento ambiental, quanto possibilitou que os membros da roda tomassem muitas das decisões que ocorreram nas reuniões. Durante o processo da REASA, além de participarem de todas as reuniões, os membros da roda traçaram estratégias fundamentais de luta. As dinâmicas das reuniões da REASA foram sendo feitas e refeitas pelo surgimento de demandas e na medida em que os propósitos das reuniões foram sendo estabelecidos. Descreverei como foi se dando a configuração dos encontros da REASA.

[25] Essas mudanças de agentes que atuam no caso são comuns nesses órgãos, e causam bastante desilusão e confusão entre as populações que necessitam ter seus direitos defendidos.

Figura 4 – Foto da sétima reunião da REASA, ocorrida na comunidade de Ferrugem, em dezembro de 2012. É possível ver a organização espacial, e a divisão dos participantes. Do lado esquerdo há uma concentração de funcionários da Anglo American. Fonte: Arquivo GESTA/UFMG.

A terceira reunião, realizada em agosto de 2012, ocorreu na Escola Estadual José Daniel Utsch, na comunidade de Itapanhoacanga, zona rural do município de Alvorada de Minas, e contou com a participação de 15 representantes de comunidades atingidas.[26] Considero esta reunião bastante importante para o processo, pois além do comparecimento de representantes de muitas comunidades atingidas, a reunião estava muito cheia e várias intervenções foram feitas. No geral, os moradores de Itaponhoacanga demonstraram muita revolta com a atitude da empresa, e as falas que criticavam a conduta do empreendedor eram ovacionadas. Durante a reunião, ocorria aula na escola e, assim, os alunos em certos momentos acompanharam um pouco da discussão.

Nesta reunião, representantes do empreendedor solicitaram ao Ministério Público a oportunidade de se manifestarem para apresentarem as possíveis soluções para os problemas levantados nas reuniões anteriores. Até então, a atuação da empresa, na reunião, ocorria

[26] As seguintes comunidades estavam representadas: Itapanhoacanga, Jassém, Gondó, Mumbuca, Arruda, Ferrugem, Buritis, Água Quente, Serra dos Altinos, Sapo, Cabeceira do Turco, Beco, Córregos, Cachoeira, Taporôco.

através da presença de funcionários assistindo e fazendo anotações. Houve debate e votação entre lideranças comunitárias e locais para decidir se a palavra seria dada ao empreendedor. Quatorze lideranças votaram a favor, no entanto, o sim foi dado com várias ressalvas. Os atingidos pontuavam que queriam debater a "realidade", e não "maquiagem" como as "informações mentirosas" divulgadas nos canais de comunicação da empresa. Segundo a atingida: "porque esse negócio de blá blá blá, todo mundo aqui tem vida difícil e amanhã tem dia duro, e oh, nós já vemos atento a essa conversa mole desde que eles chegaram aqui" (liderança da comunidade do Sapo). Também disseram que a empresa deveria falar dos impactos, na perspectiva das comunidades, e cumprir, com responsabilidade, os acordos. Para a atingida: "que não fique só no papel como a maioria das coisas" (liderança da comunidade do Arruda). Três atingidos votaram contra a fala da empresa, explicitando que não acreditavam nas palavras pronunciadas pelos representantes da empresa.

A forma e maneira, para manifestação da empresa, também foram debatidas entre as lideranças comunitárias e locais, e estes instituíram as seguintes condições: tempo limitado a 15 minutos, registrada em ata e disponibilizada no blog da REASA, e com efeitos legais. Além disso, os temas tratados pelos representantes da empresa seriam definidos pelos atingidos, e a fala deveria contemplar, somente, respostas aos problemas colocados pelas comunidades, com o estabelecimento de prazo para executar as soluções, estando proibidas as propagandas sobre a Anglo American. E, posteriormente, à manifestação do empreendedor, réplica da comunidade, sem tréplica da empresa. Desta forma, a reunião da REASA passou a ter um dos propósitos previamente estabelecidos: a empresa deveria levar respostas/soluções às questões colocadas pelos atingidos, sendo que o tema/assunto de manifestação era estabelecido pelas lideranças comunitárias e locais. O sociólogo do Ministério Público ficou encarregado de monitorar o tempo de fala da empresa e, em algumas ocasiões, chamou a atenção do representante da empresa de que o assunto que estava sendo manifestado, não constava em pauta.

Como já havia um histórico de luta, devido às "promessas não cumpridas", à descrença com as falas da empresa, e ao embate entre atingidos e empreendedor em eventos públicos, a instituição de regras para a manifestação do empreendedor pretendia limitar certos procedimentos e estratégias discursivas recorrentemente utilizadas pela empresa. Através das decisões tomadas pelos atingidos, o processo ritual desencadeou efeitos criativos, não previstos, que, por sua dinâmica e ação política, instituíram modos de sociabilidade próprios que contribuíram para a construção de novas legitimidades, justamente por seus arranjos inusitados e outros ordenamentos (CHAVES, 2000).

A quarta reunião ocorreu na Escola Estadual Cônego Antônio Madureira, no distrito de Córregos, zona rural do município de Conceição do Mato Dentro. O presidente da Associação Comunitária de Córregos produziu alguns banners que foram pendurados no espaço da reunião com informações e imagens sobre as práticas e saberes de mulheres da comunidade que produziam farinhas e biscoitos. Os repertórios simbólicos, produzidos pela montagem do espaço, se caracterizaram como formas de ação política, pois visibilizar os modo de ser e viver local era enfrentar a lógica hegemônica de apropriação do espaço, exploração e uso do meio ambiente imposta pela atividade minerária.

A partir dessa reunião, sendo a manifestação do empreendedor um fato acordado entre as comunidades, estabeleceu-se "o regimento da REASA", além de algumas regras de organização das reuniões, tais como, inscrição das falas, pronunciamento do nome e comunidade antes das falas, para constar na ata da reunião, e a legitimação do sociólogo do Ministério Público como o mediador da reunião; este deveria monitorar a execução das normas estabelecidas pelas comunidades. Os atingidos instituíram também as etapas que consolidavam a dinâmica das reuniões: a abertura da reunião ocorria com os cumprimentos do mediador, a fala do promotor da comarca de CMD e a aprovação da ata da reunião anterior (a ata era disponibilizada 10 dias antes no blog da REASA); seguia-se com a manifestação dos representantes da empresa; réplica dos participantes da reunião pela fala da empresa; relatos das pessoas da comunidade em que ocorria a reunião; e para terminar, determinavam-se os encaminhamentos e a escolha do local da próxima reunião. Apesar dessa dinâmica ter variado um pouco, durante as reuniões, foi possível perceber estes momentos durante toda a REASA.

A primeira parte da reunião começava com a fala do sociólogo que dava as boas vindas às comunidades, apresentava as autoridades presentes do Ministério Público e da Defensoria Pública, explicava em linhas gerais a dinâmica das reuniões da REASA e falava das ações realizadas pelo Ministério Público no caso de mineração em CMD, desde a audiência pública em abril de 2012.

Em seguida, a fala do promotor da comarca de CMD. O discurso inicial do promotor variou em relação a alguns aspectos que ele ressaltava sobre a comunidade na qual ocorria a reunião, mas ele sempre pontuava as questões que considerava importantes para a construção e consolidação do espaço da REASA como um instrumento de fortalecimento e mobilização das comunidades atingidas. No início da REASA, pude perceber que sua expectativa de articular o coletivo era para dialogar e construir acordos com o empreendedor; já, nas últimas reuniões, seu discurso de mobilização, para além da negociação, focava na possibilidade de a Rede, através da sua institucionalização e reconhecimento, pressionar os órgãos da

administração pública, responsáveis pelo licenciamento, a intervir no caso a favor dos direitos das comunidades.

A fala do promotor ressaltava que considerava importante a "organização" e "união" das comunidades para discutir, debater e negociar os "assuntos coletivos e comuns", e assim terem seus direitos reconhecidos. Para o promotor, a REASA era um espaço que tinha como intuito "formar um coletivo de pessoas" na tentativa de alcançar um acordo. Segundo ele:

> O projeto REASA não é nada mais do que essa união, do que esse coletivo aqui, para trazer nessa pauta, nessa nossa discussão, nesse nosso terreiro aqui, todos os assuntos que são comuns e pertinentes a essa gama de pessoas, para que o coletivo, a união possa ter mais força para negociar, para discutir, para alcançar e para ver reconhecido seus direitos (5ª reunião).

O empoderamento e fortalecimento das comunidades foram sempre ressaltados, pelo promotor, como importantes na busca pelos direitos, pela via da negociação:

> Nós estamos aí pra continuar fortalecendo esse espírito coletivo da REASA, e continuar, cada vez mais, tentando avançar nas ações para conquistar realmente aquilo que a gente julga que foi perdido ao longo dos anos, que foram o respeito aos direitos humanos, questões relacionadas à aquisição das propriedades, questões relacionadas à poluição hídrica, questões relacionadas às estradas e a dificuldade de acesso, e todas aquelas que a gente vem tratando e registrando ao longo dessas reuniões aí (7ª reunião).

Nas falas do promotor, através do diálogo, seria possível concretizar ações que resolveriam os problemas enfrentados pelos atingidos. E para o promotor, a REASA se tornou um espaço de luta e de lutadores, na busca pelos direitos humanos. Se dirigindo ao procurador da República, presente na nona reunião, o promotor disse:

> Seja bem vindo ao nosso time de lutadores por esta causa, causa que não é do Ministério Público Estadual só, mas é de todas as pessoas que estão aqui, lida direto com direitos humanos, com o direito dessas pessoas que aqui estão sentadas; embora, cada uma delas tem uma reivindicação específica, muitos desses direitos são comuns (9ª reunião).

Os pronunciamentos do promotor da comarca de CMD apontavam para noções de união, luta, organização, que também eram noções utilizadas pelos atingidos. Assim, a arena pública da REASA expôs a contínua negociação de sentidos e os múltiplos significados simbólicos que constituem a fabricação do social (CHAVES, 2000), enquanto, para os representantes do Ministério Público, nas palavras do promotor, as ações coletivas conquistariam o diálogo e, com isso, a possibilidade de se alcançar um "denominador comum", para os atingidos, a articulação coletiva e pública possibilitaria a luta política pela busca de justiça.

A etapa da reunião de manifestação da empresa e réplica dos atingidos, que pelo "Regimento da REASA" estabelecia 15 minutos para a fala da empresa e depois a réplica dos atingidos, acabou, ao longo do tempo, se transformando num debate direto entre atingidos e empreendedor. Nessa parte da reunião, eram principalmente as lideranças locais e comunitárias, que ocupavam a roda, que participavam da réplica e dos embates com o empreendedor. Essa parte da reunião se consolidou como um momento de disputas e embates, com perguntas e respostas, de ações e reações, de construção de estratégias (dos dois lados) para comprovar o que era falado, de cobranças daquilo que era dito, etc[27].

Na terceira parte da reunião, de relatos dos atingidos, se manifestavam os moradores da comunidade em que ocorria a reunião, e atingidos de outras comunidades que compareciam. Poderia haver, sim, relatos dos participantes da roda, mas o que é importante ressaltar é que, enquanto as lideranças participaram de todas as reuniões, os outros comunitários que narraram suas situações, nessa parte da reunião, variou bastante durante a REASA; no geral, eram participações esporádicas. Pude perceber que a fala pública e ao microfone era um desafio para alguns atingidos, mas que faziam questão de enfrentar, devido ao sofrimento e a dor que estavam passando e precisavam relatar. Alguns moradores participavam apenas como público, se manifestando através de aplausos e comentários, que eram comuns durante a reunião. Os relatos e narrativas dos atingidos serão apresentados no capítulo três, uma etapa considerada como "fóruns de lamento" (SANTOS, 2007), por ser um momento de enunciação de uma situação coletiva de dores e perdas.

A dispersão que ocorria antes da abertura e depois do encerramento da reunião fazia parte dela; era um momento de conversas e "de confraternização" dos atingidos. Em todas as reuniões, a partir da segunda, houve um caldo servido no final, pela comunidade que recebeu a REASA. Nesse momento, ocorria o encontro de participantes que moravam em locais dispersos e se encontravam no dia da reunião; eram ocasiões de conhecerem outros atingidos pelo empreendimento, trocar experiências e desafios. Assim, a REASA também se consolidou como local de criar, atualizar e consolidar laços que estruturaram as redes de sociabilidade das comunidades (COMERFORD, 2001) e que foram (re)construídos em um contexto específico de luta pelos direitos[28]. Pude notar, também, que esse era um momento tanto dos moradores procurarem as autoridades, de forma a terem diálogos mais particulares, quanto de conversas

[27] Detalhes de como ocorriam essas interações serão apresentados no capítulo 2.

[28] Conversando com um atingido, ele me falava sobre a alegria dele de poder sentar perto de seus familiares durante a reunião da REASA. Ele me contou que, com a chegada da mineração, a briga que ocorreu entre seus familiares, devido as negociação das terras da comunidade, nas reuniões do processo de licenciamento, que frequentavam em Diamantina, os familiares não se aproximavam e nem mesmo se cumprimentavam.

entre os promotores e funcionários da empresa. Estes, recorrentemente, procuravam o promotor da Comarca de CMD para estabelecer contatos pessoais.

A quinta reunião da REASA ocorreu, em outubro de 2012, no Vale do Lambari, zona rural de Conceição do Mato Dentro, na casa de uma reassentada que antes residia em Mumbuca. Muitos atingidos, moradores das comunidades do entorno do empreendimento, ainda não conheciam as casas e os terrenos dos moradores que foram reassentados, e pude ouvir de alguns o quanto estavam assustados com a precariedade das estruturas da casa e com as péssimas condições do terreno de um local onde foi reassentada uma idosa de mais de 80 anos. Além disso, houve muitos depoimentos de famílias reassentadas que passaram por um processo de muita pressão e intimidação, devido às ações do empreendedor para as negociações, e que, naquele momento, encontravam-se sem nenhum apoio em suas novas residências. A REASA iniciou com o pedido do sociólogo do MPMG para que um padre, que estava presente na reunião, fizesse uma oração, pois seria uma reunião sobre uma discussão central do processo de licenciamento, a regularização fundiária. Assim, feita a oração, o padre discorreu algumas palavras sobre união e paz. Nessa reunião, autoridades do Ministério Público Federal e da Defensoria Pública voltaram a comparecer depois de ausência às duas últimas reuniões; os atingidos alertaram sobre esse esvaziamento de autoridades na REASA durante a quarta reunião. No primeiro momento da reunião, ocorreu a apresentação do TAC de Irapé, que foi estabelecido através de uma condicionante do licenciamento ambiental, exigindo revisão das diretrizes para estabelecimento das famílias que seriam deslocadas compulsoriamente. Durante a apresentação, feita por uma pesquisadora do GESTA/UFMG, os atingidos se manifestaram sobre como os parâmetros do TAC de Irapé, que estavam sendo demonstrados e explicados, não eram seguidos e executados pelo empreendedor.

A sexta reunião da REASA ocorreu na sede da Associação Comunitária de São Sebastião do Bonsucesso, comunidade do Sapo, zona rural de Conceição do Mato Dentro, em novembro de 2012. A partir dessa reunião, como encaminhamento da quinta, passou-se a divulgar as reuniões da REASA numa rádio local, a Rádio Bom Jesus, com o intuito de convidar as comunidades para as reuniões. Anunciavam-se o dia, o local, o horário, e os assuntos que seriam temas de manifestação da empresa. A reunião se iniciou com uma "questão de ordem", levantada pelo promotor de Conceição do Mato Dentro. O empreendedor chegou para participar da reunião com um aparato de máquinas para filmar a REASA e, para o promotor, era necessário uma discussão entre as lideranças comunitárias e locais sobre a permissão ou não da filmagem. No início do debate, alguns atingidos disseram que não haveria problemas em filmar, mas, à medida em que outros atingidos disseram não concordar,

pois acabaria inibindo e constrangendo os comunitários, além de não verem motivo e acharem desnecessário a Anglo American possuir em vídeo as reuniões, todos passaram a ser contra a filmagem. Segundo a atingida:

> Eu acho que a REASA e essas reuniões começaram a acontecer em função de um movimento social, de uma necessidade de pessoas comuns, e a filmagem pode levar essas pessoas a omitir suas opiniões, a deixar de falar o que pensam por medo, por se sentirem expostas (moradora da comunidade do Gondó).

Ficou estabelecido que a empresa não poderia filmar e, assim, através de expertises acumuladas, os atingidos criavam suas estratégias de luta. Considero importante comentar que, na reunião anterior da REASA, nós, os estudantes do GESTA/UFMG, havíamos pedido permissão para filmar, e com a aprovação dos atingidos, registramos a reunião. A partir desse fato, ocorrido na sexta reunião, passamos somente a gravar em áudio as reuniões da REASA. Nessa reunião, houve a apresentação do Diagnóstico da Diversus, pelos pesquisadores que o produziram entre 2010 e 2011, e que identificou 22 comunidades como atingidas, além de levantar as violações de direitos humanos que estavam ocorrendo com a implantação da mina. Durante a apresentação ficou claro que, naquele momento, novembro de 2012, as violações continuavam e até se potencializaram.

A explanação da pesquisadora do GESTA/UFMG e dos representantes da empresa Diversus foi algo designado, que ocorreu apenas nessas duas reuniões. A apresentação do TAC de Irapé e do Diagnóstico da Diversus se constituíram como agregação simbólica do processo, no sentido de trazer para a arena pública da REASA, através de um discurso autorizado, a existência das relações socioculturais e ambientais das comunidades, e a explicitação dos direitos coletivos dos atingidos.

A sétima reunião da REASA ocorreu no dia 10 de dezembro, Dia Internacional dos Direitos Humanos, na comunidade de Ferrugem, local considerado como Área Diretamente Afetada pela mina do Projeto Minas-Rio. Foi a última reunião do ano de 2012. O terreno em que ocorreu a REASA era uma das últimas áreas da comunidade ainda não comprada e cercada ostensivamente por seguranças da empresa. E, além de, no dia da reunião, alguns atingidos comentarem reservadamente sobre as tentativas da empresa de mudar o local da reunião, apareceram vários funcionários para acompanhar a REASA. Considero que essa foi a reunião com maior presença de representantes da Anglo American. Antes da reunião, os atingidos se reuniram na casa de um morador na sede de Conceição do Mato Dentro e imprimiram reportagens que foram penduradas no espaço da reunião, de notícias nacionais e internacionais que informavam sobre os atrasos das obras do empreendimento, os altos custos,

as quedas das ações da Anglo American e as denúncias das comunidades locais sobre as violações de direitos cometidas pela empresa. Dessa maneira, os atingidos apresentaram contra-discursos sobre o empreendimento, no espaço da REASA, que foi se constituindo através de um processo comunicativo de dimensões múltiplas.

Figura 5 – Foto da 7ª reunião da REASA, ocorrida na comunidade de Ferrugem, em dezembro de 2012. Ao fundo é possível ver as reportagens penduradas pelas populações atingidas no espaço da reunião. Fonte: Arquivo GESTA/UFMG

No mês de janeiro de 2013, ocorreu uma reunião da REASA com a presença somente de representantes do Ministério Público e de algumas lideranças locais e comunitárias; não estive presente nessa reunião, mas alguns atingidos comentaram depois que houve discussão sobre a construção de um Termo de Ajustamento de Conduta - TAC para contemplar as demandas das comunidades rurais.

A oitava reunião da REASA ocorreu na casa de um morador, no Gondó, zona rural de Conceição do Mato Dentro, em fevereiro de 2013. A reunião se repetiu nessa comunidade, pois além de um número significativo de moradores do Gondó participarem, veementemente, das reuniões e proporem da REASA ocorrer lá, o acesso a essa comunidade era mais fácil e prático do que muitas outras comunidades. A casa do morador ficava a poucos metros da mina, e, assim, os participantes da reunião puderam ver o empreendimento de uma pequena distância. Durante a quinta, sexta e sétima reuniões, o tema para manifestação do

empreendedor se concentrou nas questões fundiárias e nos critérios de definição dos *atingidos;* já, na oitava e nona reuniões, o assunto para manifestação do empreendedor foi em relação à situação das comunidades do entorno do empreendimento.

A nona reunião da REASA ocorreu na casa de um morador, na comunidade de Água Quente, zona rural de Conceição do Mato Dentro, em março de 2013. Considero que foi a reunião com maior número de participantes, os moradores da comunidade e do entorno compareceram com suas famílias e lotaram o espaço. A reunião se iniciou com o relato de uma liderança que tinha participado, poucos dias antes da REASA, de um encontro com a presença de representantes de movimentos sociais. Ela propôs que a reunião se iniciasse com um canto que ela aprendeu com outras "pessoas da luta", e segundo ela:

> A música talvez inspire a gente aprofundar no conhecimento dos nossos direitos, e aí eu queria cantar o refrão desta música com vocês, pedir para vocês repetirem para a gente ir interiorizando isso e aprendendo um pouco mais o que que é ser comunidade, e o que que é lutar coletivamente.

Os presentes repetiram com a atingida o canto: "Nosso Direito que vem, nosso direito que vem, se não vem nosso direito, o Brasil perde também!". Assim, essa reunião se iniciou com um canto, mas foi comum, durante outras reuniões da REASA, a abertura ocorrer com orações. Depois do canto, outra atingida anunciou a criação de uma e-mail institucional da REASA que ficaria sob responsabilidade de algumas lideranças locais. Logo, com repertórios variados de ações expressivas e coletivas, as práticas do rito promoveram efeitos criativos na busca por conquistar legitimidade no espaço público.

Na quinta reunião, a procuradora da República sugeriu que se fizesse uma notificação ao presidente e conselheiros do COPAM Jequitinhonha, para participarem das próximas reuniões da REASA; isso foi feito, por mais de uma vez, porém estes não compareceram. Na sexta reunião, o advogado popular sugeriu que se fizesse uma reunião da REASA, em Diamantina, junto aos técnicos da SUPRAM e aos conselheiros do COPAM. Segundo ele:

> É preciso que os conselheiros ouçam cada membro da comunidade, as suas reclamações, seus sofrimentos e suas angústias, e vê se paralisa, de vez, esse empreendimento até que se resolvam todos os problemas ambientais e sociais.

Essa proposta de reunião da REASA realizou-se, em abril de 2013, no município de Diamantina, na sede da SUPRAM/Jequitinhonha, órgão em que ocorre o processo de licenciamento ambiental da mina do Projeto Minas-Rio. A reunião contou com a participação da superintendente da URC Jequitinhonha e com alguns técnicos da SUPRAM, além de representantes do MPMG, de atingidos e de pesquisadores. A expressão política e visibilidade pública da instância REASA constituíram em veículo de pressão e legitimação na tentativa de

romper com a inaudibilidade do Estado[29], de interferir nas decisões e fazer valer os interesses coletivos das comunidades.

Procurei etnografar uma importante dimensão das reuniões, que foi a "construção ritualizada de símbolos coletivos" (COMERFORD, 2001, p.149), como a instituição de um espaço de sociabilidade; a significação da roda como espaço de tomada de decisão dos atingidos; as regras e ordenações que estabeleceram as reuniões; a montagem do espaço com cartazes que visibilizavam os saberes e os modos de vida locais. Além de notícias que se diferenciavam das propagandas da Anglo American no local, enaltecedoras do empreendimento; a explanação de documentos que, no contexto das controvérsias do licenciamento, exibiram a complexidade do universo sociocultural das comunidades em torno da disputa pela definição da realidade local; e os cantos e orações que ressaltavam a união e luta coletiva. O desenrolar de todo esse processo deixou transparecer a "confluência de condições interdependentes que compõem os rituais sociais" (BOURDIEU, 1996, p.89): o percurso mobilizador através das reuniões em diferentes comunidades, a presença das autoridades públicas em território marcado por conflito e pelo sofrimento das mudanças impostas pela mineração, a adesão das comunidades que se fizeram representar, e a repetição minuciosa das etapas que instituíram e legitimaram o evento público, o que possibilitou a eficácia e a significação política e simbólica das reuniões.

As ações políticas dos atingidos contra as táticas do empreendedor

A partir da terceira reunião, o empreendedor passou a se manifestar na REASA. As ações e estratégias discursivas dos representantes do empreendedor serão descritas e analisadas no capítulo dois dessa monografia. Nesse item, discorrerei apenas sobre certas condutas da empresa que considero como tentativas de desarticular e desmobilizar as comunidades na REASA. As respostas dos atingidos contribuíram significadamente para construir e legitimar o espaço da REASA como de luta, de resistência e de afirmação legítima da condição de atingido.

As manifestações do empreendedor, durante a REASA, podem ser entendidas como "táticas de desmonte" (SCOTT, 2012) na luta pelos direitos. Para o autor, essas são concepções, estratégias e práticas utilizadas pelo empreendedor, que marcam um *modus operandi* da lógica subjacente do descaso planejado de grandes empreendimentos, para desmoralizar, desmobilizar e deslegitimar as denúncias e reivindicações das comunidades

[29] Expressão utilizada por Lacerda (2014), quando segmentos marginalizados reivindicam o reconhecimento de direitos e buscam romper com a inaudibilidade que lhes é imposta.

atingidas. Uma das estratégias dos representantes da Anglo American foi a tentativa de fragilizar a união das comunidades, que estavam articuladas nas reuniões, com o esvaziamento do espaço da REASA. Na primeira manifestação do empreendedor, seu representante definiu muitas das questões denunciadas como "problemas individuais", afirmando que elas seriam tratadas em particular, "as pessoas vão ser procuradas, ou estão sendo procuradas já pra poder tratar do assunto individual" (Gerente Geral de Desenvolvimento Social da Anglo American, 3ª reunião). Em relação às questões coletivas, ele afirmava que deveriam ser tratadas com cada comunidade, a exemplo de reuniões específicas que a empresa realizava em algumas comunidades.

Um dos atingidos relembrou que, num passado recente, a empresa, através de suas práticas estratégicas, havia desarticulado o coletivo formado pelas comunidades através de ações que culminaram no fim da Comissão de Atingidos. Segundo ele: "a comunidade estava toda reunida, Mumbuca, Ferrugem, Jassém, Sapo e todas as outras, e a empresa conseguiu minar essa estrutura" (liderança local, 3ª reunião). E assim, ele questiona: "vai na comunidade, resolve com ela, trata com ela, uai, e isso aqui, a REASA é pra quê?". E como resposta à atitude do empreendedor de desmobilizar o coletivo, formado naquele fórum pelas comunidades, na reunião posterior, alguns atingidos começaram a usar uma camiseta com a seguinte frase: "Injustiça que se faz a um, injustiça que se faz a todos. Somos todos atingidos pela Anglo American!", e embaixo dessa frase os nomes das comunidades atingidas. A articulação das comunidades, na REASA, depois de momentos de brigas familiares e comunitárias, e de dissolução da Comissão de Atingidos, teve um forte impacto simbólico que os fez se afirmarem como sujeitos políticos – expressando a condição de Atingidos pela Anglo American.

Figura 6 – Camiseta utilizada por lideranças comunitárias e locais durante as reuniões da REASA. Fonte: Acervo GESTA/UFMG.

E frente aos questionamentos dos atingidos, em relação à conduta do representante do empreendedor, o promotor de Conceição do Mato Dentro se dirigiu aos funcionários da empresa dizendo que acreditava que a REASA seria um espaço no qual a Anglo American poderia ter grande oportunidade de resgatar um sentimento de confiança das comunidades e, assim, sugeriu que os representantes da empresa trouxessem respostas objetivas, com soluções e prazos, sem ficar "naquela coisa vaga".

A tentativa dos representantes do empreendedor de desarticular e desmobilizar o coletivo, formado na REASA, ocorreu de diferentes formas. Durante a composição da roda, na quarta reunião, dois representantes da empresa, o gerente e a advogada, ocuparam duas cadeiras, e logo, os representantes das comunidades pediram que estes se retirassem. A roda era um espaço significativo para os atingidos e simbolizava o lugar das comunidades tomarem decisões. O gerente, tentando criar uma divergência entre os presentes na reunião, disse que o advogado popular, representante de algumas famílias atingidas, também deveria se retirar da roda. No entanto, os atingidos decidiram por sua permanência, e o advogado chamou atenção para as ações de retaliações da empresa, que o vinha constrangendo e coagindo, devido suas

falas na REASA e suas ações nas questões judiciais. Durante esse ocorrido, o promotor da comarca de CMD salientou o "caráter democrático" das reuniões, e discursou que a REASA não era espaço de conflito, mas, sim, de soluções.

Desde a primeira manifestação do empreendedor, na terceira reunião, a atitude de seus representantes foi de condicionar a fala a um presente contínuo - "estamos fazendo", "está previsto", "vamos olhar" "é preciso avaliar tecnicamente" - e afirmar que os problemas se resolveriam em um futuro próximo. Salta à vista que, na prática, esse momento nunca chegava. A partir da quinta reunião, no momento de manifestação do empreendedor, além do Gerente Geral de Desenvolvimento Social da Anglo American, outros funcionários da empresa fizeram uso da palavra. Essa atitude do empreendedor pretendeu dar a palavra ou a funcionários que possuem pouco ou nenhum poder de decisão dentro da empresa, ou a funcionários que não tiveram contato com a realidade das comunidades atingidas e não possuíam conhecimento sobre as relações entre empreendedor e comunidade, ou a funcionários gabaritados, que são especialistas técnicos e que tinham como finalidade deslegitimar as falas das populações locais através de uma autoridade técnico-científica.

Assim, se o propósito explícito da manifestação do empreendedor, nas reuniões da REASA, era oferecer soluções para os problemas enfrentados pelos atingidos, a fala dos funcionários da empresa não apresentava respostas às questões colocadas em pauta e essas táticas eram recorrentemente utilizadas. Considero que a participação do empreendedor, se manifestando na REASA, contribuiu, imensamente, para que algumas lideranças do movimento de resistência ocupassem a roda e se posicionassem contestando o empreendedor na tentativa de contrapor a violência do uso da palavra autorizada (BOURDIEU, 2002) que tem como força de lei, como todo poder simbólico, o conhecimento e o reconhecimento produzido por aquilo que é enunciado como natural. Assim, a réplica dos sujeitos atingidos eram manifestações através da "qual o grupo prático, virtual, ignorado, negado, reprimido, torna-se visível, manifesto" (BOURDIEU, 1996, p.111), pois a subversão política, que pressupõe uma conversão da visão do mundo é também representação e vontade.

Os argumentos e as táticas do empreendedor causavam revolta a aqueles que tinham um histórico e bagagem de luta, pois as pequenas conquistas dos atingidos, no procedimento de licenciamento ambiental, estavam sendo completamente desconsideradas durante a manifestação do empreendedor na REASA. Além do mais, os funcionários levavam informações equivocadas e mostravam-se surpresos com o que era relatado, dizendo que só naquele momento haviam tomado conhecimento da situação; diziam que a equipe presente da empresa era nova, e que havia a intenção de "consertar" os diversos procedimentos "errados"

cometidos no passado. Assim utilizava-se como estratégia a “mudança de funcionário”, que significava “mudança de conduta”; e, por fim, omissão contínua sobre as responsabilidades da empresa ou negação, tanto das denúncias dos atingidos sobre as ações do empreendedor, como dos danos e prejuízos causados pela mineração.

Aqui, discorrerei sobre dois exemplos para mostrar como os atingidos reagiram a algumas dessas condutas do empreendedor. Durante toda a REASA, houve denúncias e relatos dos atingidos de invasão de propriedade. O funcionário da empresa afirmou, na sexta reunião da REASA, que toda propriedade em que a empresa entrava, pedia autorização aos donos. No intervalo da sexta para a sétima reunião, um atingido teve sua propriedade invadida por uma empresa terceirizada da Anglo American, e chamou a polícia para fazer um boletim de ocorrência. Na sétima reunião, o atingido levou o boletim e o funcionário disse não haver controle e responsabilidade sobre as empresas terceirizadas. Outro exemplo foi sobre denúncias de seguranças armados da Anglo American; o fato foi negado pelo representante da empresa e, na sétima reunião, os atingidos levaram um vídeo que comprovava que havia seguranças armados sim, porém o funcionário continuou negando. Depois da intervenção do promotor, o funcionário disse que, “desde que sua equipe estava à frente do empreendimento”, não havia segurança armada. Assim, ou o representante dizia que a responsabilidade era de terceirizadas, ou que o fato ocorreu quando ele não estava à frente do empreendimento.

Em relação às estratégias da empresa, durante todas as reuniões, as comunidades não pararam de apontar os conflitos e fazer denúncias, através de manifestações que visavam a transformar as relações de forças, e construir legitimidade para o reconhecimento e as reivindicações dos atingidos. Assim, além de denunciarem a forma da empresa agir, outras duas atitudes se tornaram momentos de construção da luta coletiva: 1) as lideranças comunitárias e locais passaram a questionar a manifestação da empresa na REASA; 2) a apropriação das atas e dos encaminhamentos por essas lideranças, na tentativa de pressionar as autoridades públicas a interferirem no processo e a fazerem valer os direitos das comunidades. A seguir, passo a discorrer sobre esses dois aspectos.

Questionamentos acerca da manifestação do empreendedor nas reuniões da REASA

Na sexta reunião, depois da manifestação do empreendedor em que o tema de pauta foi o mesmo da reunião anterior, ocorreram algumas declarações de que a empresa não estava

respondendo às colocações dos atingidos. A partir dessa reunião, a manifestação da empresa, na REASA, começou a ser questionada pelas lideranças comunitárias e locais, pois, pelas regras que foram deliberadas na terceira reunião, a participação da empresa estava condicionada a esclarecer, de forma clara e com soluções concretas, as questões colocadas em pauta. Um atingido ressaltou que não estava adiantando ouvir funcionários da Anglo American "sem poder decisório", que os representantes da empresa estavam protelando as soluções dos problemas, levando papéis e justificativas para as reuniões. Segundo o advogado popular "se a cúpula não descer e não ouvir, acho inócuo a presença e participação da empresa". Uma liderança questiona:

> Eu vou perguntar para a comunidade: está valendo a pena a empresa vir aqui se pronunciar? Ela está trazendo respostas razoáveis? Eu não quero nem dizer se ela está trazendo respostas bacanas, ela está trazendo respostas razoáveis? No meu conceito, ela não está trazendo resposta nenhuma!

Na discussão sobre a fala da empresa, na REASA, durante a sexta reunião, o promotor da comarca de Conceição do Mato Dentro discursou que achava que a empresa deveria ter espaço de fala sim, pois ele, como defensor da democracia, achava que não havia espaço mais democrático que o da REASA, onde, segundo ele, "todos podem sentar e discutir".

Na sétima reunião, novamente houve discussão sobre a continuidade da participação da empresa na REASA. Além da falta de respostas concretas, com prazos e soluções, uma atingida declarou que os representantes do empreendedor estavam sendo desrespeitosos com as comunidades, debochando e provocando algumas lideranças, além de desarticular e provocar conflitos entre os atingidos. Na oitava reunião da REASA, em que a manifestação do empreendedor foi sobre a situação das comunidades do entorno do empreendimento e os problemas enfrentados devido à mineração, os embates e os conflitos entre empreendedor e atingidos se potencializaram. O cansaço e a revolta de muitas lideranças vieram à tona, e várias acusações e denúncias foram feitas contra a Anglo American. Os atingidos levaram documentos que comprovavam que os funcionários da empresa estavam levando informações inverídicas para a REASA, e apresentaram fotos de implosão de uma cachoeira que era de uso significativo das comunidades locais. As imagens provocaram constrangimento aos representantes da empresa e revolta aos participantes da reunião, que não queriam acreditar naquilo que estavam vendo. Logo, a articulação dos atingidos nas reuniões ocorreu, também, através da construção de estratégias que criavam fatos para rechaçar a conduta da empresa e apresentar denúncias a serem investigadas pelas autoridades.

Figura 7 - Foto apresentada pelos atingidos, na 8ª reunião da REASA, ocorrida na comunidade do Gondó, em fevereiro de 2013, mostrando a cachoeira Passa Sete antes da implosão. Fonte: Arquivo GESTA/UFMG.

Figura 8 – Foto apresentada pelos atingidos, na 8ª reunião da REASA, ocorrida na comunidade do Gondó, em fevereiro de 2013, mostrando a implosão da cachoeira Passa Sete. Fonte: Arquivo GESTA/UFMG.

No meio dos embates, depois que o advogado popular perguntou qual era o CREA e a categoria profissional dos funcionários da Anglo American, presentes na reunião, os representantes do empreendedor, antes de terminarem de responder os itens de pauta pediram licença e encerraram a participação na reunião. E assim, como encaminhamento dessa reunião, os atingidos decidiram enviar um ofício aos diretores da Anglo American no Brasil, comunicando o abandono dos funcionários na reunião, e solicitando que, na próxima reunião, estivesse presente outro representante de "hierarquia superior".

Na nona reunião, anteriormente à manifestação da empresa, uma liderança local contou que foi entregue, pessoalmente, para o diretor da Anglo American o ofício com o pedido de substituição do Gerente Geral de Desenvolvimento Social, no pronunciamento da empresa na REASA. Coincidentemente, durante o tempo da oitava para a nona reunião, o diretor da Anglo American esteve em Conceição do Mato Dentro visitando as obras do Projeto, e assim, o atingido aproveitou para entregar o ofício. O funcionário da empresa, responsável pelo setor jurídico do empreendimento, que já estivera presente em outras reuniões da REASA, pediu a palavra e anunciou que:

> A empresa analisou e informa que NÃO vai substituir seu representante, que o Mauricio Martins é o responsável por essa função e é ele que falará em nome da empresa. Como vocês condicionaram o ofício à substituição, a gente deixa por conta de vocês, se a nossa participação continua ou não. A empresa se põe a disposição, para sempre que for chamada, se manifestar e dar os esclarecimentos que forem precisos. Boa Noite!

Frente a negativa da Anglo American em indicar outro representante para se pronunciar na REASA, os membros que ocupavam o assento na roda discutiram se a empresa manifestaria naquela reunião. O primeiro a falar foi uma liderança que se posicionou contra a manifestação da empresa na terceira reunião da REASA, quando se deliberou sobre este fato. Segundo ele:

> A empresa não tem nada na mala para oferecer para as pessoas, para a comunidade; ela só tem o que já foi dito aqui: só destruição, covardia e atropelamento em cima das pessoas. O que nós queremos ouvir é solução do Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, é que a justiça faça cumprir a lei, a empresa já está massacrando as pessoas há quanto tempo? (Liderança Comunitária, 9ª reunião)

O atingido, através de metáforas, externalizou seus sentimentos em relação ao que as ações da empresa representavam, e apontou de onde deveriam vir as soluções. As outras lideranças que se pronunciaram disseram que não seriam contra a fala da empresa em respeito à comunidade de Água Quente que estava em peso na reunião. Praticamente, todos os atingidos ressaltaram que a empresa deveria manifestar naquela reunião somente com respostas sobre as soluções dos problemas colocados em pauta, levando propostas objetivas,

claras, transparentes e verdadeiras. E para isso os prazos deveriam ser verbalizados de maneira explícita. Segundo um atingido:

> Eu acho que se o Sr. Maurício é, lá na empresa, contemplado para falar aqui, ele deve falar, mas coisas concretas, porque, eu vou, nós vamos, vamos ver, isso já tá fazendo justamente um ano. (Liderança Comunitária, 9ª reunião)

Para outro atingido:

> Se ele está aí, na Anglo American, para resolver problemas dos sofredores, dos sofredores, os sofredores que estão na região. A empresa não, a empresa tá tomando é água mineral, os sofredores é que estão sofrendo, quem nasceu e tá aqui no local, e tá debaixo desta tragédia. Então, dá licença, faz favor, se tá na direção da Anglo American para resolver os problemas, e prometeu resolver, e ele diz que você está na direção, agora você vai dar a palavra aqui que, de hoje em diante, vai começar a resolver os problemas. [...] Se o homem está na direção de um empreendimento deste, pesado, uma represa enorme que vai ficar aqui, em cima de todas as famílias que estão aqui para baixo, e o homem está na direção, não sei se recebe 80 milhões, se é dois milhões, ele está aí para resolver o problema; eu não recebo nada, e se me der autoridade, eu vou resolver (Liderança Comunitária, 9ª reunião).

A liderança, diferenciando a condição de sofredores das comunidades atingidas que vivem sem água para consumo e em um estado de insegurança por estarem debaixo de uma barragem de rejeitos, da condição da empresa e seus representantes - que, além de beberem água mineral, estão exercendo atividades remuneradas à custa das dores do outro -, aponta sobre a responsabilidade dos funcionários da Anglo American.

E, ainda, outro atingido chama a atenção para o fato de que, quando foi criada a REASA, a empresa não se manifestava, e apesar dos funcionários participarem das reuniões, o empreendedor não tinha direito à fala, pois o anseio das comunidades de falar e de denunciar os problemas era grande demais. Para o atingido, as tantas irregularidades do licenciamento, o “massacre” vivido pelas comunidades e a omissão do poder público e das autoridades empenharam as comunidades a tentar, mais uma vez, o diálogo, na tentativa de resolver os problemas. Assim, segundo ele, a palavra foi dada ao empreendedor para que este trouxesse soluções e compromissos:

> E não é o que a gente tem observado, é só pegar as atas das reuniões, a esquiva da empresa em compartilhar com a comunidade essa busca de soluções; ela só está achando que está ganhando tempo!

Apropriação das atas e dos encaminhamentos das reuniões pelos atingidos

Uma questão fundamental para a consolidação da REASA como espaço de luta, de reivindicação e de enfrentamento das ações do empreendedor, foi a apropriação das atas e dos encaminhamentos pelas lideranças comunitárias e locais. Com a decisão da manifestação do empreendedor, as atas deveriam constar o que era dito e acordado pelo empreendedor, a

expectativa era de que as possíveis ações para solução dos problemas, acordadas numa arena pública com a presença das autoridades, registradas em um documento – a ata -, pressionassem a empresa a efetivamente solucionar os problemas. E, com o decorrer da REASA, como o empreendedor não levou soluções para os problemas enfrentados pelas comunidades, a expectativa era de que o Ministério Público utilizasse das denúncias constadas em atas para encaminhamentos judiciais. Assim, o registro em ata era fundamental para inscrever as inúmeras denúncias realizadas na arena pública da REASA. A partir da quarta reunião, estabeleceu-se que duas atingidas seriam as revisoras das atas, antes destas serem disponibilizadas no blog da REASA. A partir da quinta reunião, os atingidos, na tentativa de pressionar o empreendedor a solucionar os problemas, passaram a encaminhar as atas, com as diversas denúncias de violações de direitos humanos, para os órgãos da burocracia estatal envolvidos nos processos de licenciamento ambiental[30], e para a presidência da Anglo American, no Brasil. Logo, através da mobilização pública e coletiva, sujeitos marginalizados e desconsiderados dos procedimentos administrativos do licenciamento e dos aparatos jurídicos de poder, que eram subsumidos à condição de números, e invizibilizados em categorias genéricas para execução de programas, tentaram fazer-se audíveis, tornando-se sujeitos manifestos na luta por fazer valer a legitimidade de suas existências e as reivindicações de direitos coletivos e de justiça. Nesse sentido, os caminhos da resistência passaram por construções identitárias, entre as quais se destaca a conformação de um sujeito coletivo – os atingidos.

Outro aspecto, relacionado à ata, é que a pauta para manifestação do empreendedor, na qual constavam os temas e assuntos que seriam explanados, era divulgada na ata da reunião anterior da REASA. No início, como na terceira e quarta reunião, os temas eram soltos e muitos genéricos. Com o decorrer das reuniões, as lideranças comunitárias e locais passaram a especificar cada vez mais o tema de manifestação do empreendedor, ou com perguntas diretas, ou detalhando em itens o que deveria ser explanado sob um assunto geral. Assim, a pauta para manifestação do empreendedor cresceu em demandas de respostas e em detalhamento daquilo que a empresa deveria falar. A escolha dos temas variou entre: aspectos relevantes para a comunidade onde a reunião seria realizada; repetição de temas quando as respostas não atendiam às expectativas dos atingidos; perguntas que surgiam durante os embates entre atingidos e empreendedor, e seus representantes diziam que não podiam responder, pois não haviam constado na pauta da reunião; e pedido de esclarecimento de

[30] Conforme encaminhamento da quinta reunião, os seguintes órgãos deveriam receber as atas: SUPRAM/Jequitinhonha, IBAMA, FEAM, IGAM, IPHAN.

alguma situação ou problema que se acentuara durante o processo da REASA, como, por exemplo, o assoreamento dos córregos causado por um carreamento de lama devido a falhas de contenção.

Os "encaminhamentos", uma importante etapa das reuniões da REASA, que passou a durar mais de uma hora, também constavam nas atas. Entre os principais, passou-se a fazer proposições para as ações das autoridades públicas, sendo o Ministério Público, o principal receptor. As cobranças foram aumentando com o decorrer das reuniões. Na sétima reunião, as lideranças do movimento de resistência se encontraram anteriormente à reunião da REASA e propuseram várias ações de encaminhamentos. Assim, passou-se também a indicar quais atores deveriam ser responsáveis por cada encaminhamento. Entre os quais, encaminhamentos dirigidos ao LABCEN e ao GESTA – grupos de pesquisa que acompanhavam as reuniões; encaminhamentos solicitados à REASA, que, em sua maioria, eram tarefas para dar visibilidade às denúncias feitas nas reuniões, tanto através de materiais de divulgação, quanto enviando as entidades e órgãos fiscalizadores; encaminhamentos ao Ministério Público, que propunham ao órgão que se utilizasse dos instrumentos jurídicos disponíveis no Estado democrático de Direito, para a paralisação total do empreendimento até que o empreendedor cumprisse as várias ações previstas no licenciamento que não estavam sendo executadas. Além disso, os encaminhamentos propunham que o órgão investigasse as diversas denúncias feitas nas reuniões da REASA, e agisse urgentemente para interromper as violações aos direitos humanos.

Concluindo, se, a partir da terceira reunião, o empreendedor passou a se manifestar, a partir da sexta reunião essa decisão começou a ser questionada e problematizada, e, na sétima, frente à dissolução do espaço de negociação, proposições de ações para os órgãos de Justiça foram requeridas. A prática ritualística da REASA instaurou realidades e foi se repetindo em diferentes comunidades, com a adesão de pessoas a cada lugar que passou. O percurso, nas comunidades atingidas, foi mobilizador e, como instância reconhecida, as reuniões da REASA estabeleceram espaços legítimos de resistência e de luta coletiva pela subversão das relações de forças simbólicas, pois "existir socialmente é também ser percebido como distinto" (BOURDIEU, 2002).

A chegada do empreendimento inaugurou um processo violento de desagregação familiar e comunitária, devido à compra de terras de herança pela mineradora, a intensa pressão/intimidação cotidiana praticada pela empresa com aqueles que se propuseram algum tipo de resistência ao empreendimento, e a marginalização dos atingidos nos aparatos jurídicos e administrativos de poder. Logo, através da união e mobilização coletiva e pública,

das articulações traçadas para o reconhecimento de direitos coletivos, e das estratégias conjuntas de enfrentamento, as reuniões podem ser tomadas como "ação coletiva de caráter expressivo" (CHAVES, 2000, p.15). A "abundante simbolização de pertencimento a uma categoria" (COMERFORD, 2001), como a de atingidos, e a "insistente simbolização da união" (COMERFORD, 2001), em referência a tão "pequenos", "fracos" e "sofridos" os atingidos se sentiam perante aquela situação, articulou as comunidades na luta por justiça.

1.3. Dinâmica de interação entre os atores na REASA: trocas de acusações, responsabilizações e a mediação do Ministério Público

Se, acompanhando as reuniões da REASA, pude perceber descrença e cansaço generalizado dos atingidos com as atitudes da empresa, através das transcrições das reuniões isso ficou mais evidente para mim. A maioria dos pronunciamentos na REASA relatavam experiências violentas, "desumanas" e desagradáveis, ditas como injustas, com as "promessas" e ações do empreendedor. Além de denunciarem as condutas da empresa, percebi que as narrativas dos atingidos, na REASA, estavam relacionadas, principalmente, 1) a uma explicitação de uma situação de sofrimento e de dor; 2) a denúncias de ineficácia das instituições do Estado e da Justiça, que geraram uma insatisfação com os órgãos públicos em geral, e revolta, devido ao conluio do Estado com as grandes empresas. Essas duas questões se misturaram nas narrativas dos atingidos, e como tentarei mostrar, no capítulo três, o sofrimento, a dor e a falta de justiça fizeram da REASA um espaço de luta. Considero, também, que as disputas sobre o modo como a Rede de Acompanhamento Socioambiental deveria atuar e as expectativas dos atingidos em relação à atuação dos órgãos públicos, contribuíram imensamente para a instituição da Rede como espaço de luta por justiça.

Neste item, pretendo apresentar uma análise compreensiva da dinâmica de interação entre os agentes, focando nas acusações e nas responsabilizações entre os atores sociais presentes na REASA, nas denúncias de ineficiência e na omissão das instituições e da Justiça, bem como suas respostas. Vianna (2013), ao sugerir que o termo *direito* seja tomado em sua polissemia, no mundo contemporâneo, propõe que as investigações etnográficas apreendam a complexidade de sua construção em práticas, situações sociais e contextos concretos de disputa – o que a autora denominou de experiências sociais em torno de *direitos*. Assim, apesar da assimetria entre atores ou entre *corpus* argumentativo, presentes nas arenas públicas, para Vianna (2013) a busca em destacar as dissidências, jogos morais e estratégias permite compreender as relações entre agentes e agências alocados em pontos da malha

administrativa do Estado e outros atores sociais que se representam ou se percebem como *fora* do Estado.

Apesar de a Rede ter como finalidade efetuar uma "estratégia resolutiva", conforme a definição do MPMG, a primeira reunião marcou as diferentes visões, por parte dos atores, do que deveria ser a REASA, e das formas e maneiras pelas quais ela deveria atuar. O Ministério Público alegava que a organização e união das comunidades conquistariam um coletivo capaz de objetivar as reivindicações e trazê-las para a mesa de negociação; para o secretário do meio ambiente de Conceição do Mato Dentro, a Rede deveria exercer uma auditoria para análise e cobrança de execução dos programas do Plano de Controle Ambiental e das condicionantes previstas no licenciamento - na visão do secretário essa seria uma "estratégia objetiva", para a efetiva resolução dos problemas enfrentados pelas comunidades. Já, para o advogado de algumas famílias atingidas, próximo aos movimentos sociais, as negociações só iriam para frente se houvesse mobilização das comunidades - estas deveriam "reagir face às agressões da mineradora" - segundo ele, a desobediência civil seria "um encaminhamento efetivo". Uma atingida ressaltou que as comunidades ficaram muito tempo "oprimidas", "estranguladas devido ao sofrimento", "sufocadas", sem ninguém para escutá-las, e que, assim, era necessário "um processo de exorcização", no qual as pessoas conseguissem interiorizar, reconhecer e compartilhar as situações vivenciadas com a chegada da mineração, e só, posteriormente, as proposições viriam.

Em relação à mobilização e às discussões dos problemas em cada comunidade, propostas pelos representantes do Ministério Público, alguns atingidos relataram as dificuldades de se organizarem internamente e de estabelecerem uma liderança que representasse a comunidade. Várias manifestações fizeram referência à situação de fragilidade das comunidades. Para o atingido:

> É muito válido o que você está colocando aí, só que tem comunidade que já está desestruturada; eles já entraram, já prometerem alguém alguma coisa, um bucado já saiu, o outro já está com a mala dele pronta, então ele não vai mais em reunião; ele não sabe se olha o que é dele, ou se perde o que a empresa prometeu a ele. Eles conseguiram fazer a cabeça do povo, fazer uma lavagem cerebral no povo, então você não consegue mais a comunidade, juntar o povo. Você passa a fazer uma parte e eles passam atrás fazendo a outra, desfazendo o que você fez. Enquanto você vai a pé, eles passam com três, quatro caminhonetes, porque você faz um trabalho, eles fazem uma promessa em cima do trabalho (liderança comunitária, 1ª reunião).

Na segunda reunião, o promotor da comarca de CMD ressaltou a importância das comunidades se organizarem e elegerem um representante que poderia trazer "um pedido único, uma voz única da comunidade" para as reuniões da REASA. A proposta do órgão era

que as comunidades trouxessem os problemas coletivos e as soluções, para que, assim, estes pudessem ser discutidos com as autoridades públicas e a empresa. No entanto, alguns atingidos demonstraram desconfiança com a proposta do Ministério Público, ressaltando a ineficiência de se reunirem com a empresa. Um atingido declarou:

> Porque nós não podemos ficar perdendo tempo em reunião não; eu vou parar de vir em reunião, porque, uai, agora, nós vamos reunir para o resto da vida; água suja, boi morrendo, um ganhando pedrada de um lado, outro ganhando de outro, reunião aqui, reunião ali (liderança comunitária, 2ª reunião).

Outro atingido chama a atenção para a gravidade dos problemas, para o quão complexo era a situação das famílias e comunidades, e pede para que os responsáveis assumam a situação:

> Então a culpa foi dos governos estadual e federal; aí agora quem vai resolver os problemas aqui? Que dia que este problema vai resolver? Este problema vem lá de Brasília, vem lá de cima, vem lá do outro lado do mundo. Então, gente, o problema é serio, é grave; o problema é grave (liderança comunitária, 1ª reunião).

A pulverização dos problemas e a falta de resolução também foram declaradas: "e as históricas são sempre reclamadas, reclamadas, reclamadas, e não existe solução!" (liderança comunitária, 3ª reunião).

Durante a segunda e terceira reunião da REASA, o sociólogo do MPMG esteve novamente nas comunidades, convocando representantes para as reuniões e, no início da terceira reunião, ele ressaltou a importância da presença de tantos moradores:

> Tô numa felicidade de ver todo mundo, de todas as comunidades sentadas aqui hoje, que vocês não têm noção, poder fazer um debate democrático com as comunidades aqui, encheu meu coração de alegria.

Porém, essa *democracia participativa*, tão vangloriada pelos representantes do órgão, foi problematizada pela atingida:

> Democracia não é com nós aqui em baixo, porque eles sentam lá em cima e nem sabe se nós somos gente [...]. Essa falação, aqui, dá mesmo é náusea. Por quê? Na hora deles entrarem, nossos governantes todos municipais, estaduais e federais permitiram, e os desavisados que todos somos, abrimos a bandeira que nós vamos ser beneficiados dentro de um padrão de sustentabilidade. Porque só sabem falar, mas o agir dentro da sustentabilidade, quem vê? O que que eu acho? Esse debate não é pra gente decidir, nós não estamos decidindo nada, essa enganação aqui! [palmas e gritos] (liderança comunitária, 3ª reunião).

O promotor de CMD comentou sobre as manifestações de descrença e desilusão com o processo da REASA. Segundo ele, algumas vozes que disseram:

> Ah, é muita gente falando, mas não tem nada de concreto avançando, eu sou totalmente contra. Eu acho que hoje é um exemplo de que a gente tá avançando sim, e o objetivo da REASA é, justamente, dar as mãos uns aos outros, e as comunidades se abraçarem para conversarem com a Anglo, com as autoridades públicas, para que

> todas essas demandas que a gente tem aqui colocadas, que elas possam ser resolvidas (3ª reunião).

Com o passar das reuniões, as descrenças com aquele espaço de negociação foram, mais de uma vez, declaradas pelos atingidos:

> Estamos participando dessas reuniões já tem bastante meses, e tudo cai naquela mesma! Nenhuma negociação foi feita de maneira correta; desde 2008, existem condicionantes para a empresa cumprir e não está cumprindo e paga-se uma multa miseravelmente! (liderança comunitária, 6ª reunião);

> Qual a perspectiva da solução destes problemas? Por que a gente tá reunindo, reunindo, e qual a perspectiva de solução? Porque a Anglo não está tomando atitude nenhuma. Os problemas são os mesmos, as pessoas tão reclamando as mesmas coisas! (liderança local, 7ª reunião).

A ineficácia de reunir e conversar com a empresa foi tão pontuada pelos atingidos, devido, principalmente, suas experiências e indignações com tantas "promessas não cumpridas". Segundo o atingido, "mas promessa tem demais, todo dia chega um cara, fala, oferece coisa pra gente e não vem nada, fica só na promessa, só de bobo" (liderança comunitária, 1ª reunião). Para o advogado popular, além da empresa tratar as comunidades com desrespeito e violar direitos humanos fundamentais:

> A empresa tem uma postura inteiramente contraria a boa fé desta gente, e parece que vem uma concepção de gestão inglesa, que são muito arrogantes, e traz para estas relações comunitárias aqui, atropelando, passando por cima dos direitos de cada um e de cada uma aqui (2ª reunião).

As tentativas frustrantes em negociar com a empresa foram denunciadas:

> Eu queria só fazer uma colocação de como esse povo negocia [...]. Assim, parece que eles iniciam a negociação. Na hora que aquilo tá andando, eles trocam o diretor, trocam o responsável por aquela promessa, e fica o dito pelo não dito (liderança comunitária, 2ª reunião).

Assim, também, as estratégias da empresa foram continuamente denunciadas, na REASA, em tom de acusações e revolta:

> A gente, olhando para trás, tudo que a empresa tem feito - as promessas que ela tem feito para a comunidade - é sempre olhando não a comunidade, olhando para ela. Ela tá precisando de um prazo para cumprir uma condicionante, uma determinação do órgão ambiental do governo, aí ela vem promete, procura fulano, sicrano, não vai nesta reunião não, que nós vamos resolver seu problema. Vai lá, faz a reunião com a comunidade, tira foto, e entrega para SUPRAM. Vai lá, precisando do negócio para monitorar, vai lá, só no dia, e monitora sismógrafo, tá olhando quem? Só a empresa. Ela tem que se ater agora, parar com esse modo de agir, porque senão, ela não vai conseguir chegar a lugar nenhum, porque a comunidade, todo mundo tá falando aqui (liderança local, 3ª reunião).

> Esse povinho, que vem de fora, que já escravizou o Brasil como escravizou, já deixou os resquícios da safadeza, da pouca vergonha, dessa corrupção que está aí, e agora vem fazer esse negócio que continua essa corrupção. [...] Então, eu acho que nosso discurso aqui, tem que ser, ficar falando, vomitando para esse povo que tá aqui escutando, pra poder transformar e morrer de rir da gente, porque eles sentam e comem gostoso a nossos custos, e de olho grande nas nossas propriedades, que é o que nós conseguimos. E não importam se tão matando, porque o negócio deles é fazer mais briga; quanto mais briga tiver entre nós, entre os nossos familiares, melhor, mais lucro eles terão (liderança comunitária, 3ª reunião).

No entanto, é preciso ressaltar que, por mais que muitos atingidos explicitassem o cansaço com as reuniões, não deixavam de comparecer. Um dos atingidos que sempre levantava a ineficácia das reuniões e dizia que não voltaria à REASA, compareceu em todas, e a única em que deixou de ir, devido a problemas de saúde na família, pediu para uma vizinha avisar o motivo da sua ausência.

Considero que a adesão das comunidades à REASA ocorreu, principalmente, pela presença das autoridades públicas, que encorajaram as pessoas a falarem, pois as pressões e as estratégias da empresa para calar as comunidades inibiam, muitas vezes, as denúncias. Segundo o atingido: "com a REASA, as pessoas estão tendo a liberdade de falar" (morador de Taporôco, 6ª reunião), e para a atingida: "muito obrigado por vocês abrirem esse espaço para gente poder falar o que a gente sente, né, que a gente vive assim, meio constrangido, mas hoje tá me dando essa oportunidade, né!" (reassentada, que vivia na comunidade de Mumbuca, 5ª reunião). Mas, também, devido à esperança de que as autoridades públicas, representadas pelo Ministério Público e Defensoria Pública, intercedessem na situação e apoiassem as questões dos atingidos. O morador relata:

> Então, a nossa única esperança são vocês da autoridade, porque nós aqui, estamos isolados e sem esperança [...]. Então, são só vocês mesmos, da autoridade, para poder olhar para esses filhos de Deus aqui de baixo, porque a empresa não olha não, e tudo o que vier falar para nós, nós não precisamos de acreditar, que, na hora que vocês virarem as costas, nós também somos esquecidos (morador da comunidade de Água Quente, 9ª reunião).

O promotor da comarca de CMD, perante algumas falas de esperança no "poder" do órgão, alertou que as coisas não se resolveriam tão facilmente, segundo ele: "é uma realidade que a gente não tem como mudar" (1ª reunião). Para ele, muitos dos problemas eram o resultado de uma licença ambiental irregular - "o poder econômico falou mais alto, esqueceu da realidade das pessoas" (2ª reunião). O promotor também ressaltou que compreendia a angústia das pessoas que estavam sofrendo há muito tempo, mas que acreditava que, na REASA, com a "força da participação" e "organização das comunidades", apareceriam

resultados concretos, pois segundo ele: “agora está todo mundo imbuído aí de fazer as coisas acontecerem” (2ª reunião).

Se, na maioria das falas dos atingidos, já havia desconfiança e descrença com as negociações com a empresa, e, consequentemente, com a proposta da REASA, alguns atingidos alertaram para as atitudes do MPMG, no caso da mineração em CMD. Um atingido relatou que denúncias já haviam sido feitas ao órgão, desde o início da chegada da mineração, e que não houve soluções para os problemas:

> Então, quatro anos atrás, foi a primeira denúncia lá no Ministério Público, que eu tenho a cópia da denúncia; até hoje não teve nada resolvido, o problema; o Ministério Público, na época do Dr. André, veio o IGAM, agora, a água não está limpa, ela não voltou ao normal! (liderança comunitária, 2ª reunião)

Outro atingido comentou sobre essa fala:

> Quanto tempo tem, seu Zé, que o senhor conversou com o primeiro promotor? 2008? Ele está cansado já, daqui uns dias sabe o que vai acontecer? Todo mundo, que está aqui, vai cansar! (liderança comunitária, 2ª reunião).

O acordo para o remanejamento das famílias classificadas como *atingidas emergenciais*, feito dentro do Fórum de Conceição do Mato Dentro, em 2010, com a presença das autoridades do MPMG e de DPMG, foi relembrada por um atingido, que denunciou que os acordos não estavam sendo cumpridos e que as famílias estavam sem receber o dinheiro e vivendo em situações precárias. Depois que o atingido narrou sobre a situação de desespero de sua família, o promotor da comarca de CMD respondeu que as comunidades deveriam “botar a boca no mundo” como havia sugerido o advogado popular. O atingido replicou:

> Tem muita coisa na internet, na televisão, no jornal, a notícia andou, agora está faltando as autoridades andarem. Você, eu sei que chegou agora, mas aconteceu muita coisa dentro do Fórum aqui de Conceição, eu fico muito chateado com isso! (liderança comunitária, 2ª reunião).

O sociólogo do Ministério Público interviu, dizendo que o órgão estava tentando fazer outro tipo de trabalho, com a participação das comunidades, mas que não estavam tendo muito retorno, pois poucas comunidades estavam representadas na reunião. E, outra vez, o atingido respondeu:

> Mas assim, Luiz, a gente tá vendo que muita coisa que tá sendo discutido aqui, e que Seu Zé Pepino falou, já foi discutida há quatro anos. Agora, outra coisa: nós estamos paralisados, a empresa colocou; nós estamos hoje com uma paralisia, e esta paralisia não pega na empresa, porque ela tá andando. É isso que eu fico revoltado, porque então o que é que vai ter que fazer? Justiça com as próprias mãos? Será que é isso que vai precisar desta turma toda aqui fazer? (liderança comunitária, 2ª reunião).

As falas dos atingidos e dos representantes do Ministério Público demonstram embates enunciativos que colocaram em questão sentidos de noções como de democracia e de justiça.

Enquanto os representantes do Ministério Público, ancorados em princípios pautados por um modelo de governança baseado na conciliação, faziam referência à organização, à participação e à negociação, os atingidos, através de suas experiências, de suas lutas, e de seus sofrimentos, explicitavam a situação dramática vivida pelas comunidades: as estratégias do empreendedor, a falta de comprometimento dos órgãos públicos, e denunciavam os acordos entre atores que ocorreram no processo de licenciamento e que se constituíram como manobras e apelações para o empreendimento continuar e os problemas se aprofundarem. Os relatos dos atingidos, compreendidos aqui como ação política, esbravejavam e reivindicavam justiça.

Assim, com o desenrolar da REASA, frente à falta de propostas de solução para os problemas e a atitude da empresa de postergar e enganar, outras acusações, cobranças e pedidos de providências foram feitas ao Ministério Público. Os atingidos questionavam o que a empresa tinha feito depois das Recomendações Legais emitidas pelos órgãos. A atingida perguntou: "Doutor Marcelo, o senhor vai me desculpar, mas em relação à recomendação que o Ministério Público fez das estradas, o que que a Anglo fez?" (liderança local, 3ª reunião). Outra atingida indaga:

> Não é possível, a Anglo, nada freia essa empresa? Ela pode poluir a água o tanto que ela quiser? Por favor, eu peço providências urgentes, sejam quais elas sejam. A Anglo tem que observar o que o Ministério Público tá recomendando. Dr. Marcelo, alguém tem que ter poder, só o poder do dinheiro? (liderança local, 5ª reunião).

Além de denunciarem a impunidade das violências e ações cometidas pela empresa, na sexta reunião, um atingido propôs, e outros apoiaram a ideia, uma diligência conjunta entre MPMG, MPF, DPMG e órgãos licenciadores para apurarem as irregularidades do processo de licenciamento, as condicionantes descumpridas, as situações dos reassentados e das comunidades do entorno do empreendimento. Os atingidos, diante da inação do Ministério Público, cobravam providências, investigações e punições.

Perante os questionamentos dos atingidos, o promotor da comarca de CMD, durante a quinta e sexta reunião, declarou, em alguns momentos, que o órgão estava conseguindo fechar acordos com a empresa em algumas áreas, mas que em relação às questões das comunidades, que envolviam direitos humanos, não havia avanço. Se dirigindo aos funcionários da empresa, o promotor disse:

> Não é construir uma solução lá no escritório do Ministério Público; construir, com essas pessoas aqui, uma solução que vai avançar, que vai ser melhor pra elas, porque o bem maior que elas tinham, elas já perderam. Vocês podem perceber, dessas pessoas aqui, que aquela esperança de tudo dar certo, elas perderam; elas estão lutando aqui, porque elas são resistentes, porque elas ainda têm um amor pela terra delas! (6ª reunião)

Em relação às negociações no escritório do MPMG, o promotor estava se referindo aos dois TACs que o órgão assinou, junto à empresa, no mês de outubro de 2012. Na sétima reunião, um atingido solicitou às autoridades que propusessem uma Ação Civil Pública, pedindo a paralisação do empreendimento em virtude do não cumprimento das condicionantes e dos diversos problemas amplamente discutidas nas reuniões e não resolvidos. Segundo ele: "nós já temos hoje, ferramenta, material, documentos, depoimentos, um manancial de atas e povo para parar essa obra, para que as coisas sejam corrigidas" (morador da comunidade de Gondó, 7ª reunião). E uma liderança local solicitou que o Ministério Público apurasse e responsabilizasse, criminalmente, os técnicos da empresa responsáveis pelas atividades que estavam causando os referidos impactos socioambientais, bem como a pessoa jurídica da Anglo American. Assim, os atingidos denunciavam a omissão do Ministério Público perante as práticas da empresa, apontavam o que deveria ser o papel do órgão de defesa da ordem jurídica e dos interesses da sociedade, e evocavam justiça.

O promotor da comarca de CMD respondeu ao atingido que, no MPMG, naquele momento, havia sete promotores que estavam atuando no caso da mineração em Conceição do Mato Dentro, e que estavam constantemente analisando os fatos, conversando com o empreendedor e cobrando o que deveria cobrar, e segundo ele:

> Até o momento, a gente ainda não formou esse convencimento, ensejador dessa ação; se for necessário, se a gente chegar nesse juízo de valor, a gente vai entrar, mas você pode ter certeza, isso não quer dizer que a gente tá, vamos dizer assim, fazendo vista grossa com as coisas que acontecem (7ª reunião).

O promotor ainda disse que o órgão tinha uma política de tentar conversar e firmar acordo antes de ajuizar as ações. Segundo ele, a "conciliação" é mais vantajosa para o órgão, para o empreendedor e para a própria sociedade que "vê os objetivos ali mais concretizados, de uma forma mais célere" (7ª reunião). Na oitava reunião da REASA, o promotor declarou que o órgão iria sentar em uma "mesa de negociação" com o diretor da Anglo American no Brasil e, para isso, estavam compilando as reivindicações postas na REASA. Segundo ele, o Ministério Público estava criando outros canais de diálogo com a empresa, pois os funcionários não traziam nenhuma solução e respostas na REASA.

Apesar do promotor admitir, em diversos momentos, a dificuldade encontrada em negociar os problemas vividos pelas comunidades na arena pública da REASA, as autoridades do Ministério Público se mostravam confiantes na possibilidade de resolução, devido ao fato da empresa estar assinando TACs com o órgão, para cessar as Ações Civis Públicas. Ancorados em justificativas de práticas de negociação extra-judiciais para conflitos no campo

ambiental, surgidas a partir de uma despolitização do debate, a exemplo do *paradigma hegemônico da adequação ambiental* (ZHOURI et al, 2005b) e da disseminação das *tecnologias de resolução de conflitos ambientais* (ACSELRAD & BEZERRA, 2010), a ideia propagada na REASA, pelos representantes do Ministério Público, era de que através do diálogo e negociação entre atores sociais era possível estabelecer uma conciliação entre os interesses, racionalidades e segmentos divergentes, e dessa maneira, alcançar um consenso.

Ainda, segundo Vianna (2013), a separação entre esferas, como Estado e sociedade, conforme destacou Mitchell (2006) produz efeitos de poder advindos da distinção dos supostos domínios, mas, como ressalta o autor, não são esferas distintas, e, sim, modos de articulação e separação entre práticas. Para Vianna (2013), no horizonte das leis e do Direito, a distinção entre Estado e sociedade, sendo, o primeiro, a legislação como código abstrato, e a sociedade, como universo em que a lei se aplica, produz efeitos de autonomia e coerência. No entanto, tal separação não se revela viável, pois profissionais, corpos de saberes e pluralidades de organizações constituem trânsitos intensos entre essas supostas fronteiras. A autora ressalta que compreender a instabilidade dos limites não significa negar-lhes existência social, mas, sim, produzir etnografias que podem contribuir para capturar esses processos de fixação e destituição de limites. Segundo a autora "O "dentro" e o "fora" do Estado, como expus, não se referem à localização ou estatutos precisos, mas a possibilidade de nomeação, qualificação, aliança e oposição entre atores diversos" (VIANNA, 2013, p.21).

Na REASA, com a presença de representantes do poder público local, como o secretário de meio ambiente e o secretário de planejamento de Conceição do Mato Dentro e o secretário de meio ambiente de Alvorada de Minas, alguns atingidos declararam a omissão do poder municipal em relação aos problemas enfrentados pelas comunidades. Segundo um atingido:

> Porque as críticas à empresa, eu concordo, mas a omissão do poder público, cara, é impressionante; a gente tem que entender isso, porque foi assinada uma anuência no começo do empreendimento com o prefeito de Conceição do Mato Dentro, quando ele se reuniu com a comunidade do Sapo, onde a comunidade do Sapo reivindicava uma discussão sobre a anuência! (liderança comunitária, 6ª reunião).

Depois dessa fala, um atingido cobrou a presença do prefeito de CMD na reunião:

> Cadê o prefeito que assinou? Cadê o prefeito de Conceição do Mato Dentro? [palmas] tá dormindo uma hora dessas? Se eu fosse prefeito de Conceição do Mato Dentro, eu não aceitaria isso, eu comunicava os governos, para os governos olhar as propriedades que estão por baixo, para povo que tá sofrendo as consequências. (liderança comunitária, 6ª reunião).

Além de anunciar a ausência do prefeito, o morador denunciou a falta de sensibilidade e a indiferença do prefeito com as comunidades rurais. Outros atingidos chamaram a atenção

que as comunidades deveriam se posicionar frente ao poder público local, questionando e cobrando ações, pois os poderes municipais também eram responsáveis pelas atrocidades que os moradores estavam vivendo. O promotor da comarca de CMD, por mais de uma vez, na REASA, declarou que os poderes municipais deveriam "reagir" e tomar atitudes em relação aos problemas denunciados pelas comunidades atingidas.

O representante do empreendedor, em sua primeira fala na REASA, na terceira reunião, afirmou que as pessoas estavam confundindo responsabilidade do poder público e do poder privado, pois alguns dos problemas, relatados na REASA, eram de responsabilidade dos municípios. Segundo ele:

> Porque eu acho que isso é uma questão de justiça, porque às vezes, tem coisas que não são responsabilidades da empresa, e a gente assume isso. Eu acho que na hora de colocar as demandas e os impactos causados pela nossa presença, ele deve ser colocado de quem é a responsabilidade de resolver esse impacto, porque, as vezes, ele não é nosso, as vezes a gente pode até ajudar o município, mas ele não é nosso (Gerente Geral de Desenvolvimento Social, 3ª reunião).

Assim, a evocação das obrigações do poder público local foi tratada pelos atingidos; o promotor de justiça pediu intervenção do poder local e o representante do empreendedor anunciou que certas responsabilidades eram dos municípios e não da empresa.

Já, para o representante da prefeitura de CMD, o governo do estado que deveria ser responsabilizado e penalizado. O secretário do meio ambiente de CMD compareceu a muitas das reuniões da REASA e suas falas sempre enfatizavam a omissão do governo do estado que, segundo ele, era o verdadeiro responsável pelo licenciamento ambiental do empreendimento. Na segunda reunião da REASA, o secretário perguntou: "Cadê a presença do estado, mentor, financiador, avalista desse empreendimento?". E, em outra reunião, o secretário disse que, enquanto o governo do estado e a união representavam os interesses globais, o poder público municipal defendia os interesses da população, segundo ele:

> Nós temos o estado e a união representando os interesses globais junto com a empresa; esses interesses globais nem sempre se interagem com os interesses locais, que são aqueles que o poder público municipal defende, que são os interesses de vocês. Tudo que foi falado aqui, o poder público ratifica, né, eu não tenho elementos, eu não tenho dados, informações concretas que me permitem defender a empresa aqui hoje (9ª reunião).

Para o representante da prefeitura de CMD, enquanto o governo do estado e o governo federal eram antagonistas, o poder público municipal era colaborador na defesa dos interesses das comunidades. Assim, as competências e responsabilidades eram atribuídas a outros como forma de se omitir e apontar culpados.

Uma vereadora de Conceição do Mato Dentro, que esteve presente em duas reuniões da REASA, respondeu, ao secretário de meio ambiente de CMD, que também considerava o

governo do estado o grande vilão da história, apesar da empresa possuir grande responsabilidade pela situação trágica das comunidades rurais. Ela chamou atenção para o fato de que ficou assustada com a presença do novo representante da Anglo American, que era antigo funcionário público e atuava na SUPRAM, no caso de mineração em CMD. Para a vereadora, o funcionário personificava a estreiteza do governo do estado com a empresa, e isso era muito sério, segundo ela, pois o estado deveria cumprir o papel de defensor dos interesses públicos.

Em resposta à vereadora, o promotor da comarca de CMD disse que achava importante o apoio dos poderes municipais na REASA para, segundo ele, os diversos atores reunidos na instância "cobrar de quem realmente tem responsabilidade na figura do Estado" (9ª reunião). O promotor convocou a todos a unirem esforços para concretizar uma reunião da REASA na SUPRAM/Jequitinhonha.

A culpabilidade das diferentes esferas dos governos, as acusações de inação dos poderes, e o apontamento das omissões foram trocados entre os atores através da distribuição de competências e responsabilidades, e de desconfianças mútuas entre os agentes e os papéis que a administração pública deveria desempenhar. Sem encontrar culpados e responsáveis, as reuniões da REASA se tornavam um escândalo, com gravíssimas denúncias de violações aos direitos humanos, e as autoridades ali, assistiam a tudo, sendo cúmplices da situação.

CAPÍTULO 2 - Classificações em disputa: a categoria *atingido* e o (não)reconhecimento dos direitos no Projeto Minas-Rio

> *E eu quero dizer que, depois de tantos relatos, realmente, eu estou perplexo, eu estou impressionado com a conduta que eu acho que não merece outro adjetivo que não seja, conduta criminosa dessa empresa. Os danos são inquestionáveis, os depoimentos são uniformes, não ouvi um único depoimento que destoasse dos demais depoimentos. A prova é claríssima, é robusta, é definitiva sobre o que está acontecendo, ou seja, qualquer processo judicial redundará, sem nenhuma margem de dúvida, na condenação dessa empresa, disso não tenho a menor dúvida. (Procurador da República, 9ª reunião da REASA)*

A categoria *atingido* - e suas implicações - foi objeto de disputa dos diferentes atores, que estavam inseridos no âmbito do processo de licenciamento da mina do Projeto Minas-Rio, e provocou diversas indagações a respeito da sua definição. Neste capítulo, analisarei a quinta, sexta, sétima, oitava e nona reuniões da REASA, focando na parte das reuniões dedicadas à manifestação da empresa e à réplica dos atingidos – que, pelo "Regimento da REASA", estabelecia 15 minutos para a fala da empresa, seguida da resposta dos atingidos – mas que, ao longo do tempo, se transformou em um debate direto entre atingidos e empreendedor.

Pretendo discorrer sobre os confrontos que surgiram na REASA acerca da categoria *atingido*, através do discurso público dos diferentes atores sociais, tentando evidenciar os fundamentos de construção das retóricas, através de uma análise compreensiva dos temas discutidos primeiramente, na quinta, sexta e sétima reuniões e, depois, na oitava e nona. Importante ressaltar que, a cada reunião, diferentes representantes da empresa, responsáveis por distintas áreas e especialistas de campos diversos do conhecimento técnico e científico, fizeram uso da palavra. Apresentarei as falas dos representantes do empreendedor e as réplicas em ordem cronológica, no intuito de, acompanhando a dinâmica das reuniões, demonstrar as estratégias, as justificativas e os argumentos diferenciados adotados na arena pública. Farei grande uso das transcrições, como forma de mostrar a disputa pelo dito nessa arena. Como propõe Peirano (2001b), "a fala é um evento comunicativo e deve ser colocada em contexto para que seu sentido seja compreendido. Não é possível, portanto, separar o dito e o feito, porque *o dito é também feito*" (p.10).

As estratégias, adotadas pelo empreendedor, na REASA, e tratadas neste capítulo, são parte dos mecanismos de poder (FOUCAULT, 1995), utilizados na busca pela concessão das licenças ambientais necessárias ao procedimento administrativo. O que demonstrarei é que,

durante as reuniões, esses mecanismos foram estabelecidos e mantidos através de estratégias que, instituindo uma visão legítima dos princípios de di-visão do mundo social, encobriam a arbitrariedade de seus fundamentos (BOURDIEU, 1996), possibilitando a construção de manobras e de apelações no processo formal do licenciamento, e a condução de negociações visando a colocar fim às ações judiciais em curso.

O termo *estratégia* será tomado aqui, a partir das contribuições de Bronz (2011), que discorre sobre as formas de gestão empresarial adotadas no licenciamento, e propicia uma etnografia minuciosa sobre as práticas e discursos dos representantes do empreendedor, tomando as *estratégias empresariais* como objeto de análise. Esses procedimentos são conduzidos por certas *estratégias deliberadas* voltadas para viabilizar o processo de licenciamento ambiental, analisadas por Bronz (2011), a partir de seu trabalho como consultora, quando foi possível ter acesso às situações de formulação de estratégias e dos processos de decisão nelas implicadas. Essas são ações que convertem "os pressupostos morais ambientalizados em práticas de planejamento e gestão, amplamente difundidas nos discursos que primam pela valorização da tendência desenvolvimentista observadas nas políticas econômicas" (BRONZ, 2011, p.492).

Segundo a autora, o planejamento das atividades gerenciais pretende guiar as práticas e os discursos adotados pelos representantes do empreendedor no licenciamento, visando a cumprir os requisitos formais do procedimento administrativo. Para isso, ocorre a elaboração tanto de um *discurso oficial* estratégico para os momentos de aparição pública dos representantes da empresa, que se consolidam como um discurso autorizado, como de um conjunto de *códigos de conduta*, estrategicamente elaborados para dirigir o comportamento dos funcionários nos momentos de interação, conflito e negociação. O intuito é que o resultado produza:

> Interesses propriamente empresariais em que: **as medidas de *mitigação* mitigam** os empreendedores, abrandando os riscos de suas operações produzirem efeitos considerados indesejáveis à "sustentabilidade" dos próprios negócios; **as medidas de *compensação***, tal como "negociadas" durante as etapas do licenciamento, pela via da adoção de abordagens voltadas à domesticação dos conflitos – classificação e "invenção" de grupos, neutralização das tensões, diminuição das imprevisibilidades, utilização de aparatos tecnológicos persuasivos etc. – **compensam** para os empreendedores e, por fim, os grupos classificados como ***afetados*** são, em realidade, aqueles que **podem afetar** os interesses empresariais (BRONZ, 2011, p.492).

O que farei aqui é analisar o discurso público dos representantes do empreendedor, como formas de ação social que, como mostrarei, são marcadas por mecanismos estratégicos embasados em decisões e atos específicos do órgão ambiental e em premissas baseadas em determinadas estratégias discursivas e metodológicas acerca do empreendimento e seus

impactos. Para demonstrar a dinâmica dos embates e das disputas na REASA, parto da noção de *paradigma da adequação ambiental*, em que leis e normas são frequentemente reinterpretadas ou *adequadas* (ZHOURI et al, 2005b), constituindo o que Santos (2014) denominou de *produção formal de uma legalidade*. Conforme a autora, a aquisição das condições legais é engendrada por uma dupla configuração, discursos e saberes autorizados, e uma *mecânica da violência*, que perpassa atos e práticas na relação entre empreendedor e populações atingidas, se articulando à construção da realidade formalmente enunciada que desconstitui sujeitos coletivos de direitos.

Considero que o intuito geral da manifestação do empreendedor era legitimar as condições legais, produzidas nos procedimentos administrativos, a partir de uma definição homogeneizadora e, extremamente, restritiva para o reconhecimento do universo sociocultural afetado pelo empreendimento. Essa estratégia se consolidaria como ponto importante, pois outras referências que reconheciam as complexidades e especificidades socioculturais das comunidades atingidas, como o TAC de Irapé e o Diagnóstico da Diversus, haviam sido incorporados ao licenciamento ambiental através de acordos e condicionantes. Além do que, com a REASA, as denúncias dos atingidos sobre o descumprimento de vários parâmetros legais do processo de licenciamento da mina do projeto Minas-Rio vieram à tona.

As ações e os discursos do empreendedor constituíram reações e respostas tanto às interações que ocorriam na REASA, no que diz respeito às perguntas, denúncias e "estratégias de confronto" (FOUCAULT, 1995) dos atingidos, quanto às relações e negociações que vinham sendo construídas com o Ministério Público. As estratégias, que se configuraram em ações e discursos, visavam à obtenção da Licença de Operação dentro dos cronogramas traçados para o empreendimento. Logo, como pontua Bronz (2011), "os processos de obtenção de licenças ambientais se constituem a partir de ações, formas de intervenção social, práticas apreendidas no cotidiano das relações sociais, em espaços informalmente regulados por uma complexa rede de agentes e organizações que operam em diversas escalas" (p.31).

2.1. Definição de atingidos através de uma abordagem patrimonial-territorialista

Na quinta, sexta e sétima reuniões, um dos principais temas de debate foram os critérios de definição de *atingido*. Vainer (2008), ao ressaltar que a categoria *atingido* é um conceito em disputa, afirma que, embora apareça em documentos técnicos e remeta a dimensões econômico-financeiras, a noção não é nem meramente técnica, nem estritamente econômica, a categoria diz respeito ao reconhecimento e legitimação de direitos. Na REASA,

a disputa para fazer valer certa concepção de *atingido*, implicava o (não)reconhecimento de direitos. Durante a REASA, os representantes do empreendedor, através de uma abordagem que Vainer (2008) chama de *territorial-patrimonialista*, definiram *atingidos* como aqueles cujas propriedades incidiam nas áreas que seriam necessárias à construção do empreendimento. Assim, os *atingidos* seriam somente as famílias que estavam nas áreas de sobreposição do empreendimento minerário e, que, por isso, deveriam ser deslocadas compulsoriamente[31]. Na quinta reunião, o representante do empreendedor apresentou slides que continham informações sobre os núcleos familiares com números, mapas, gráficos e tabelas, e, assim, as famílias, reconhecidas oficialmente como *atingidas*, foram transformadas em "áreas de superficiários" a serem adquiridas mediante a compra de direitos possessórios, e subsumidas à condição de números, como demonstra a fala a seguir: "a gente tem 80 famílias cadastradas: acordos efetivados: 60; pagamento total: 41; pagamento parcial: 19; pendentes de negociação: 20" (Funcionário Responsável pela Gestão Fundiária, 5ª reunião).

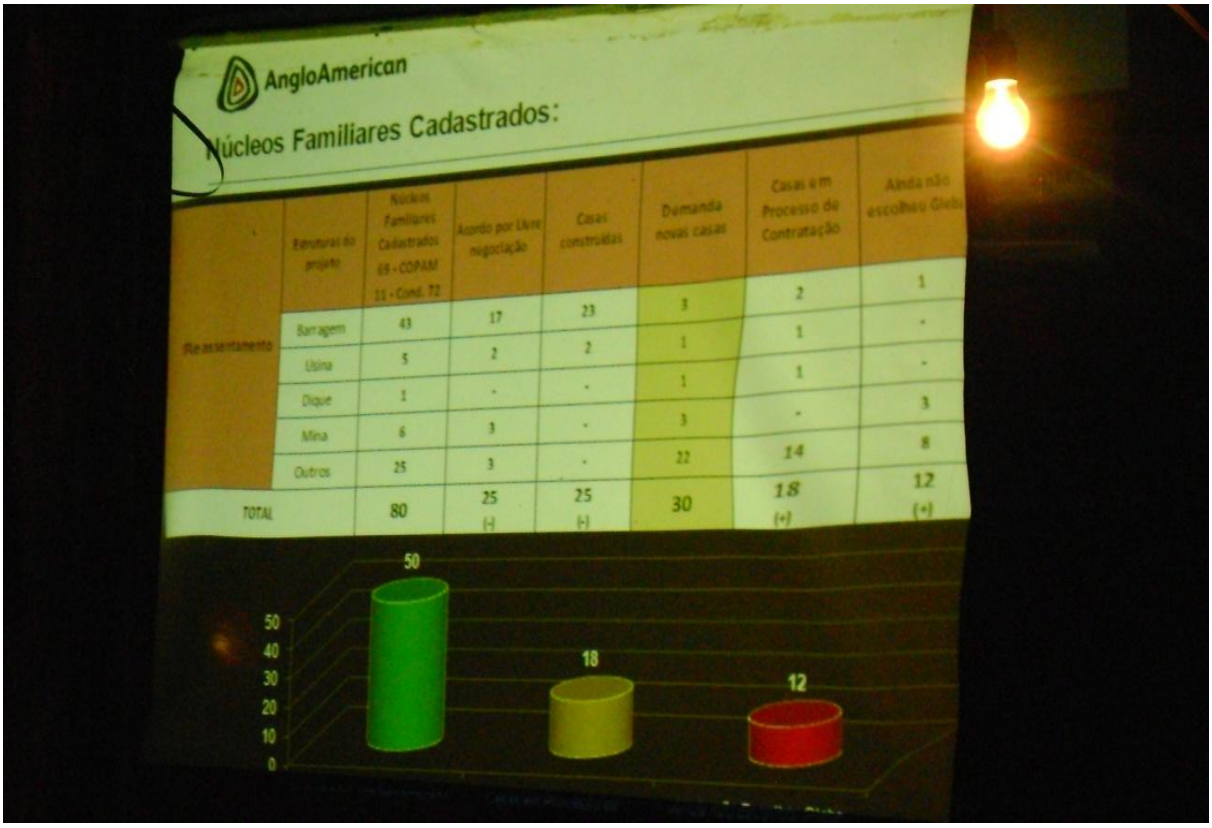

Figura 9 – Foto de um dos slides da apresentação do empreendedor na 5ª reunião da REASA, realizada no Vale do Lambari, em outubro de 2012. Fonte: Arquivo GESTA/UFMG

[31] Essa noção territorial-patrimonialista é a operada pelo Estudo de Impacto Ambiental (EIA) da mina do Projeto Minas-Rio. As comunidades de Ferrugem e Mumbuca, situadas na Área Diretamente Afetada (ADA) do empreendimento, foram compulsoriamente deslocadas.

Em relação a essa fala, a defensora pública se manifestou dizendo que não haviam sido discriminadas as famílias reconhecidas como atingidas. Segundo ela, "se a gente não tiver o nome de cada um detalhado, fica difícil exercer uma fiscalização pra saber se está sendo cumprido ou não". Somente após essa manifestação, o representante do empreendedor apresentou os nomes dos núcleos familiares que faziam parte do programa de negociação fundiária, e várias manifestações sobre a incompletude da lista de atingidos foram feitas pelos comunitários.

Na sexta reunião, o representante do empreendedor afirmou, em praticamente todos os questionamentos feitos em relação à definição de *atingidos* que "a Anglo American está seguindo na íntegra as determinações do COPAM", e que, portanto, os *atingidos*, para a empresa, eram os 80 núcleos familiares cadastrados no órgão ambiental. Segundo ele, "eu vou ser redundante, hoje nós reconhecemos como atingidos os núcleos familiares que estão no cadastro do COPAM" (Funcionário Responsável pelo Diálogo com a Comunidade, 6ª reunião). Manifestações dos atingidos de que a lista, apresentada pelo empreendedor, era arbitrária e incompleta, suscitou perguntas como a da procuradora da República:

> Seu Celso, a empresa reconheceu o irmão do seu [nome do atingido] como atingido, por que ele, que é irmão, não é atingido? Se vocês reconheceram uma pessoa, porque o irmão dela não é atingido, sendo que ele está confinante na mesma propriedade? (6ª reunião)

Nessa ocasião, a Analista de Licenciamento da Anglo American pediu a palavra e explicou que a lista de atingidos foi revista ao longo do ano de 2010, segundo ela, "o cadastro foi indicado pela própria comunidade, revisado pela SUPRAM e votado no COPAM; se há pessoas fora desse cadastro, a comunidade não as indicou, por isso elas não estão lá" (6ª reunião). Assim, a representante do empreendedor responsabilizou a Comissão de Atingidos, que se formou durante o ano de 2010, pela incompletude do *cadastro de atingidos*. Em tom de revolta, uma liderança local questionou a funcionária: "quando a senhora diz que os atingidos não definiram, não indicaram quem são essas pessoas, eu gostaria que a senhora esclarecesse para todas as pessoas: é obrigação da comunidade fazer isso, ou da empresa?" A atingida completou dizendo que, de 2008 até 2011, sempre participou das reuniões do COPAM, e que, em momento algum, foi delegada à comunidade, a tarefa de apontar os *atingidos*, sendo esta uma obrigação do empreendedor.

Na quinta e sexta reuniões, os discursos dos três representantes da empresa fizeram referência ao cadastro de atingidos. A partir de uma noção patrimonialista e mercantil, na qual o *atingido* é fragmentado e individualizado (ZHOURI, 2014), o empreendedor remeteu sua

apresentação a uma lista de nomes, da qual constava um *cadastro de atingido*[32] e estava aprovada pelo órgão ambiental. E assim, consequentemente, apresentou as ações a respeito das populações que foram deslocadas compulsoriamente apenas como uma questão patrimonial, fundiária e indenizatória, desconstituindo, dessa forma, sujeitos de direitos. Durante todas as manifestações, o empreendedor se absteve de qualquer discussão, na arena pública da REASA, acerca do processo de deslocamento compulsório, que vai muito além de uma questão de reparação material e financeira, pois se constitui como um processo de dimensões amplas, que desestrutura relações, elimina práticas e impõe perdas irreparáveis.

A exclusão de herdeiros, da lista de atingidos, em alguns casos, foi denunciada como uma retaliação da empresa, pois foram atingidos que se tornaram símbolo de resistência na luta de enfrentamento às atitudes da empresa. O caso de um dos irmãos que não estava na lista, citada pela procuradora, era um atingido que possui vários litígios judiciais contra o empreendedor, além de ter reocupado terras de seus familiares. Outras denúncias recorrentes se referiam tanto às negociações à margem do programa de negociação fundiária, como às negociações oficializadas que constavam no programa de negociação fundiária. Nos dois casos, os direitos que envolvem os códigos costumeiros locais das famílias e comunidades, como o direito de herança, concedido por laços de parentesco, a partir da noção de terra como patrimônio comum familiar, foram desconsiderados.

Na sexta reunião, um atingido, depois de denunciar que algumas famílias, que não constavam na lista então apresentada pelo empreendedor, estavam em processo de negociação com a empresa, e outras tantas eram procuradas para vender suas terras, indagou se, realmente, o empreendedor estava seguindo as determinações do COPAM. O promotor de Justiça da comarca de Diamantina, que atua como conselheiro no COPAM, relembrou ao representante da empresa que a Anglo não vinha cumprindo na íntegra as determinações do órgão ambiental:

> O que eu posso afirmar, para o senhor, é que esse mesmo COPAM, que o senhor afirma que a empresa respeita tanto, no mês passado, considerou descumprida as condicionantes de números 59, 66, 67, 104 e 105; todas elas relativas aos impactos sociais do empreendimento.

E um atingido completou afirmando que, posteriormente, em reunião do COPAM em que o promotor não esteve presente, a empresa fora multada por descumprimento de outras condicionantes também, as de número 1, 44, 59,60, 61, 64, 66, 67, 87, 99, 104, 105 e 26. E comentou: “Imaginem qual valor? R$ 5.000,00, vai valer a pena descumprir”.

[32] Esse cadastro foi definido pela condicionante 45 da Licença Prévia (LP), em dezembro de 2008. Deveria conter informações sobre as famílias atingidas. O cadastro foi apresentado e complementado algumas vezes, durante o licenciamento, e, em 2012, durante as reuniões da REASA, 80 famílias constavam no cadastro.

Na sétima e última reunião em que o tema para manifestação do empreendedor foi sobre definição de *atingidos*, o representante do empreendedor afirmou que a empresa não iria apresentar a relação nominal sem a autorização de cada proprietário, pois estaria infringindo o código penal. Postura estratégica do empreendedor, pois, nas duas reuniões anteriores, esses nomes haviam sido apresentados, a partir do que surgiram várias denúncias. Portanto, depois de o foco, na quinta e sexta reuniões, ter sido circunscrever *atingidos* aos proprietários e posseiros da área de implantação das estruturas da mineração, que estavam contemplados na lista de atingidos do órgão ambiental, a estratégia do empreendedor, na sétima reunião, foi apresentar o espaço físico, considerado afetado pelo empreendedor, através de mapas e imagens, para delimitar e definir *atingidos*.

O Gerente de Licenciamento da Anglo American iniciou sua fala: "Eu me juntei ao time da Anglo American há pouco, e tenho um conhecimento bem profundo do processo, porque já trabalhei também no órgão ambiental, e lá trabalhei muito com esse processo" (7ª reunião). Dando continuidade a sua fala, o representante da empresa afirmou que os *atingidos* reconhecidos pela empresa eram os que se encontravam na Área Diretamente Afetada – ADA - do empreendimento. De acordo com o funcionário, esta definição, além de ter sido aprovada pelo órgão ambiental na Licença Prévia, é uma metodologia "utilizada em todos os empreendimentos que são licenciados, e também foi a metodologia utilizada nesse empreendimento da Anglo American" (Gerente de Licenciamento da Anglo American, 7ª reunião). Portanto, a concepção *territorial-patrimonialista*, na qual a área atingida é uma linha arbitrária definida com base apenas no espaço necessário para as estruturas da mineração (cava, planta de beneficiamento, pilhas de estéril e barragem de rejeitos), e que, do ponto de vista das populações atingidas, desconsidera as territorialidades locais, foi justificada como uma confluência de normativas e metodologias, difundidas e consagradas na administração pública em contextos de grandes empreendimentos, e, por isso, capazes de autorizar uma verdade[33] (FOUCAULT, 2003). Enquanto o representante do empreendedor falava sobre a definição de ADA, projetou-se, em slides, mapas que demarcavam a área "atingida" e "não atingida", e, dessa maneira, os aparatos tecnológicos, também, foram estratégicos no sentido de influir diretamente no poder de persuasão (BRONZ, 2011).

[33] Para Foucault (2003), as proposições técnico-científicas aceitáveis como verdadeiras fazem parte de um regime de poder, e assim se fazem legítimas segundo os mecanismos e as instâncias que permitem distinguir os enunciados verdadeiros dos falsos, e as técnicas e os procedimentos que são valorizados para a obtenção da verdade.

O promotor da comarca de CMD respondeu ao representante do empreendedor que, apesar dessa metodologia ter sido referendada, "a realidade [era] um pouco diferente". Segundo o promotor, o MPF, o MPE e a DPMG entendiam que o Diagnóstico da Diversus trazia elementos novos para se repensar a metodologia. Segundo ele:

> De antemão já antecipo que é meta nossa trabalhar, junto à empresa, um novo estudo, uma nova metodologia, para a gente aferir se, realmente, quem foi legitimado lá atrás, é quem realmente é ou não atingido (7ª reunião).

Uma liderança local relembrou que havia uma condicionante que previa, expressamente, que a empresa fizesse a readequação do *cadastro de atingidos* de acordo com o Diagnóstico da Diversus. Segundo ela: "Quero aqui trazer a informação de que não existe, ao contrário do que o senhor informou, não existe nenhuma metodologia e nenhum consenso a respeito de qual é ADA e quem são os atingidos desse processo" (7ª reunião).

Respondendo à colocação do promotor da comarca de CMD, o representante do empreendedor pontuou que o Diagnóstico da Diversus não havia nominado *atingidos*, e, segundo ele, era "um relatório extremamente importante, de *percepção*, né? Ele não fechou cadastro, ele não fechou nada, é um relatório extremamente importante de *percepção* de quem é atingido". Disse, também, que a empresa havia contratado uma consultoria "conhecida" e "com nome no mercado", que iria produzir um novo Parecer, no intuito de comparar as informações contidas no Estudo de Impacto Ambiental (EIA) com os dados contidos no Diagnóstico da Diversus. E completa, se dirigindo ao promotor, "nós estamos, sim, revendo, exatamente nos termos que você colocou" (Gerente de Licenciamento da Anglo American, 7ª reunião).

A metodologia operada pelo EIA e a noção de *atingido*, discursada na arena pública pelo empreendedor, havia sido colocada em suspensão[34] no processo de licenciamento ambiental por condicionante que exigia revisão da delimitação do universo de *atingidos*, a partir do Diagnóstico da Diversus - que apresentou uma outra concepção[35]. Logo, a estratégia do empreendedor, na REASA, foi dizer que o Diagnóstico da Diversus é que estava em

[34] O órgão ambiental e o Ministério Público, através de Pareceres, durante 2008 e 2011, afirmavam que no Estudo de Impacto Ambiental não havia informações qualificadas sobre a população afetada, além de apontarem os prejuízos e danos decorrentes dessa insuficiência, incluindo o mascaramento dos impactos decorrentes do empreendimento.

[35] O Diagnóstico da Diversus (2011) evidenciou que as territorialidades locais, associadas às redes de relações sociais existentes intra e intercomunidades, impossibilitavam o mero enquadramento das famílias entre "direta" e "indiretamente" atingidas. Além disso, o estudo identificou 22 comunidades como atingidas, e ressaltou que, apesar de haver diferenças em relação aos problemas enfrentados em cada comunidade, todas sofriam com as mudanças provocadas pelo empreendimento na região e, devido aos efeitos diretos dessas mudanças na rotina de seus moradores, causava também apreensão sobre seus futuros.

suspensão, por não trazer cadastro e nem nominar os *atingidos*. Assim, o representante inverteu a lógica, pois o que estava em suspensão era a perspectiva *territorial-patrimonialista* do empreendedor, que não reconhecia os direitos das comunidades. E, consolidando os mecanismos estratégicos, o próprio empreendedor realizaria outro Parecer para "averiguar" a abordagem do Diagnóstico da Diversus.

A elaboração de um discurso sobre o empreendimento, que constitui parte das estratégias empresariais (BRONZ, 2011), foi mantida na quinta reunião, com a fala do funcionário responsável pela Gestão Fundiária, que, interessado em apresentar estatísticas, voltadas para as negociações financeiras, transformou direitos humanos em números. Na sexta reunião, o representante do empreendedor, responsável pelo Diálogo com a Comunidade, preocupado em, segundo ele, "não transformar a reunião em embates", reiterou que a empresa seguia os parâmetros e critérios legais estabelecidos pelo órgão; e a Analista de Licenciamento da Anglo American culpabilizou os atingidos pela incompletude da lista, afirmando que era possível atestar esse fato através das atas das reuniões do COPAM. E, na sétima reunião, o representante do empreendedor, que se apresentou afirmando que possui profundo conhecimento da administração pública por já ter trabalhado e atuado, inclusive no empreendimento em questão, reiterou a propriedade da metodologia, como a mais indicada, afirmando que estava tudo conforme as normativas do licenciamento.

Depois de três reuniões, em que o empreendedor abordou o universo dos *atingidos* através de uma noção patrimonialista e cartográfica, que individualiza e fragmenta, uma liderança transtornada, ao ouvir a definição posta pelo empreendedor, expôs sua exaustão por precisar passar por aquele momento, e pediu transparência, objetividade, franqueza e realidade na apresentação da empresa:

> Eu acho que essa discussão do que é atingido ou, dessa forma como vocês estão propondo, eu acho que é desrespeitoso até com o que a gente já discutiu, na REASA, nesses últimos meses. Então, de fato, às vezes, eu perco até mesmo o equilíbrio, porque assim eu acho que acaba sendo desrespeitoso com nós todos que já perdemos várias noites discutindo; que, inclusive, tivemos assim a explanação da Diversus, que conhecemos as condicionantes, que sabemos que existe uma complementação. Exatamente, em virtude disso tudo, e a estratégia da empresa continua sendo não ter atingidos, só enxergar só a questão material, só a questão minerária, sem reconhecer pessoas, sem reconhecer vidas, sem reconhecer o ser humano que é habitante de tudo, desse território e que faz parte disso (7ª reunião).

Os mecanismos estratégicos, utilizados na manifestação do empreendedor e, denunciados pela liderança local, tinham como intuito desconsiderar os direitos que envolvem os modos de vida das famílias e comunidades, através de um discurso autorizado, que além de

remeter a categoria *atingido* a dimensões técnicas e econômico-financeiras, enfatizava que as ações do empreendedor estavam conforme as normativas do licenciamento.

As questões relacionadas ao reassentamento e às negociações eram tratadas pelo funcionário da Gestão Fundiária da Anglo American. No diálogo que se segue, é possível perceber as estratégias de interação com as comunidades que esses funcionários arquitetavam e que se constituem como uma verdadeira violência contra os códigos costumeiros das comunidades atingidas, que envolvem usos coletivos das terras e dos recursos e o direito de herança concedido por laços de parentesco. Na sétima reunião, uma moradora que residia na comunidade de Mumbuca e foi reassentada, autorizou o empreendedor a mostrar o andamento da sua negociação. O representante do empreendedor descreveu da seguinte maneira o processo da atingida:

> É um grupo familiar, que tem uma relação de herdeiros; ela foi incluída no programa em decorrência da condicionante 72. E falta negociar com ela, ela está sabendo disso, nós já procuramos ela para tratar desse assunto; a única pendência que falta, em função da inclusão dela no sistema, no grupo de atingidos, é a negociação em função dos direitos dos filhos não residentes. (Funcionário responsável pela Gestão Fundiária, 7ª reunião)

A atingida narra como está o processo:

> Ó, eles me tiraram me levaram pra lá, falaram que era pra resolver todos os meus problemas lá; era pra terminar a casa, era pra fazer a cerca, e meus filhos não receberam nada, nem os que moram comigo, não receberam nada, nenhum deles. Lá em casa têm 4 filhos, não recebi um tostão, nem meus filhos, nada. [...] E eu saí de lá, porque não tinha acesso dos meninos ir para aula, não tinha acesso deu sair, e tinha um segurança todo dia na minha porta e Tereza [da Anglo American] falou que se eu não saísse, eu ia ser prejudicada, e podia ser até com polícia (reassentada, antiga moradora da comunidade de Mumbuca, 7ª reunião).

Depois dessa fala, o representante do empreendedor disse que já a havia procurado, mais de duas vezes, para negociar a questão dos filhos não residentes. A atingida rebate que, na realidade, o representante do empreendedor falou com ela que, em outubro, voltaria a procurá-la, em 30 dias, porém não voltou mais, e que ela ligava na Anglo American e ninguém atendia:

> Isso eu não estou falando pro senhor ficar com raiva, nada não; eu estou falando a verdade. [...] Os direitos que os meus filhos e eu tinha, eu não recebi. Alguém me deu algum dinheiro para mim tocar o serviço lá? Me deu 10 centavos pra comprar uma bala para os meninos? Me prometeu que ia fazer a cerca, mandou? A lenha que a Andréa [da Anglo American] falou comigo? Eu tô comprando gás e comprei lenha. Conversei com a Andréa e com o senhor também pra saber se eu podia tirar uma lenha lá do terreno da Anglo, se ela me autorizava; ela falou que não, estou falando a verdade, então, eu estou procurando meus direitos (reassentada, antiga moradora da comunidade de Mumbuca, 7ª reunião).

Logo, se a perspectiva *territorial-patrimonialista* para definir *atingido* é uma abordagem que implica no desconhecimento dos modos de vida local das comunidades, as famílias que tiveram suas condições de reprodução socioeconômica e cultural completamente desconsideradas foram em busca dos direitos. Conforme Vainer (2008), na concepção da empresa, "o que há é o direito de desapropriação por *utilidade pública* exercido pelo empreendedor", e, dessa maneira, como assinala Santos (2014), a delimitação em ADA, "qual um cavalo de troia, traz, em si, um dispositivo expropriatório de terras, recursos ambientais e relações sociais" (p.106).

Explanação sobre o programa de negociação fundiária que contempla o TAC de Irapé

A abordagem *territorial-patrimonialista*, que restringe o universo populacional de atingidos e inviabiliza os modos de vida local – marcados por redes de parentesco, atividades agrícolas, práticas produtivas e relações de dependência com o meio ambiente e seus recursos, tal como o uso da água dos córregos e das nascentes -, foi contestada e denunciada pelos atingidos, durante todo o processo de licenciamento, e o TAC de Irapé entrou como condicionante, através de um acordo mediado pela Secretária de Estado de Meio Ambiente, na concessão da Licença de Instalação, fase 1. Esse dispositivo, que se consolidou como *arranjo* através de medidas condicionantes, se constituiu como um *modus operandi* do licenciamento da mina do Projeto Minas-Rio, a exemplo do *paradigma de adequação ambiental* (ZHOURI et al, 2005b). No caso da mineração em Conceição do Mato Dentro, o TAC de Irapé entrou como uma condicionante com o intuito de reconhecer as territorialidades locais[36] e, assim, não só rever quais famílias e comunidades seriam deslocadas compulsoriamente, mas também a maneira e o modo de como isso deveria acontecer. Isso porque o TAC de Irapé tem como propositura o reassentamento coletivo, que é justamente ultrapassar uma noção patrimonial e individual de *atingidos*.

Na quinta reunião, o único aspecto que o representante do empreendedor apresentou sobre os vários itens presentes no TAC de Irapé[37], foi sobre as construções das casas. Segundo o funcionário:

[36] Segundo (SANTOS, 2009), a região impactada pelo empreendimento se constitui por pequenos sítios familiares, territorialmente articulados entre si em vizinhanças que conformavam verdadeiras comunidades de parentesco, com antigo lastro na região, muitas vezes assentadas sobre terrenos de herança mantidos em comum, localmente designados *terras no bolo da família*.

[37] O TAC de Irapé, além de ampliar o reconhecimento de atingidos, propunha também parâmetros em relação aos terrenos para reassentamentos, tais como, tamanho e qualidade da terra; disponibilidade de água; condições de acesso, energia elétrica, etc; critérios para indenização de terras, benfeitorias, culturas perenes, pastagens, etc;

> Dentro do reassentamento, na área indicada, a gente tem 80 superficiários: 25 foram acordos com livre negociação; 20 casas construídas; 30 casas a serem construídas; dessas 30, 18 casas em processo de contratação, e 12 que a gente ainda tá dependendo de escolha de área para realocação dessas famílias. (Funcionário Responsável pela Gestão Fundiária)

Em resposta à fala do empreendedor, a procuradora da República ressaltou que o TAC de Irapé era uma condicionante que estabelecia os parâmetros mínimos para os processos de reassentamento e que ela considerava, enquanto Ministério Público Federal, ter havido o descumprimento de uma condicionante, leitura que deveria ser, em sua opinião, a dos órgãos ambientais também. Posteriormente, o representante do empreendedor mostrou desconhecimento dessa medida estabelecida no âmbito do procedimento administrativo do licenciamento da mina do Projeto Minas-Rio: "Desculpa! eu não conheço a informação, a gente vai procurar ver, de que o TAC de Irapé, ele é o mínimo!" (funcionário responsável pela Gestão Fundiária, 5ª reunião). Ocorreu, na ocasião, o seguinte debate:

> Atingido 1: Só uma questão que a Doutora Silmara [procuradora da República] falou agora, que seria mínimo o TAC de Irapé, e o Sandro [funcionário da empresa] falou que não.
> Representante da empresa: Eu disse que eu não conheço.
> Atingido 1: Mas devia conhecer, porque é uma das condicionantes principais que tem, é a condicionante 91. É um absurdo uma pessoa da Anglo não conhecer, principalmente o senhor, que trata com as comunidades, devia saber de cor.
> Atingido 2: É um desrespeito à assembleia!
> [...]
> Representante da empresa: Desculpa! Realmente eu não lembrava dessa condicionante.
> Atingido 3: como não lembra de todas as outras! A empresa tá numa amnésia fora do comum, que tudo que é direito do povo, ela esquece!

Em relação às negociações fundiárias, o representante da empresa destacou na quinta reunião que:

> Todos os Termos de Acordo que a Anglo tem com a grande maioria dos ocupantes das áreas, ele teve uma participação efetiva e formal do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Comissão Pastoral da Terra, e do órgão licenciador, tá certo? (funcionário responsável pela Gestão Fundiária, 5ª reunião).

Assim, o funcionário da empresa destacou que os Termos de Acordo possuíam o aval dos órgãos que estavam presentes. O promotor da comarca de CMD replicou que o órgão havia participado dos Termos de Acordo, mas depois, na hora da negociação para assinatura dos contratos, não teria havido acompanhamento; assim, ele indagou se os contratos refletiam exatamente o que estavam naqueles Termos de Acordo. A procuradora do MPF disse que fazia questão de registrar, na reunião, que o órgão não havia participado do processo de

---

como também uma série de prazos a serem cumpridos conforme as negociações. O intuito de criar parâmetros para esse processo de mudança drástica da vida das famílias é exatamente permitir a continuidade dos seus modos de vida.

validação dos Termos de Acordo. Logo, os acordos contemplados, durante o processo de licenciamento, que vão adequando e construindo a legalidade do licenciamento, foram utilizados na arena pública da REASA para desqualificar as denúncias dos atingidos e autorizar uma verdade profetizada pelo empreendedor.

Na sexta reunião, a estratégia do representante do empreendedor foi protocolar, na REASA, documentos e relatórios em relação ao processo de negociação fundiária, que, segundo ele, davam "todas as respostas, com as evidências, ou seja, respostas e evidências das respostas" (funcionário responsável pelo Diálogo com a Comunidade, 6ª reunião). Assim, segundo o representante, as negociações dos processos de reassentamento estavam seguindo parâmetros e critérios legais:

> Os 80 núcleos familiares que estão cadastrados lá, no processo de licenciamento, nós já temos 60 núcleos com as negociações concluídas, e os próximos passos já estão em andamento. Nós estamos entregando documentação que comprova o respectivo andamento desse processo, tá protocolado ali. [...] O que eu quero dizer com isso tudo, gente, é que nós estamos protocolizando, isso é, para não ter nenhuma dúvida, para não ficar só em palavras, ficar registrado fisicamente (funcionário responsável pelo Diálogo com a Comunidade, 6ª reunião).

Logo, a aquisição das condições legais no processo de licenciamento da mina, autorizados por um saber técnico, científico e jurídico, foram, reiteradamente, discorridos na REASA durante a manifestação sobre o TAC de Irapé. Em relação ao protocolo, feito pelo empreendedor na sexta reunião, o promotor da comarca de CMD não se mostrou satisfeito com a "papelada" e disse que a empresa precisava trabalhar a questão das pessoas, e, segundo ele, "transformar elas em verdadeiros seres humanos, não considerá-las apenas como número, cumprido, não cumprido, parcialmente cumprido".

Mais uma vez, os direitos das famílias e comunidades foram desconsiderados na arena pública da REASA. Na quinta reunião, o representante do empreendedor excluiu aspectos do programa de negociação fundiária, que diziam respeito ao modo de reprodução sociocultural das famílias, e apresentou apenas números sobre a construção de casas. E, inesperadamente, mostrou nem conhecer o que deveria ser praticado pelo empreendedor - o TAC de Irapé - e que constava como critério legal estabelecido por condicionante no processo de licenciamento. E, contraditoriamente, na reunião seguinte, o representante do empreendedor protocolou documentos que, segundo ele, "comprovavam" que a empresa seguia os parâmetros legais estabelecidos pelo órgão ambiental.

Na sétima reunião, os representantes do empreendedor continuaram afirmando que, em relação ao processo de negociação fundiária, a empresa "agia de forma correta", "dentro da lei" e que os contratos com a população deslocada compulsoriamente eram executados na

íntegra. O que ficou explícito nas manifestações do empreendedor foi a consolidação de um discurso pautado na formalidade do processo de licenciamento e, dessa maneira, a construção da retórica, na arena da REASA, baseava-se sempre na legalidade autorizada pelo órgão ambiental. Assim, os elementos de ordem estratégica, utilizados na manifestação do empreendedor reatualizavam o que Santos (2014) denominou de *produção formal de uma legalidade*, com o intuito de tornar legítima a construção metodológica da realidade socioeconômica operada pelo EIA, a saber, uma abordagem *territorial-patrimonialista* para definir *atingido*. A produção da legalidade através dos procedimentos jurídico-administrativos, nos processos de licenciamento ambiental, como, por exemplo, os relatórios, os documentos e os contratos jurídicos, aos quais os representantes da empresa se referiram, engendrados por discursos e saberes autorizados, estabeleciam um enquadramento restritivo e homogeneizador da realidade sociocultural impactada pelo empreendimento e, consequentemente, invisibilizavam a complexidade e especificidade sociocultural, ambiental e territorial das comunidades atingidas.

Logo, o TAC de Irapé, que reconhece o modo de vida das comunidades rurais, foi primeiro tratado como desconhecido e depois desconsiderado na arena pública da REASA através de mecanismos e dispositivos autorizados, como a linguagem técnico-científica dos relatórios aprovados pelo órgão ambiental e os procedimentos jurídicos firmados por meio de contratos. Tal como problematiza Zhouri (2012), o poder simbólico exercido pela *cientificização* e *juridificação* imposta por uma visão hegemônica do mundo "revela-se como poder de efetiva intervenção no mundo" (p.50). Se o TAC de Irapé reconhecia uma esfera coletiva de existência das comunidades e, portanto, os direitos coletivos, as condutas do empreendedor eram de autorizar a legalidade das suas práticas, se referindo a certas decisões e atos do órgão ambiental, e dando por concluídas e corretas as negociações que viam as populações como obstáculo a ser removido, de modo a viabilizar o empreendimento.

Na sétima reunião, o promotor da comarca de CMD se pronunciou, afirmando que o fato de os Termos de Acordo terem sido aprovados dentro do Fórum de CMD, com a presença do MPMG E DPMG, era usado pelo empreendedor como uma "roupagem de legalidade" para todas as negociações. O promotor chamou a atenção de que os contratos e os aditivos dos contratos foram fechados posteriormente, somente entre comunitários e empreendedor e, segundo ele, "as pessoas que negociam com a empresa possuem fragilidade, são da roça, se sentem pressionadas".

Um representante da empresa respondeu que não havia nenhuma forma de pressão durante as negociações. E um atingido replicou que havia pressão sobre os moradores, sim, e

denunciou que a empresa disse a alguns atingidos que, caso eles continuassem com certo advogado, as negociações seriam interrompidas. Outro atingido contou que, dos nove irmãos herdeiros, somente um havia participado das negociações. Segundo ele, "a única coisa que eles alegaram para a gente, que a gente morava fora, sim, mas a propriedade é do meu pai, meus pais deixou para a gente". O atingido contou que os filhos, herdeiros ausentes, simplesmente foram comunicados da negociação que já estava em andamento, e que foram procurados, em Belo Horizonte, apenas para assinar um documento, e segundo ele: "forçando a gente a fazer, obrigando a gente a assinar uma coisa que não tinha informação sobre ela". Assim, o atingido indagou, "será justo? Isso é justo?" (atingido residente em Belo Horizonte, antigo morador da comunidade de Mumbuca, 7ª reunião).

O funcionário da empresa, responsável pelo Setor Jurídico do empreendimento, respondeu que existiam os contratos e que as negociações foram feitas com todos os irmãos, e terminou dizendo que não havia mais o que discutir, segundo ele: "Acho até desagradável uma coisa desta, porque, pra mim, isso é um caso de polícia, nós não pressionamos ninguém". Os contratos assinados entre empreendedor e atingidos – que enquadra as famílias e restringe os direitos, constituíram, também, parte dos discursos e saberes que produziam a legalidade formal do licenciamento.

O promotor da comarca de CMD, exercendo um lugar de mediador, declarou que os moradores das comunidades eram "pessoas simples", "sem instrução", "nascida e criada na roça", negociando com "engravatados". Segundo ele:

> Quando a pessoa diz e fala, ele tá mentindo? Ele veio aqui e falou, eu me senti pressionado, eu tava em Belo Horizonte e recebi um papel pra mim assinar. E ai, com todo o respeito, o senhor está aqui na primeira vez, e a coisa que eu mais digo aqui é o seguinte: existe um abismo entre o que as pessoas que estão aqui estão dizendo e o que a empresa está dizendo. Dentro desse abismo, eu até entendo que existe exageros por parte das pessoas, ou possa haver também certa necessidade de justificar por parte da empresa, mas tem que chegar ao meio termo, não é possível! Não é possível que a gente está aqui iludido, porque alguém fala A o outro fala B, entendeu? Tem que comungar, tem que haver uma interseção nessa conversa e nesse diálogo, entendeu? As coisas tem que avançar pro um denominador comum, se não a gente não vai avançar, é isso que eu estou tentando dizer. Bom, se tem os contratos, e as pessoas não estão satisfeitas, uai, vamos ter que sentar para ver de novo, será que elas exerceram livremente sua vontade naquele momento? Se não, se exerceram então tá certo, a empresa então tá certa.

E finaliza dizendo:

> A política da empresa é sempre negar. As pessoas aqui, ninguém acredita, porque as pessoas sabem a realidade, as pessoas conhecem quem são as pessoas atingidas, conhecem os filhos delas, os pais delas e os avôs delas, conhecem a história de vida delas. E as pessoas não estão vindo aqui para dizer mentira, ou para recorrer a um caso de polícia, senhor me perdoa.

Outro atingido respondeu que esse modo recorrente da empresa agir, pressionando e excluindo herdeiros, é que deveria ser “um caso de polícia”.

As denúncias dos atingidos, em relação às pressões durante o processo de negociação de terras, estão intimamente relacionadas ao desconhecimento e desconsideração das redes de relações e das redes de direitos que envolvem os modos de vida das famílias e comunidades, pois a empresa considerava como direito/indenização aquilo que era caracterizado como de somente um indivíduo, ignorando os direitos seculares entre as famílias e as comunidades, que mantinham as terras de herança em comum, denominado localmente *terra no bolo da família* (SANTOS, 2009; SANTOS, 2014). O TAC de Irapé, quando estabeleceu o reassentamento coletivo como prioridade, tinha a intenção de resguardar esses direitos coletivos. No entanto, nas duas comunidades, reconhecidas, formalmente como *atingidas* pela mina do Projeto Minas-rio, não ocorreu esse processo, o que, consideravelmente, acabou enfraquecendo as famílias para negociarem individualmente. Dessa maneira, depois de recorrer a mecanismos invisibilizadores e silenciadores, como referenciar Termos de Acordos que tinham o aval do MPMG e protocolar documentos e relatórios que se apoiavam em termos técnicos-científicos, a estratégia do empreendedor foi desmoralizar sujeitos que falavam na tentativa de serem ouvidos. Assim, o representante do empreendedor tratou os direitos das famílias como “caso de polícia”.

Em momentos de maior questionamento do promotor, a estratégia dos representantes do empreendedor foi a de utilizarem de uma retórica que afirmava a disposição de negociar e dialogar com os atingidos. Logo, fazendo o papel esperado pelo Ministério Público, o Gerente Geral de Desenvolvimento Social da Anglo American disse, depois da manifestação do promotor, que entendia o que ele estava falando e, por isso, sugeria tirar uma representação da REASA para rever os contratos com as pessoas que estavam insatisfeitas e para incluir herdeiros que não estivessem participando das negociações. Da mesma maneira, nos momentos de maior conflito, quando as denúncias eram feitas e o mesmo problema era relatado por diversas famílias, e as respostas desrespeitosas do empreendedor faziam os ânimos dos atingidos aumentarem, a estratégia dos funcionários da empresa era dizer que os atingidos seriam procurados individualmente para “sanar as pendências”.

Assim, para finalizar esta sessão acerca das manifestações da empresa, usarei exemplos de como o empreendedor, durante essas três reuniões, em certas situações se colocou em uma posição de que suas ações iam além de suas obrigações, que a empresa estava aberta ao diálogo e interessada em mudar de atitude. Logo, em grande medida, na REASA, o discurso empresarial que se afirma interessado em negociar, dotado de uma “força

ilucocionária" (PEIRANO, 2001b)[38], se constituiu como "arma" dos empreendedores (BRONZ, 2011).

Em relação ao *cadastro de atingidos*, na quinta reunião, o representante do empreendedor afirmou que, mesmo que o cadastro aprovado tivesse deixado de considerar algumas situações, a empresa, no contrato e nas negociações, teria passado a contemplar. Segundo ele:

> Eu posso inclusive comprovar pra vocês negociações em que os benefícios, os pagamentos, os direitos foram complementados com base naquilo que estava estabelecido no documento que foi validado por aquelas entidades. (funcionário responsável pela Gestão Fundiária, 5ª reunião).

Em relação aos herdeiros que não foram considerados nos Termos de Acordo, o representante afirma:

> Têm exemplos aqui de cadastro que era incompleto e que a Anglo reconheceu, complementou e pagou independente de estar no cadastro. Isso é reconhecível, isso é feito normalmente, naturalmente, sem nenhum problema! (funcionário responsável pela Gestão Fundiária, 5ª reunião).

Em relação às péssimas condições das casas das famílias que foram reassentadas, e depois da quinta reunião ter sido na casa de uma reassentada e as pessoas terem visto com os próprios olhos as condições insalubres, o representante do empreendedor afirmou, na sexta reunião:

> Com relação às casas, nós estivemos em todas as casas, todas sem exceção agora, fizemos o *check list* de todas, levantamos todos os problemas, inclusive da dona Julita [casa da reassentada que ocorreu a 5ª reunião], todos, já temos o cronograma; estamos começando a fazer pra sanar todos os problemas, todos" (funcionário responsável pelo Dialogo com a Comunidade, 6ª reunião)

A atingida perguntou qual o prazo, e a resposta foi:

> Eu não sei o cronograma de cabeça, mas eu posso mandar depois pra registrar em ata. Existe um cronograma, e todos os serviços que são necessários, que foram levantados e apontados pelos moradores, serão resolvidos (Funcionário Responsável pelo Dialogo com a Comunidade, 6ª reunião).

Antes de passar para os embates da oitava e nona reuniões, é importante ressaltar que, no momento de manifestação do empreendedor, sobre a definição de *atingidos*, o empreendedor classificou e quantificou as famílias, utilizou de um discurso autorizado e centrado na legalidade, justificou a abordagem *territorial-patrimonialista* e desconstituiu os

[38] Peirano (2001b), seguindo as ideia de Austin (1962), afirma que "palavras são atos e podem ser referenciais – como nosso senso comum pressupõe –, mas também *fazer* coisas por meio de seu próprio pronunciamento" (PEIRANO, 2001b, p.10), logo para a autora, atos *performativos*, que são aqueles nos quais a enunciação já constitui sua realização possuem uma força ilocucionária; "eu prometo" é um exemplo, pois "trata-se de expressão que não apenas exprime algo no presente ou no futuro, mas é um compromisso, uma ação" (idem, p.10).

direitos das comunidades. Quando o TAC de Irapé, que já era resultado de uma negociação do processo, veio à tona, na REASA, as estratégias foram desconhecer, remeter à legalidade dos contratos, tratar como "caso de polícia" e, por fim, esgotados os artifícios, a estratégia foi "estarem abertos à negociação". Conforme evidencia Bourdieu (1996), não encontrando nada de novo para redizer ao mundo social tal como ele é, os dominantes "esforçam-se por produzir um discurso puramente reativo" (p.121), visando, assim, a restaurar o estado de inocência originária da *doxa*, orientado para a naturalização da ordem social.

2.2. Situação das comunidades do entorno do empreendimento não reconhecidas formalmente como atingidas

Pretendo, nos próximos itens, discorrer sobre duas estratégias utilizadas, recorrentemente, pelo empreendedor na oitava e nona reuniões da REASA. Segundo Santos (2014), a desconstituição de sujeitos coletivos de direito não ocorre apenas por meio da aquisição de legalidade, sustentados por discursos e saberes autorizados, mas também, pela execução de práticas que envolvem uma verdadeira *mecânica da violência* que potencializa, produz ou se articula na construção da realidade formalmente enunciada. Assim, proponho evidenciar duas estratégias que se configuram como *mecânica da violência*: a primeira foi desqualificar e deslegitimar a luta por direitos e os próprios sujeitos atingidos, afirmando que os impactos vividos pelas comunidades do entorno do empreendimento eram "percebidos" e não "reais", e a segunda estratégia diz respeito a um contínuo e duradouro diálogo da empresa com as comunidades, que evidenciou movimentos de significações e ressignificações da categoria *negociação*, em vista de protelar os problemas gerados pelo empreendimento.

Impacto "percebido" versus impacto "real"

Durante a REASA, os moradores das comunidades do entorno, que estão na Área de Influência Direta (AID) do empreendimento, denunciaram os impactos e danos sofridos nas comunidades e as transformações causadas em suas vidas, devido à mineração, e a estratégia do empreendedor foi desqualificar e subestimar aquilo que os atingidos narravam. Frente às denúncias de ruído, poeira, movimentação de trânsito, assoreamento dos rios, supressão de nascentes, que não só causam transformações nos modos de vida das comunidades, mas também medo, incertezas e angústias, os representantes do empreendedor afirmaram que as

comunidades do entorno não eram, de fato, *atingidas*, e que as experiências e sentidos dos atingidos deveriam ser avaliados.

Começarei mostrando o seguinte debate que ocorreu no início da oitava reunião, depois da pergunta de uma atingida se a comunidade de São Sebastião do Bom Sucesso – SAPO - era considerada atingida pelo empreendedor:

> Atingida 1: Mas o Sapo é considerado atingido ou não?
> Representante da empresa: O Sapo não é atingido não!
> Atingida 1: Mas aí é que tá o X da história, porque a gente vê que ele é altamente atingido.
> Representante da empresa: Bom, aí eu não estou em condição de discutir isso com você. O Sapo não está no nosso estudo [Estudo de impacto ambiental] [...]. Eu não tenho condição de discutir isso aqui com vocês, porque isso não está no nosso estudo; o Sapo não está na nossa área atingida, isso não está no nosso projeto, o que está no projeto da Anglo é o desenvolvimento do Sapo. [...]
> Atingida 2: O Sapo vai ficar lá; agora, as pessoas vão conseguir morar?
> Representante da empresa: Olha, isso eu não consigo discutir aqui. [...]
> Atingida 1: O que nos preocupa, é que já tá impossível de viver no Sapo, por quê? Quantos anos tem que a firma já está lá, e foi só destruindo, só destruindo, e assim, o pessoal vai ficando morrendo de medo sabe?
> [...]
> Representante da empresa: O que eu quero te dizer é o seguinte: eu não tenho condição nenhuma aqui de discutir uma coisa que não existe no nosso estudo, no estudo de meio ambiente, não existe nada que diga para nós que o Sapo está sendo atingido. [...] Eu não posso discutir um assunto que as pessoas acham que vai acontecer isso, sem embasamento técnico. O meu estudo técnico, ele não prevê isso, então assim, eu não posso discutir isso aqui, eu não tenho como discutir, porque eu não tenho isso na agenda técnica de estudo. Então, o que tem que ter é discussão das demandas lá do Sapo, as preocupações, e a gente esclarecer para vocês isso. O que tem é isso, o nosso Estudo de Impacto Ambiental não prevê Sapo.

Só neste embate, o representante do empreendedor, por três vezes, afirmou que não iria discutir se a comunidade do Sapo era *atingida*, porque a comunidade não se situava na Área Diretamente Afetada pelo empreendimento, conforme determinado no Estudo de Impacto Ambiental (EIA). Assim, outra vez, a estratégia do empreendedor, na arena pública da REASA, foi discursar sobre a verdade técnica e autorizada de um relatório que, durante todo o processo de licenciamento ambiental, foi considerado, pelo órgão ambiental e pelo Ministério Público, como falho, insuficiente e precário em relação ao universo sociocultural afetado pelo empreendimento, e que havia sido colocado em suspensão, devido também às várias denúncias das populações atingidas.

Uma moradora da comunidade do Sapo afirmou que o que as pessoas gostariam de saber era sobre os projetos de vida para a comunidade. Ela relatou que a situação era bastante dramática, pois os moradores não sabiam se iriam permanecer ali por muito mais tempo, já que, com a expansão da mina, prevista para um futuro próximo, a comunidade, certamente, seria deslocada compulsoriamente. Assim, sua preocupação era sobre a possibilidade de vida

naquele local, as expectativas e os sonhos dos moradores, principalmente em relação à agricultura, que é uma atividade de longo prazo:

> Porque a gente tem que saber até que ponto a história vai ser realidade, porque depois a gente planta sonhos no coração dos outros pra ter outra decepção, pra ter mais um sofrimento, e a gente quer participar das histórias, no sentido de ter a realidade. A verdade é a melhor medida que a gente tem para poder trabalhar! (liderança comunitária, 8ª reunião).

E o representante do empreendedor continuou afirmando que as comunidades que estão no entorno do empreendimento constavam no EIA como pertencentes à Área de Influência Direta, assim os impactos eram monitorados tecnicamente e essas comunidades eram "beneficiadas" pelo Programa de Controle Ambiental que previa projetos de compensação e mitigação na área da socioeconomia. Ele citou quatro exemplos: contratação de profissionais; reforma das unidades básicas de saúde e fornecimento de transporte e equipamentos para essas unidades básicas de saúde; programa de desenvolvimento de fornecedores; e programa de capacitação de mão-de-obra local. Dessa maneira, os sonhos e as expectativas de comunidades, que viviam transformações abruptas em suas realidades eram tratados, na arena da REASA, através da apresentação de programas de reforma de unidade de saúde.

Logo, para tornar a abordagem *territorial-patrimonialista* – e sua definição de atingido – que consta no EIA, legítima, e, consequentemente, viabilizar o empreendimento, a estratégia do empreendedor foi tanto discursar sobre o EIA, que estava em suspensão no processo de licenciamento, como uma verdade autorizada que seria capaz de aferir sobre a realidade local, como deslegitimar o Diagnóstico da Diversus, colocando-o em suspensão. O Diagnóstico, além de identificar 22 comunidades atingidas, enquanto o EIA havia definido apenas duas, apresentou os modos de vida das comunidades, visibilizando as especificidades locais marcadas por uma complexa trama de relações entre comunidades, terras e ambiente. Conforme demonstrado em item anterior, o Diagnóstico da Diversus foi colocado em suspensão pelo empreendedor – sugerindo que outro Parecer deveria ser realizado em vista de comparar o EIA e o Diagnóstico da Diversus[39]. A estratégia do empreendedor foi legitimar a formalidade do licenciamento, construída pela abordagem restritiva e homogeneizadora da realidade sociocultural apresentada no EIA, desqualificando, em contrapartida, o Diagnóstico da Diversus. Assim, na nona reunião, o representante do empreendedor afirmou que o estudo

[39] O objetivo do Diagnóstico da Diversus era "a caracterização, do ponto de vista socioeconômico e cultural dos moradores que vivenciavam de perto os impactos gerados pelo projeto de mineração em implantação" (Adendo ao Diagnóstico Socioeconômico e Cultural da Área Diretamente Afetada ADA e Área de Influência Indireta, p.7), devido à insuficiência das informações produzidas pelo empreendedor no EIA.

seria “uma ampla pesquisa de percepção das comunidades do entorno do empreendimento” (Gerente de Licenciamente Ambiental, 9ª reunião), e que, portanto, a empresa estava produzindo outro Parecer que aferiria se, realmente, as comunidades que constavam no Diagnóstico da Diversus eram atingidas ou não. Logo, a suposta autoridade legítima do Estudo de Impacto Ambiental, capaz de dizer o que é real e verdadeiro, foi discursada, na arena pública da REASA, para deslegitimar o Diagnóstico da Diversus, que, na visão do empreendedor, abordava os “impactos percebidos” e, portanto, não seria capaz de definir quem eram os *reais* atingidos.

Outra estratégia do empreendedor, na oitava e nona reuniões, foi desqualificar as denúncias dos atingidos. Na oitava reunião, o representante do empreendedor afirmou que ele só responderia “aquilo que é possível tecnicamente responder”. Segundo o funcionário:

> O impacto é dinâmico, e ele tem que ser sempre embasado em estudos técnicos. Tem que buscar dos impactos percebidos para que possa ser discutido o impacto real, que é o impacto real e, em cima disso, você faz a dinâmica de mitigação e de compensação (Gerente Geral de Desenvolvimento Social, 8ª reunião).

Logo, no confronto pela definição do que fosse *atingido*, o empreendedor não só delimitou quem eram os verdadeiros *atingidos*, como também instituiu, no sentido de falar com autoridade, aqueles que não eram *atingidos*. Consagrar uma diferença e estabelecer o sentido e o consenso sobre o sentido é “fazer desconhecer como arbitrário e a reconhecer como legítimo e natural um limite arbitrário” (BOURDIEU, 1996, p.98), e, por essa via, de fazer existir ou *inexistir*. Na concepção do empreendedor, não existiam *atingidos* que não estavam na ADA e, menos ainda, direitos de populações que, embora severamente afetadas por mudanças bruscas decorrentes do empreendimento, não haviam sido deslocadas pelo próprio empreendedor. Na luta por classificações, o empreendedor utilizou a autoridade técnico-científica “para fundar na realidade e na razão o recorte arbitrário” (BOURDIEU, 1996, p.110) que pretendeu impor. No entanto, a realidade prevista pelo Estudo de Impacto Ambiental era desfeita pela realidade vivida dos atingidos. Para uma liderança comunitária:

> Não precisa de vir esse povo todo aí, que o impacto tá a olho nu, tá a olho nu, o que que esse povo técnico faz? Que que é que eles precisam ver lá, que é além do que o olho tá enxergando? Não, lá tá tudo a olho nu, não precisa de nenhum diagnóstico mais não, tá tudo claro lá [...]. E aí, acabou com o Sapo, acabou, e não precisa de questão técnica para poder ver que ali está acabado. [...] Tá difícil da gente crê que os impactos futuros serão observados com relação ao ser humano, aos direitos humanos que todos temos, de ter paz, de ter tranquilidade, e projetar o futuro no tempo certo. Porque é um povo que toda vida lutou com dificuldade, e que toda a vida teve dificuldade de estabelecer as coisas. E os parâmetros não são os parâmetros que deveriam tá sendo observados para poder reformular, reconstruir, assentar,

> desassentar. Eu acho que a coisa tá muito complicada! [...] Hoje a gente não tem nada, e o povo vai ficando triste, vai ficando acanhado, sem desejo de vida.

Durante as reuniões, os atingidos construíram seus relatos repletos de detalhes de como era o lugar, seus modos de vidas e das alterações que trouxeram tantas dificuldades. As denúncias exigiam respostas em relação aos seus futuros e aos seus sonhos. No entanto, as situações identificadas por aqueles que sofriam danos e prejuízos também foram colocados em suspensão pelo empreendedor, sob o pretexto de parâmetros técnicos e científicos que, instituídos por um arcabouço legal e normativo, seriam capazes de produzir realidades pretensamente mais exatas. Categorias como *atingido* e *impacto* não foram tomadas a partir das relações das comunidades com as alterações socioambientais e culturais decorrentes da implementação da mineração. Logo, durante a REASA, além do empreendedor omitir, sistematicamente, os efeitos do empreendimento na vida das comunidades que não estão na Área Diretamente Afetada, e, consequentemente, não assumir a responsabilidade sobre os impactos e danos, a estratégia dos representantes da empresa foi desqualificar e deslegitimar a luta por direitos e os próprios sujeitos atingidos. Dessa maneira, os relatos que traziam a lógica específica dos modos de ser, viver e fazer, que constituem a realidade das comunidades afetadas pela mineração, foi posta, pelo empreendedor, como uma "percepção", que não necessariamente é real. Conforme Santos (2014), a "violência difusa, porém sistemática, exercida na informalidade da fronteira entre o jurídico-formal e a concretude dos corpos, constrói as realidades socioculturais esvaziadas que se enunciam nos EIA/RIMA's" (p.109).

Um exemplo das estratégias utilizadas pelo empreendedor, na REASA, para desqualificar as denúncias das populações atingidas, ocorreu na apresentação do tema de pauta sobre a situação dos córregos Passa Sete e Pereira. Os dados técnicos foram apresentados como instrumentos capazes de ordenar previamente a realidade, produzindo verdades inquestionáveis. O funcionário, responsável pela Gestão de Recursos Hídricos, mencionou que uma série de estruturas de contenção de sedimentos foram implantadas, já que, desde os primeiros estudos técnicos, esses córregos foram identificados como de grande potencial no quesito impacto. Falou, também, que os monitoramentos ocorriam recorrentemente no intuito de verificar se a contenção de sedimentos era suficiente, e, segundo ele:

> Os resultados tem sido efetivos das nossas estruturas. As estruturas que a gente tem implantadas na região, a gente tem uma manutenção dessas estruturas, a gente tem uma avaliação permanente dessas estruturas implantadas, e a gente tem efetividade dessas estruturas. [...] Então, eu acho que o que a gente pode comentar,

> especificamente, desse monitoramento é isso, as análises de qualidade têm mostrado que os resultados são positivos, dentro dos limites legais, e são apresentados regularmente à SUPRAM, como previsto dentro do processo de licenciamento (8ª reunião).

O discurso do representante do empreendedor, repleto de palavras do campo semântico da técnica, tais como "manutenção", "avaliação", "efetividade" e "resultados positivos" se instituíram, na arena pública da REASA, como "um instrumento de significação e de imposição de ordem no mundo" (ZHOURI et al, 2005b), se contrapondo às manifestações dos atingidos sobre as péssimas condições dos córregos. Uma atingida perguntou para o técnico se estavam falando do mesmo curso d'água:

> Você apresenta uma realidade que não existe, a água está imunda, não basta ser técnico não, Leonardo, tem que ser gente, gente dorme, bebe água, gente tem boi que não está bebendo água, gente tem uma água imunda na propriedade, isso é ser gente, gente não é fazer esse relatório bonitinho e mentiroso, da onde você tirou isso? (liderança local, 8ª reunião).

Para a atingida não era necessário somente que a empresa reconhecesse os seres humanos atingidos pelo empreendimento, mas era preciso também ser gente para se sensibilizar com os sofrimentos das comunidades.

Figura 10 – Foto apresentada na 8ª reunião da REASA, na comunidade do Gondó, para mostrar as condições do córrego Pereira. Havia sido tirada na mesma semana da reunião, por um dos atingidos.

O promotor da comarca de Conceição do Mato Dentro afirmou que, realmente, os relatórios técnicos não vislumbraram poluição hídrica devido aos parâmetros legais utilizados, e tal fato o deixava bastante revoltado. Mas completou que isso não eximia a empresa da responsabilidade pelo dano ambiental e da adoção de medidas reparatórias para as famílias prejudicadas. Como exemplo, o promotor contou que a empresa, no final de 2012, subdimensionou os instrumentos de contenção de sedimento e, por isso, desceu muita lama, e assim o Ministério Público emitiu uma recomendação, em dezembro de 2012, exigindo medidas urgentes para a "limpeza da água". E dentro do processo administrativo estariam apurando responsabilidades e dimensionando os danos material, moral e coletivo. Assim, mesmo tendo sido constatado pelo MPMG que os instrumentos de contenção não foram dimensionados de maneira correta, o empreendedor afirmou, na arena da REASA, que as estruturas de contenção eram eficazes.

Negociação e diálogo: *mecânica da protelação*

Para finalizar o capítulo, nesse item, discorrerei sobre uma das estratégias utilizadas pelo empreendedor, durante todo o processo de licenciamento, e que foi muito recorrente também na REASA, que foi o uso de um discurso interessado em dialogar e negociar com as comunidades atingidas pelo empreendimento. As práticas, adotadas por agentes e representantes do empreendedor, compreendidas aqui, a partir do que Santos (2014) denomina de uma *verdadeira mecânica da violência*, contribui para a aquisição das condições legais dos procedimentos administrativos do processo de licenciamento ambiental. Essa maneira de agir da empresa, na prática, torna-se uma tática estratégica de protelar as soluções para os problemas enfrentados pelas comunidades devido aos efeitos socioambientais do empreendimento, sem que a perpetuação desses problemas interfira no andamento do cronograma do licenciamento e no custo financeiro da obra.

Assim, se configuraram, na REASA, como estratégias de discurso sobre a manifestação dos grupos atingidos, quando estes denunciavam a situação dramática das comunidades que estão no entorno do empreendimento. Se, no plano formal, o empreendedor utiliza de diferentes expertises, técnicas e científicas, para instituir certa legalidade, no plano das interações, a estratégia é um discurso voltado sempre para a negociação e para o diálogo. Importante perceber a conexão existente entre essas duas dimensões, pois, durante a REASA, o empreendedor, além de estar em busca de viabilizar a Licença de Operação (LO), precisava cessar as Ações Civis Públicas, propostas pelo Ministério Público, que estavam paralisando

parte do empreendimento e assim atrapalhava o andamento e cronograma da obra. Logo, o discurso do diálogo e da negociação, que era a proposta da REASA construída pelo MPMG, se constituiu como aspecto importante para as estratégias e planos do empreendedor no âmbito formal do licenciamento.

Na oitava reunião, uma das pautas de manifestação do empreendedor era sobre a situação da comunidade do Sapo, localizada ao lado da mina, e que, com sua expansão, provavelmente será deslocada compulsoriamente. A moradora da comunidade perguntou sobre qual seria o destino da comunidade, porque para ela, que foi nascida e criada naquele lugar, a comunidade já estava bastante impactada e, da forma que estava, não tinha como continuar a viver ali. Ela indagou:

> O Sapo fica ou ele sai? Porque para ficar, tem que ficar com qualidade de vida, com bem estar; se for para ficar de qualquer jeito, como a gente tem visto desde então, e tem trabalho para todo mundo, mas o que que virou a comunidade?

O representante do empreendedor respondeu que o projeto previsto para a comunidade estava incluso na área de investimento social da Anglo American, e que iria ser discutido nos "Fóruns Comunitários", realizados pela empresa. Essa reunião ocorreu em fevereiro de 2013 e, segundo o representante da empresa, esses fóruns tiveram início naquele mesmo ano, mas ainda não haviam ocorrido na comunidade do Sapo. O representante ressaltou que a característica do fórum era ser participativo, pois toda a comunidade poderia colocar as demandas e os questionamentos e, em cima disso, se construiria um "projeto de desenvolvimento" para a comunidade.

A fala do empreendedor demonstrava como o protelamento dos problemas denunciados pelos atingidos era, recorrentemente, engendrado. A comunidade que já sofria com os impactos, desde pelo menos 2008, precisou escutar do funcionário da empresa que as questões ainda seriam discutidas e construídas em um fórum, em outro espaço denominado como participativo, no contexto de reuniões que se pretendiam, justamente, participativas. Na REASA, argumentou, ele não estaria "com a comunidade do Sapo toda aqui, para poder pegar, absorver todas as demandas e todas as preocupações" (Gerente Geral de Desenvolvimento Social, 8ª reunião). Além de não levar respostas aos atingidos, alegou que o espaço da REASA era pouco representativo, no intuito de, mais uma vez, desarticular e deslegitimar o coletivo construído. Assim, uma das significações do termo *negociação*, se instituiu através de um discurso que assegurava a construção de um "projeto de desenvolvimento", para a comunidade do Sapo, que ainda seria discutido em "Fóruns Comunitários".

A maneira da empresa negociar, dialogar, e consequentemente, postergar a solução dos problemas gerados pelo empreendimento pode ser bem exemplificado através de suas ações na comunidade de Água Quente. Essa comunidade que fica a jusante da barragem de rejeitos, após inúmeras denúncias, através de boletins de ocorrência e ofícios ao Ministério Público dos grupos mobilizados, tornou evidente para os órgãos públicos a situação precária em que vivia a comunidade (TÔRRES, 2014, P.20). E assim, em 2010, Água Quente foi considerada *atingida emergencial pela água*, devido à piora significativa da qualidade das águas dos córregos Passa Sete e Pereira que eram usados, há várias gerações, pelas famílias para consumo humano, atividades agrícolas, dessedentação de animais, recreação, entre outros. Desde 2011, a empresa instalou um sistema de poço artesiano para abastecimento de água que, reiteradamente, apresentava problemas, além de fossas sépticas e banheiros externos em quase todas as casas. Como discute Tôrres (2014), o sistema de abastecimento de água instalado pela mineradora, além de não atender as demandas de uma comunidade rural e ferir um direito básico das populações locais, gerava consequências em seus modos de vida, pois "a autonomia dos moradores deu lugar a uma situação de dependência do sistema de abastecimento instalado e gerido pela empresa mineradora" (TÔRRES, 2014, p.116).

A nona reunião da REASA, ocorreu na comunidade de Água Quente, em março de 2013, e na pauta para manifestação da empresa estavam os problemas enfrentados pela comunidade de Água Quente, em relação ao abastecimento de água e à situação das fossas instaladas pelo empreendedor - que produziam "mau cheiro" e infestação de pernilongos. Em sua manifestação, o Gerente de Desenvolvimento Social da Anglo American pontuou que, em janeiro de 2012, (a reunião da REASA ocorria, portanto, um ano e três meses depois), em reunião entre comunidade e empresa, os "problemas" vividos pela comunidade haviam sido levantados e, desde então, a empresa vinha trabalhando para saná-los. Aquele, segundo o funcionário, era "um processo de melhoria até que a gente tenha garantia de todo o sistema funcionando e tenha garantia da água para a comunidade, nós não vamos parar de fazer isso até que tenha total segurança".

A palavra foi passada para o Gerente de Recursos Hídricos da Anglo American que passou a explicar o funcionamento do sistema de poço artesiano construído pela mineradora. O funcionário utilizou de uma linguagem técnica para explicar como ocorria o sistema de captação e abastecimento de água, pontuando, com números, a capacidade do reservatório:

> E desses quatro reservatórios, ela vem para dois reservatórios, aqui no alto, e mais dois reservatórios em outra área, totalizando aí 80 mil litros de reservação. Acho que é importante números para comentar a questão técnica; então, pra gente ser bem objetivo é importante números. O poço tem uma capacidade de 30 mil litros por dia (Gerente de Recursos Hídricos da Anglo American, 9ª reunião).

O representante também afirmou que o poço era suficiente para abastecer as famílias dentro dos parâmetros usuais da Fundação Nacional de Saúde; ressaltou que o poço não era um sistema de abastecimento igual um curso d'água, pois não era contínuo e, ao contrário, funcionava sob demanda. E concluiu dizendo:

> O sistema foi implantado; esse sistema está sob melhorias, até o momento que a gente chegar neste sistema e falar ó, o sistema agora está funcionando tranquilo; agora ele não tem problema mais, então, ao longo do ano de 2012, a gente teve uma série de ações (Gerente de Recursos Hídricos da Anglo American, 9ª reunião).

A apresentação de dados técnicos e a protelação das soluções foram comentadas na réplica dos atingidos:

> A gente tenta, pediu várias vezes que ele fosse objetivo nas respostas, sem tantos dados técnicos, isso aí não nos interessa, se a caixa cabe 8000 litros, o que a gente quer é a solução, sem dados técnicos (liderança comunitária, 9ª reunião);
>
> É uma coisa que eu queria lembrar aqui, que ele falou que tem caixa para muitos mil litros d'água, mas nós não vê essas caixas cheia, colocar caixa vazia ali é muito simples, eu quero vê é ter água. [muitas palmas] (morador da comunidade de Água Quente, 9ª reunião).

Para o promotor da comarca de CMD, a situação era vergonhosa, disse não compreender como uma empresa do porte da Anglo American não conseguia resolver o abastecimento de água de 30 famílias. O promotor relatou que esteve na comunidade, poucos dias antes da reunião, no quarto dia consecutivo que a comunidade estava completamente sem água e que, quando abriu as caixas da água, só havia lama e um ninho de passarinho dentro, nada mais.

Outra questão debatida na reunião foram as fossas sépticas, instaladas pelo empreendedor que atraíam insetos e exalavam mau cheiro. Um dos moradores mais velhos da comunidade enfrentava dificuldades sérias com a fossa instalada em local inapropriado na sua casa, segundo o representante do empreendedor:

> A fossa do seu Matu foi uma que foi substituída inclusive; ela é uma fossa que está sempre em manutenção, em função do terreno onde ela está instalada, um terreno que cede, então um terreno que tem problema específico, então é uma que a gente está sempre com acompanhamento; aí, ele vai tá de prova que a gente está sempre lá, por mais que ainda não tenha sido resolvido, a gente está sempre indo lá; o pessoal nosso está sempre indo, um dia nós vamos falar, resolvemos, não vai ter problema mais, mas a gente tem sempre tentado novas soluções (Gerente de Recursos Hídricos da Anglo American, 9ª reunião).

O morador contou que conhecia muito o terreno da sua casa e da comunidade, pois além de ser um dos mais velhos, nasceu e foi criado ali, e que avisou aos funcionários da empresa que a fossa naquele local não daria certo:

> Eu não sou ignorante não, eu não sei ler, mas não sou ignorante, não sou. Bom... pode furar, se vocês acham que vão dar certo! Oh meu Deus do Céu. Furou, já colocaram uma fossa primeiro, ela deu defeito, voltaram, diz que ia melhorar, colocou outra, ficou pior que a outra. [...] Gente! resolve, dá jeito de resolver o problema, não esquece de nós aqui, nós foi nascido e criado aqui, então, tem que dar um jeito de resolver o problema nosso, de um jeito ou de outro, é uai, porque nós somos filho de Deus também (morador da comunidade de Água Quente, 9 reunião).

Assim, a precariedade das ações da empresa e a protelação eram denunciadas pelos moradores de Água Quente, que também comentaram sobre o problema da fossa do morador: "Diante de tanta tecnologia que hoje tem, tem um ano que o Leonardo [funcionário da Anglo American] tá tentando uma solução pro caso do seu Matu"; "Igual ele falou que continua tendo visita, mas o problema continua, o problema continua".

Muitas das manifestações dos moradores da comunidade denunciavam que, há mais de um ano, a empresa havia reunido com a comunidade em vista de resolver os problemas de abastecimento de água e das fossas e, até aquele momento, nada havia sido resolvido. Segundo um atingido: "os problemas continuam, solução imediata que a gente tá querendo, Leonardo [funcionário da Anglo American] veio, explicou belezinha, o sistema tá aí, mangueira, papapá, papapá, mas o problema continua, falta d'água continua, cheiro continua". Outra atingida comenta que queria saber sobre prazos: "Quando se resolverá? qual é o prazo para limpar os córregos e deixar de utilizar esse sistema de abastecimento? Quando as fossas ficaram utilizáveis?"

Outras significações do termo negociação se instituíram nos discursos do empreendedor, em forma locucional de uso da forma verbal no presente contínuo, tais como "estamos trabalhando", "está sob melhoria", "sempre em manutenção e acompanhamento", como também em expressões adverbiais que indicam ideia de futuro "até o dia que estará funcionando tranquilo", "um dia nos vamos falar, resolvemos".

A (não)solução dos problemas, vividos pela comunidade de Água Quente, é bem emblemático dos arranjos efetivados por diferentes atores, durante o processo de licenciamento que constituem a adequação ambiental. É preciso esclarecer que o sistema de abastecimento de água na comunidade foi estabelecido, através de um acordo formal entre o MPMG e a empresa Anglo American, como algo paliativo, que duraria por pouco tempo até que os córregos voltassem aos usos tradicionais. E na condicionante de número 87, da Licença de Instalação Fase 2, concedida em dezembro de 2010, estabeleceu-se como finalidade a elaboração de "propostas para solução efetiva de abastecimento regular [da comunidade de Água Quente] e retomada dos usos tradicionalmente desenvolvidos" (SISEMA, 2010).

Segundo Bronz (2011), entre as estratégias de gerenciamento empresarial no licenciamento, os conflitos socioambientais têm sido, nos últimos anos, um aspecto de muita atenção entre os empreendedores. Na visão destes, o conflito deve ser mantido sob controle por meio de adoção de técnicas de mediação e negociação, evitando de todas as formas a judicialização. O que coaduna com a proposta do Ministério Público com a criação da REASA. Assim, *acordos*, *condicionantes* e *TACs*, fechados no plano formal do licenciamento, "representam a instrumentalização de uma reserva de legalidade, que passa a legitimar o exercício extralegal da violência" (SANTOS, 2014), que, como procurei mostrar, se produz na protelação dos problemas enfrentados pelas comunidades, atualizados nas constantes estratégias de negociar no plano das informalidades, das práticas cotidianas e nos espaços de mediação. Logo, entre "Fóruns Comunitários", reuniões nas comunidades, redes de negociações e postergação de soluções, as comunidades ficam no limbo, ou conforme expressão local, "encurraladas", e pouco se discute sobre os reais danos e prejuízos sofridos. Assim, conforme bem sintetizam Zhouri et al (2005b), "por meio de 'jogos' de mediação, as perdas são 'legalizadas'"(p.111). E, portanto, podemos dizer que os dispositivos da adequação ambiental são, recorrentemente, atualizados no intuito de viabilizar a obra, e proceder com o licenciamento ambiental através da produção de uma legalidade – engendrada por discursos e saberes autorizados.

A manifestação do empreendedor, na nona reunião da REASA, foi a última na Rede, pois a décima ocorreu no órgão ambiental com a presença somente de técnicos, atingidos e MPMG, e a décima primeira não teve presença de nenhum funcionário da Anglo American. As respostas e propostas da empresa não foram "suficientes", "coerentes" e "reais", como pediam os atingidos, em nenhum momento da REASA. As estratégias de manifestação amplamente arquitetadas ficam explicitas se levarmos em conta a dinâmica e o processo das reuniões como um todo. A manifestação do empreendedor na REASA se iniciou com o Gerente Geral de Desenvolvimento Social, com um discurso sempre voltado ao diálogo e a negociação, e com o decorrer das reuniões foram se somando ao quadro, desde o Gerente de Licenciamento Ambiental, com falas baseados nas normas e leis, o responsável pelo Setor Jurídico do empreendimento, com o linguajar centrado no discurso jurídico e policial, até o Gerente de Recursos Hídricos, com uma linguagem técnico-científica.

A realidade que os atingidos cobravam não era a objetividade técnica, quantificadora, classificadora, e com números. Minimamente, os atingidos esperavam uma apresentação da empresa que contemplasse os parâmetros legais do licenciamento ambiental da mina do Projeto Minas-Rio, e reconhecesse os seus direitos, constituídos pela realidade

socioeconômica e cultural das famílias e comunidades, bem como respeitasse suas formas de ser e seus modos de viver e de expressar suas visões de mundo. Conforme argumenta Zhouri (2012), "as diversidades socioculturais são anuladas em função de uma visão parcelar legitimada pela *cientifização* e *juridificação*" (p.50), e assim, "o *paradigma da adequação ambiental* faz emergir problemas procedimentais do licenciamento que conduzem à marginalização das comunidades atingidas" *(idem*, p.53).

CAPÍTULO 3 - Trajetórias de mobilização e luta por justiça: sofrimento, dor e política no Mato Dentro

> *Você vive, você apanha, você não pode é bater. Você não pode bater, mas você pode apanhar, você pode chorar, você pode rir, mas morra no seu local, no seu direito, porque tem direito para cada um - cada homem, cada mulher tem um direito - aqui, nesta noite. E, se Deus te deu uma voz para você falar, você tem que falar. Eu acharia que vocês todos viessem aqui, para dar a sua palavra para a Anglo American nesta noite. Obrigada! (Atingido, morador de Cachoeira, 9ª reunião da REASA).*

Após as falas da empresa, nas quais as intervenções no espaço e os sujeitos foram retratados através de avaliações e concepções de cunho tecnicista, e a legalidade posta como capaz de implementar métodos adequados, o que as populações atingidas denunciaram, no momento da reunião destinado à fala da comunidade, é que a definição de *atingido*, individual e patrimonialista, além de dimensionar erroneamente o contingente populacional, inflige sofrimento. De acordo com Santos (2007), o sentido subjetivo do "sofrimento social"[40] eclode, nos eventos públicos, sob a forma de lamento que expressa a dor, e, por sua vez, a ritualização da construção coletiva da dor se assenta na conjugação de duas variáveis interligadas: direitos e injustiça. As narrativas, na REASA, evocaram uma pluralidade de situações de transformação, traduzidas em perdas, que revelaram a desestruturação das relações e das condições socioculturais e ambientais, provocadas pela chegada da atividade minerária, bem como a intensificação deste cenário, devido às práticas e ações do empreendedor, que envolviam ameaças de violência, e violência de fato, nas relações locais entre comunitários e empresa.

Neste capítulo, pretendo analisar os sentidos evocados e construídos na arena pública da REASA, de uma situação declarada pelos atingidos como de "sofrimento", e que serão compreendidas aqui como narrativas de denúncias e de luta. Comerford (1999) propõe que, em uso, o termo *luta* assume diferentes significados e remete a diferentes situações, agentes e relações. Além de fazer referência a contextos de mobilizações coletivas, o sentido de luta está associado à noção de sofrimento, experiências de conflito e denúncias de dificuldades cotidianas.[41] Na REASA, ao falarem de suas "lutas", os atingidos estão afirmando seus

[40] Segundo Santos (2007), o sofrimento social é "uma construção coletiva que, por um lado, se exprime na constituição de atores, na construção de uma memória e de uma narrativa sobre um acontecimento. E que, por outro lado, produz efeitos sobre os interesses e as práticas políticas" (p.15).

[41] Para Comerford (1999), o termo luta "é ressemantizado à medida que diferentes situações são vividas e interpretadas e diferentes práticas são postas em ação, constituindo diferentes conjuntos de relações. Neste sentido, a noção de *luta* surge em diferentes discursos conforme os agentes, em suas falas, narram eventos

significados culturais, seus direitos territoriais e denunciando a perda das condições de reprodução materiais e simbólicas.

3.1. Violência que sofre o atingido

Na primeira parte do capítulo, irei recorrer às narrativas que ocorreram, principalmente, na quinta, sexta e sétima reuniões, cujos sujeitos eram moradores de comunidades formalmente reconhecidas como atingidas. A chegada do empreendimento inaugurou, nessas comunidades, um processo violento e conflituoso de desagregação familiar e comunitária, devido à compra, pela mineradora ou intermediários, de terras de herança mantidas em comum[42]. A estratégia para aquisição dessas terras envolveu um forte assédio aos herdeiros, principalmente, àqueles que possuíam a posse da terra, sendo pressionados a venderem seus direitos sob o argumento da inexorabilidade da obra. Além disso, a negociação da empresa envolvia definir o quanto caberia a cada herdeiro, e isso não só desconsidera as formas tradicionais de apropriação da terra, violando direitos coletivos, mas também fragiliza as comunidades, gerando desacordos e conflitos familiares (SANTOS, 2009; SANTOS, 2014).

As táticas e estratégias de negociação da empresa culminaram em situações drásticas, como a iminência de despejo, um pouco antes da segunda reunião da REASA, de uma família em condição de vulnerabilidade, que se encontrava em território que pertenceu a gerações passadas. A questão foi denunciada em praticamente todas as reuniões da REASA. Com o ocorrido, uma das filhas que morava em Belo Horizonte mudou-se para a casa da mãe, para dar assistência. Ela compareceu às reuniões e, através de relatos de desespero e sofrimento, clamava por ajuda e justiça:

> Olha, a empresa entra atropelando tudo; a pressão foi muito grande contra nós, contra minha família, a opressão da empresa contra nós. [...] A minha mãe é uma pessoa indefesa, de 80 anos, o meu irmão é indefeso porque tem problema de saúde, a outra minha irmã tem problema de saúde também, então, a coisa é muito complicada, muito difícil. Foi a polícia, o oficial de justiça, tudo para tirar a minha mãe, três advogados da empresa, isso é justo gente? Então, eles entram como se fossem donos, eles não querem saber o que está acontecendo, o que vai acontecer com a família, não tem bom senso em momento algum. Então, a coisa é muito complicada! [...] Falta de respeito, falta de caráter, de humanidade com o povo. Sabe? Porque eles entram como se eles fossem o dono; quem tem a terra é a gente! (moradora da comunidade de Ferrugem, 2ª reunião).

---

críticos, vivenciados individualmente e/ou por uma coletividade, denunciam os causadores de suas dificuldades ou discursam publicamente a partir de posições no campo sindical" (p.20)

[42] Terra de herdeiros: figura que, no mundo agrário brasileiro, com frequência abrange sistemas de uso ou posse comum da terra por grupos de herdeiros. Segundo Ellen Woortmann (1983), o uso comum das terras é um dos fatores que ainda permitem a sobrevivência do campesinato, pois a forma de sucessão vigente se dá no plano consensual.

A dor da mãe de 80 anos que se encontrava numa situação precária e desesperadora - "é muito triste, minha mãe tá sofrendo demais com isso!" -, alinhada à memória e à noção de pertencimento à terra - "ela nasceu, criou, casou, morou lá esse tempo todo" -, foi narrada através das perdas e da progressiva inviabilidade da reprodução familiar:

> Hoje a casa da minha mãe, com esses estouros, dessas bombas que eles estouravam a pedra lá, a casa da minha mãe tá toda trincada. O telhado da casa da minha mãe, a chuva lá fora, a chuva fica dentro de casa. A cozinha da minha mãe, ela tem que ir da sala pra lá, não pode ficar na cozinha, é água pura, a chuva tá lá fora, mas a chuva tá dentro da cozinha. [...] A minha mãe, hoje, não tem um frango pra comer; ela tinha constantemente, comia frango, dia de domingo fazia um almoço mais especial; hoje, ela não tem um frango pra comer, a horta ela faz pequenininha, porque ela não dá conta de cuidar. Meu irmão tem problema, a minha irmã não dá conta. Eles tão querendo que eles vão pra debaixo da ponte, morar debaixo da ponte, é mais um pro supermercado, gente, mais uma família pra ir pro supermercado todo dia, buscar do sal até a farinha; minha mãe fazia farinha, colhia frutas, fazia de tudo (moradora da comunidade de Ferrugem, 5ª reunião).

Os relatos indicavam como a violenta pressão das negociações, empreendidas pela Anglo American, foi enfrentada com resistência[43] e com luta pelo direito à terra familiar:

> Deixo bem claro para a empresa: meu pai está velho, mas ele tem 11 filhos com ele, e eu acho que isso é uma vergonha, uma baixeza, uma empresa chegar, tomar uma área dos outros. Sabe que a gente foi pobre, e se ele tem, foi herança do pai dele, se ele tem, é porque ele lutou, ele não roubou [...]. E nós, filhos, vamos lutar por essa herança que é de meu pai, porque isso é muita honestidade da gente. Lutar, trabalhar, lutar, lutar, lutar e não ter reconhecimento daquilo que a gente trabalhou! (moradora da comunidade de Itapanhoacanga, 3ª reunião).

Nas comunidades rurais, afetadas pelo empreendimento, o padrão de ocupação e de transmissão das terras ocorre por princípios de parentesco, e as relações produtivas são baseadas na unidade doméstica ou familiar, com produção para o mercado local de farinha de mandioca, quitandas, doces e queijos (DIVERSUS, 2011). No texto "'Com Parente não se neguceia', o campesinato como ordem moral", Klaas Woortmann ocupa-se de uma qualidade: a campesinidade (que ele supõe comum a diferentes lugares e tempos) como ordem moral, apreendido através de sua ética. O autor focaliza algumas categorias culturais do universo camponês brasileiro, que são também centrais para a reconstrução da ética mais geral que elas representam: terra, trabalho, família, liberdade, além de outras como comida. Segundo o autor, "nas culturas camponesas não se pensa a terra sem pensar a família e o trabalho, assim como não se pensa o trabalho sem pensar a terra e a família" (WOORTMANN, 1990, p.23). Duas características pontuadas pelo autor, como moralidade camponesa, se coadunam com os

[43] A família citada acima, desde 2012 até a escrita dessa monografia (novembro de 2015), encontra-se em suas terras e em conflito judicial com a empresa pelo não despejo.

relatos acima e outros que ocorreram durante as reuniões: “o caráter familiar do trabalho” e “a terra como patrimônio familiar”. A primeira atingida enfatizou a autonomia da família que possuía produções próprias em suas terras, e anunciou em desespero o fato de pensar que a família teria que depender do supermercado. Conforme ressalta Klaas Woortmann (1990), a autonomia é o que dá significado à terra, ao trabalho e à família. E, logo, sem suas terras, as famílias perderiam esse modo de reprodução sociocultural camponês.

Já a moradora de Itapanhoacanga relatou sobre o trabalho, a luta e a terra como patrimônio familiar. A menção à terra, que foi herança do avô, e onde os filhos e netos tinham trabalhado, demonstra como a relação com a terra é uma relação de honra, pois é o patrimônio que materializa a honra da família (WOORTMANN, 1990). Portanto, a herança familiar e o trabalho, que constroem a família enquanto valor e a terra enquanto patrimônio, apareceram nas falas das atingidas, como parte da luta por aquilo que é de direito.

A terra, vista como patrimônio familiar, de transmissão indivisa, é uma prática de perpetuação do patrimônio e da família em comunidades rurais. E, dessa maneira, as ações da empresa, de negociar a posse do terreno com apenas um núcleo familiar, desconsiderando não só todos os outros núcleos familiares de herdeiros, mas também o princípio da herança familiar e da conjugação de direitos baseados no parentesco, geraram processos conflituosos e violentos entre empreendedor e comunitários. O atingido relata:

> Nós fomos arrancados de dentro do nosso terreno pelo segurança do empreendimento, com a polícia militar de Conceição Do Mato Dentro, sem o mandato do juiz, sem a ordem judicial; onde você já viu acontecer isso? [...] Então, parece que as pessoas convidaram nós para uma guerra, só que tem que nós não vamos fazer justiça com as próprias mãos, nós vamos procurar a justiça do homem aqui na terra. Se a justiça do homem não resolver, nós temos certeza que a de Deus vai resolver uma situação a qualquer hora, vai resolver (liderança comunitária, 7ª reunião).

Os relatos, que envolviam despejos familiares, denunciavam a revolta e a injustiça por serem considerados invasores de terras que pertenceram aos avós e bisavós. Assim, o atingido conclamou a justiça do homem ou de Deus, como também a luta pela terra: “nós estamos lutando, vamos continuar lutando para voltar pro nosso território, de onde fomos arrancados”.

O sofrimento do reassentado

Os moradores das comunidades que foram deslocados compulsoriamente, e reassentados, expunham as tantas indignidades, incorreções, desigualdades, e os sofrimentos que foram vividos devido a este processo. Através das transcrições, considero que os principais sentidos do sofrimento social, experienciados no deslocamento compulsório e evocados pelos atingidos foram: 1) a expropriação dos modos de viver, de produzir e de ser;

2) as promessas não cumpridas do empreendedor; 3) as ações injustas e descabidas do empreendedor; 4) a omissão da Justiça.

As populações locais narravam a perda das suas condições anteriores de vida, e denunciavam a situação presente, através das dificuldades e reestruturações impostas pelas transformações em seus modos de vida:

> Então, viemos pra cá, ainda não estamos bem localizados; eu que pedi, diversas vezes, para fazer esse mata-burro; eu tive que tirar dinheiro do meu bolso, né, para poder pagar, colocar gasolina no carrinho pra ter aquelas plantas ali, porque lá em casa eu tinha minhas plantas, tinha meus minhocais, tinha tudo. Hoje, fala sobre assistência técnica, a assistência técnica era pra fazer isso aí pra mim, pelo contrário! [...] Pedi pra fazer um curral, diz que não pode; o fogo de torrar farinha a gente tinha, foi tirado retrato, diz que dava outro, melhor do que a gente tinha, não foi feito; a nossa horta, diversas pessoas viram lá, era bem feita, fechadinha, com tela, fruta à vontade, hoje, nós não temos nada. Cê vê um negócio: ela aqui tá com 83 anos, é uma falta de respeito, ela pagou pra capinar o quintal aí pra ela; a braquiária tava um mundo aí. Eles falam assim: trator, né, lá na boca da mina, tem trator sobrando, mas, pra nós aqui, não temos não; diz que vai vim trator pra nós; as águas tão entrando, a braquiária tá lá no quintal, né. E a gente tá lutando aí com dificuldade! (reassentado, antigo morador de Mumbuca, 5ª reunião).
>
> O pomar tava que era pura braquiária, não via nem os pés de fruta, inclusive, nós tivemos que arrumar tudo; não me deram nada, nada, nada de assistência técnica, não tem nada pra mim. [...]. E, outra, as estradas lá, que são passagem dos outros, também, que vão pra outra fazenda, né, não tem um mata-burro; a gente teve que colocar uma tronqueira de arame, porque, né, as divisão que eles fizeram lá, não fez a cerca legal; só um pedacinho, como se diz, fizeram só o rosto da cerca, mas o resto lá tá tudo no aberto, porque se o arame tá velho, rebentando, as estacas toda quebrada; inclusive, já perdi muitas cabeças de criação, porque entram pro mato lá, que eles não fizeram a cerca; a criação tá morrendo; muitas; e, outra, esses mata-burro, acho que tinham que ser feito pra gente. [...] Já tem pingueira, o banheiro já tá ficando danificado, o piso já tá batendo, os vidros da porta estão quebrados; a minha cozinha é no aberto, eu já pedi pra eles fecharem pra mim, nem lá eles foram (reassentada, antiga moradora de Mumbuca, 6ª reunião).

A situação de vida dos reassentados estava bastante grave, pois, como mostram os relatos, os terrenos e as casas não foram adquiridos e construídos considerando as necessárias condições para reprodução socioeconômica e cultural das famílias atingidas, e nem mesmo obedeceram aos parâmetros estabelecidos no licenciamento, como os do TAC de Irapé. Assim, a arena pública da REASA, foi espaço, também, de narrativas sobre a luta cotidiana de trabalho na roça, devido às experiências desfavoráveis com as transformações provocadas pelo deslocamento compulsório, e que representou, no presente narrado, uma situação crítica da vida dessas famílias. Os dramas vivenciados pelos idosos e pelas famílias foram denunciados através da precariedade das construções feitas pela empresa e dos locais para onde os atingidos foram levados, avaliados como “péssimos”.

Contradizendo o representante do empreendedor, que propôs protocolar, na REASA, "todos os relatórios de todos os trabalhos que foram feitos desde abril de 2012, tanto na parte de assistência psicológica quanto de reestruturação produtiva" (Gerente Geral de Desenvolvimento Social, 5ª reunião), as famílias reassentadas lutavam por melhores condições e denunciavam a tamanha violência contida nas transformações vividas, potencializadas pelas irregularidades do procedimento do licenciamento e relatadas como inaceitáveis. Uma reassentada denunciou o avanço da obra e a permanência das pessoas no local: "uai, a bomba [explosivo utilizado na construção do empreendimento] já tava quase dentro de casa, fizemos a SUPRAM mandar parar, nós não saímos por espontânea vontade, não!" (reassentada, antiga moradora de Ferrugem, 5ª reunião).

As narrativas dos reassentados recuperavam e interpretavam a experiência de ser deslocado e da vida no reassentamento, e a construção das denúncias e das reivindicações promoviam a busca constante pelo direito violado:

> Porque saindo de lá, sem direito a nada, só com a casa, sem rebocar, só no tijolo, meus meninos estão sem direito a nada, não sabemos onde que é a divisa (reassentada, antiga moradora de Ferrugem, 5ª reunião);
>
> Eu tenho 5 filhos e, no início, que a gente fez negociação, eles falaram que os meninos não tinham direito, não tinham direito em terra, em nada. Agora por que meus filhos não têm direito? (reassentada, antiga moradora de Mumbuca, 5ª reunião);
>
> Eu vim reclamar que a empresa me colocou em uma terra que não tem água, nem luz. As questões das glebas e dos benefícios até hoje não foram resolvidos (reassentado, antigo morador de Ferrugem, 6ª reunião);
>
> Eles não me deram nada, disseram que eu não tinha direito, que só tinha direito a minha mãe. Não pagaram a minha casa, não me deram nada, eu hoje moro em Córregos, de aluguel (reassentado, antigo morador de Ferrugem, 6ª reunião).

Os direitos violados faziam parte de um conjunto de princípios, normas e práticas locais, referentes à ocupação e uso da terra, interligadas por redes de relações e de negociações entre os diversos herdeiros, como herdeiros-posseiros e herdeiros ausentes. Os vínculos de parentesco constitutivos das famílias e estruturantes da continuidade garantiam não só a sobrevivência diacrônica da comunidade, mas também a reprodução das relações que permitiam o controle sobre a terra, já que asseguravam a transmissão da herança e o direito sobre o território (SOARES, 1981). Assim, os atingidos demandavam e reivindicavam justiça perante o Ministério Público, órgão responsável pelos direitos transindividuais, bem como se afirmavam como sujeitos portadores de uma existência sociocultural própria.

Ainda, segundo Santos (2007), o sentido de justiça, mobilizado nos espaços públicos, é construído para explicitar uma situação de injustiça e de sofrimento. A noção de sofrimento

social, proposta pela autora, dá ênfase aos mecanismos de denúncia e aos sentidos dos atores que vivem uma situação de injustiça. Dessa perspectiva, a ação deve ser tomada em situação, não só em sua dinâmica e sequências, mas a partir da interação. Para a autora:

> Não se trata, pois, de apreender nem o "mundo objetivo" simplesmente, nem apenas a visão subjetiva de cada ator, mas de fazer aclarar o sentido que se constrói a partir destes atores em interação. Mais especificamente como se dá a exteriorização de "acontecimentos" que são "interiorizados", como a emoção e o sofrimento (mas também o poder, a desigualdade, etc), e como estes são reconhecidos (ou não) na arena pública (Boltanski, 1993, p. 117 ss.) (SANTOS, 2007, p.193).

Assim, a busca e a luta pelos direitos ocorreram, também, através de denúncias de uma situação considerada injusta e descabida: "as promessas não cumpridas". Muitos dos acordos foram feitos em conversas diretas entre atingidos e empreendedor, e, assim, foram muito recorrentes os relatos de atingidos que reclamavam das promessas feitas pelos funcionários da Anglo American e que não eram cumpridas. As famílias reconhecidas como atingidas publicizavam, na arena, os acordos feitos, pessoalmente pelo empreendedor, e que eram descumpridos:

> Prometeu dinheiro, prometeu as coisas nossa dentro de casa, pra nós ir pro aluguel; e falar que nós saímos por espontânea vontade, não; se fosse assim nós estávamos em nosso lugar até hoje, saímos porque precisávamos de sair, porque queriam o lugar (reassentada, antiga moradora de Mumbuca, 5ª reunião);
>
> Prometeram que ia dar semente, não me deram nenhuma; plantação lá, temos que comprar de tudo, comprar até a lenha que a Andréa [da Anglo American] me prometeu (reassentada, antiga moradora de Ferrugem, 6ª reunião);
>
> Eles me prometerem; eles falaram que iam fazer essa casa pra mim, que o caminhão do baú da felicidade ia passar lá, até hoje eu tô esperando esse baú. Eles falaram que ia passar, então, eu tô esperando, né. Ele falou comigo, então eu tô passando pro cês. Eles estão brincando com o sentimento da gente; já que não pode fazer, então não promete, né. [...] E eles prometeram desde quando eu mudei de lá; morava em uma casa que tinha 11 cômodos, e eles me prometerem de aumentar, de melhorar pra mim, não fez nada disso, né. (reassentada, antiga moradora de Mumbuca, 6ª reunião).

O não "cumprir promessas e acordos" representa rupturas de códigos locais e valores morais que são significativos de comunidades camponesas. Klaas Woortmann (1990), ao pontuar aspectos que considera como moralidade camponesa, além da "terra como patrimônio familiar" e "o caráter familiar do trabalho", como citado acima, discorre sobre o "espírito da reciprocidade". Segundo o autor, as comunidades camponesas são espaços de troca, que obedecem aos princípios de honra e reciprocidade. Nas comunidades afetadas pela mineração, as redes de relações sociais existentes, intra e intercomunidades, fomentam uma rede de

solidariedade e trocas materiais e simbólicas entre os moradores que envolvem: troca de dia, cuidado com a plantação do vizinho, troca de produtos da horta e do quintal, uso comunitário das águas correntes, produção agrícola familiar e comunitária, festas, etc. (DIVERSUS, 2011; MARTINS, 2014; TÔRRES, 2014). Dessa maneira, acordos e códigos costumeiros são valores culturais das comunidades afetadas pela mineração, logo, não cumprir aquilo que foi prometido e acordado é desonrar uma ética camponesa.

E enquanto várias promessas eram feitas pelo empreendedor e não cumpridas, o protelamento das negociações gerava uma angústia sem fim:

> Já tem quatro semanas que o Anderson me liga, e marca comigo lá em casa, e não comparece pra gente terminar as negociações que começaram há dois anos. [...] Então Luiz, eu não aguento mais, toda semana ficar plantada lá na roça, esperando a Anglo me procurar, passando necessidade. Fui lá no doutor e ele ainda falou assim, a senhora tem o documento? Não, doutor não tenho, porque foi tudo de boca. Cheguei lá no promotor chorando, e foi a última vez que eu procuro esse povo da Anglo; eu não aguento mais passar necessidades (reassentada, antiga moradora da comunidade de Ferrugem, 7ª reunião).

O diálogo, a negociação e a protelação, táticas estratégicas do empreendedor, usadas como mecanismos para viabilizar o empreendimento, se constituíam, também, como práticas que paralisavam, silenciavam e angustiavam os moradores. Assim, em nome de viabilizar um projeto, representantes do empreendedor são capazes de atos cruéis como prometer um "caminhão do baú da felicidade" a pessoas que dão credibilidade àquele que fala de modo autorizado. Isso, além de expor relações tão assimétricas de poder, explicita um *modus operandi* para viabilizar projetos através de práticas, simbolicamente, violentas.

O que pretendi demonstrar, através das narrativas, neste item, é que os relatos construídos pelos atingidos, na arena pública da REASA, estavam ancorados numa situação presente de extrema dificuldade, marcada pela expropriação dos modos de vida das comunidades e pelo caráter constrangedor e irreversível do deslocamento compulsório. Eram, também, potencializadas pela protelação da solução dos problemas e pelas promessas que continuavam sendo feitas e não cumpridas. As apresentações do TAC de Irapé e do Diagnóstico da Diversus, na quinta e sexta reuniões, respectivamente, foram extremamente importantes no sentido de fazer *emergir* os direitos na arena pública. Esses dois documentos, no contexto das controvérsias do licenciamento, exibem a complexidade do universo sociocultural das comunidades, em meio à disputa pela definição da realidade local. Dessa maneira, a luta - associada à dimensão do sofrimento - esteve condicionada às complexas situações vividas pelas famílias: perda da reprodução sociocultural; perda de terras de ocupação tradicional pertencentes aos seus antepassados; a marginalização e discriminação

por que passam enquanto populações atingidas; a falta de condições e de instruções para melhor se inserirem em situações assimétricas como as negociações com o empreendedor; as irregularidades do licenciamento e a desesperança com os recursos legais e com a Justiça; e o sentimento de fraqueza e de impotência perante o "poder" da empresa.

3.2. Luta e sofrimento das comunidades não reconhecidas formalmente como atingidas

O sofrimento e a dor, narrados pelas comunidades do entorno do empreendimento, demonstravam, por sua vez, as perdas e a indignação de não serem consideradas atingidas pela mineração, embora suas vidas tenham sido completamente transformadas. Nesse item, irei discorrer sobre a luta das comunidades pelo reconhecimento, por parte do Estado e do empreendedor, de um universo bem mais amplo de comunidades atingidas, e dos graves impactos socioambientais provocados, que foram subdimensionados durante todo o processo de licenciamento. Utilizarei das ideias de Vianna (2013) de que a pluralidade de sentidos do uso da linguagem dos direitos, como a do afeto, das classificações administrativas, do sofrimento e da objetivação política é o que possibilita a transformação de histórias, vivências e modos de vida em categorias, universos morais distintos e causas políticas. Para a autora, a utilização da linguagem dos direitos humanos se tornou primordial nas denúncias de abusos e injustiças; assim, linguagens locais combinadas a narrativas, valores, práticas e estratégias "reafirmam dissensões morais, oferecendo espaço para que sejam tecidas contranarrativas e para que novos sujeitos se façam presentes em cenas públicas" (VIANNA, 2013, p.16). A proposta de Vianna (2013), na qual me inspirei para a escrita deste item, em específico, e do capítulo, em geral, consiste na tentativa de uma etnografia construída com base em pessoas, coletividades, moralidades, institucionalidades e linguagens. Segundo a autora:

> Deslocando um pouco a preciosa imagem, forjada por Veena Das, trata-se de pensar a "descida dos direitos" para a dimensão do ordinário, e não apenas o inverso. É também no tempo continuado dos que permanecem e sobrevivem que a pluralidade dos direitos vai ganhar sentido, como estratégias e expertises adquiridas, decepções que se acumularam, percepções sobre desigualdade, narrativas de resiliência ou esperança (VIANNA, 2013, p.33).

Logo, a polissemia dos direitos permite problematizar o dano vivido, o direito violado e as dores da vida, não apenas como trânsitos entre instâncias e normativas, mas também entre campos de significado e formas de fabulação. Na tentativa de dar sentido à pluralidade de direitos em uma perspectiva da dor, do discurso e da política, Lacerda (2014), seguindo as

ideias de Taussig (1993), de que a prática do terror produz o sofrer, o silenciar e o paralisar, e as ideias de Das (1996), para quem a expressão da dor é um convite para o compartilhamento dessa mesma dor, propõe trabalhar os efeitos de acontecimentos inesquecíveis e insuperáveis tanto em sua potencialidade paralisante e silenciadora quanto em sua potencialidade narrativa. Nos próximos itens, explorarei as potencialidades das narrativas ocorridas na REASA. Primeiro, discorrerei sobre a dor dos atingidos com a perda dos córregos e nascentes, o que representa grande transformação nos modos de vida local; depois, fazendo referência às denúncias feitas, na REASA, sobre a arbitrariedade da definição de *atingidos,* abordada pelo empreendedor, descreverei a construção de uma condição de *atingido,* na arena pública, em que ser *atingido* é *sofrer* ou, em suas palavras, "ser atingido" é "ter sofrimentos". As denúncias, que são reflexões sobre a situação de quem fala e sobre as causas da dor, relataram o que passou a ser vivido/sofrido com a chegada do empreendimento: o "perigo da ruptura da barragem de rejeitos"; o "rio sujo"; a "falta d'água"; a "desintegração da família"; "a falta de sossego"; "a incerteza do futuro"; etc.

Perda dos córregos, nascentes e o medo da barragem de rejeitos

Nas oitava e nona reuniões da REASA, a perda dos usos dos córregos e das nascentes foi um dos assuntos mais narrados pelos moradores das comunidades que se situam a jusante da barragem de rejeitos do empreendimento. Através do sofrimento, os atingidos denunciavam as mudanças impostas pela atividade minerária e a falta de reconhecimento das autoridades públicas e do empreendedor dos problemas gerados pela mineração, e enfrentados pelos moradores de Água Quente, Passa Sete, Gramichá, Cachoeira e São José do Jassém.

Os moradores dessas comunidades relataram que faziam uso de água limpa dos córregos que cortam seus territórios para várias atividades diárias – horta, dessedentação de animais, banho, lavagem de roupas, pesca para alimentação, e, no presente, não podiam fazer mais nada disso. Os relatos ressaltavam o vínculo e pertencimento das famílias e comunidades com seus lugares que possuíam água farta. A frase "sou nascido e criado aqui" foi dita por muitos moradores, e a presença antiga e consolidada no território foi assim declarada: "Minha mãe com 100 anos, já passou para 101, foi nascida e criada neste lugar, está prejudicada também".

O uso da água dos córregos e nascentes era compartilhado e utilizado através de normas que pertenciam ao universo sociocultural das comunidades, sendo esse recurso um patrimônio comum que possuía "usos múltiplos e costumeiros" (GALIZONI, 2013), isto é,

um recurso indispensável para as comunidades. Um morador ressaltou que o córrego que passava na sua comunidade era, em suas palavras, “água de servidão”:

> Era água de todo mundo tomar, lavar roupa, beber; muitas vezes, eu plantei; eu posso levar e mostrar onde eu plantei, eu usava desta água do rio, eu não ia em lugar nenhum buscar água para beber não, era água limpa, cristalina (morador da comunidade de Água Quente, 9ª reunião).

Segundo Galizoni (2013), “por ser um recurso vital para a consecução de projetos de desenvolvimento, a priorização do uso da água para fins que limitem os usos múltiplos e costumeiros, feitos pelas populações rurais locais, quase sempre desembocou em conflitos” (p.19). Antes do empreendimento, as águas dos córregos eram claras, “o fundo do Passa Sete era antes areia e cascalho” disse a atingida, e a água das nascentes, que antes existia em grande quantidade, havia diminuído drasticamente. As áreas de produção (horta e quintal), de criação de pasto e de trabalho familiar (moinhos) só eram possíveis, porque havia fontes de água (nascentes ou córregos). O lazer, como nadar e pescar, também ocorria nos rios e cachoeiras que se encontram perto das comunidades. Ou seja, a utilização da água como recurso se dava em bases culturais, ambientais e produtivas, sendo o uso das águas algo da cultura, do território e do saber. Nas palavras dos atingidos:

> E minha água secou, minha água era muita água; hoje, a água lá não corre uma mangueirinha d’água. [...] Minha esposa, coitada, ela sofre de coluna, tem problema. Agora, comprei uma bombinha, lá em baixo, pus lá no poço, onde eu fiz, que manda a água lá em casa, porque minha água secou, minha água era na porta, foi para muito longe (morador de Água Quente, 9ª reunião);
>
> A minha dor é a mesma dor dele; é um problema sério que todos falam: a água; não há vida sem água, porque a água é fonte de vida; como que a gente vai ter criação sem água, a pastagem fica inutilizada (moradora de Cachoeira, 9ª reunião);
>
> Porque, eu tinha uma bica; tá de prova, que meu marido fez uma bica grande, que a água era muita, nem cabia, teve que fazer fora; hoje, a água tá um caninho à toa; daqui uns tempo, eu não tenho água, gente (Moradora do Passa Sete, 9ª reunião);
>
> Meus filhos vêm de Belo Horizonte, mesmo as pessoas que vem a passeio; vinha, né; tomava banho lá, eu lavava minhas roupas pesadas lá, que minha água é pouquinha, uma mangueirinha que eu tenho, pouquinho; e ela tá secando, que, antigamente, ela caia na caixa e sobrava, hoje não, hoje, ela tá nascendo pra baixo da caixa um pouco, a gente escuta o barulho dela, mas ela não cai na caixa (moradora do Passa Sete, 9ª reunião).

A perda dos córregos e nascentes, além de afetar, profundamente, as condições de produção e reprodução das famílias e comunidade, transformou o significado que as águas correntes possuíam na vida das pessoas. A água, “fonte de vida”, como sugeriu a atingida, passou a ser fonte de vermes, doenças, e risco:

> Médico, eu nunca fui no médico; hoje, tô vivendo mais é no medico, por quê? Digeri muita água, o médico falou comigo: Helvécio, enquanto você não trocar de água, você não vai melhorar. Por quê? O verme tá na água, você toma o remédio, mas toma a

> mesma água, não vai ser curado nunca (morador da comunidade de Passa Sete, 9ª reunião);
>
> Foi analisada a água lá [na escola], ficou comprovado que têm 1550 qualidades de vermes, têm vermes que paralisam o cérebro da criança. [...] O prefeito tá mandando água mineral; nossa água não serve nem para lavar o chão, nós fomos proibidos de jogar água no chão para lavar e, não tinha isso; eu trabalho, nesta escola, tem 33 anos, e não tinha isso. Lá só tem que ser água mineral, e antes não tinha, antes a nossa água era boa! (moradora da comunidade de São José do Arruda, 9ª reunião).

E aqueles que eram "abençoados pela água", na expressão local, passaram a viver uma situação constante de medo e angústia devido à barragem de rejeitos que se encontra na cabeceira do rio que abastecia as comunidades. Logo, a barragem de rejeitos passou a significar o "perigo", e as comunidades que estão à jusante se sentem "debaixo do perigo". Segundo os moradores:

> E eu moro 20 metros, pertinho mesmo; então, eu preocupo muito também com a barragem, lá em cima, né; têm meus netos, futuros netos, né; eu já tô velha, mas acontece que meus filhos, netos, bisnetos, tudo vai fica ali, né, é perigoso; a gente não pode prever que, um dia, ela vai inundar, né; aí, tenho muito medo, preocupo muito com isso, fico sonhando assim, a visão, assim, sonhando, meu Deus, até sonhei uma vez que eu via a água descendo em cima da casa do meu filho e eu corria para acudir os meninos; não conseguia, e aquilo me preocupou muito; aí, então, eu peço que tenha misericórdia de nós, fazer alguma coisa por nós. Nós aqui estamos debaixo do perigo, é como o Zé falou, nós aqui estamos debaixo do perigo (moradora do Passa Sete, 9ª reunião).

O rio que trazia tranquilidade passou a ser motivo de perigo e, quanto mais próximos à cabeceira do rio, *mais atingidos* os moradores se sentiam:

> Eu sou o primeiro atingido, o mais atingido; se a barragem arrebentar lá, eu sou o primeiro a descer na enchente. [...] A nossa tranquilidade toda era o rio, tranquilo, que todo mundo tomava banho; a água não era vermelha, e, hoje, nós não estamos com tranquilidade nenhuma. (morador da comunidade de Passa Sete, 9ª reunião)

Um morador, também, ressaltou que, apesar da "segurança" da barragem, anunciada pelos funcionários da empresa, que são pessoas "estudadas", ele acredita que "lá não tem nada seguro":

> Aquele lá de cima que manda; num segundo destrói tudo, ele tem o poder de destruir nós todos aqui; nós estamos falando aqui; ele tem poder, num piscar de olhos, de destruir todo mundo aqui; ninguém fala mais nada, ninguém é mais ninguém! (morador de Água Quente, 9ª reunião).

Portanto, Água Quente (e comunidades do entorno), o lugar dos antepassados, que possuía água "farta", "compartilhada", "brilhante" e "cristalina" com usos múltiplos e costumeiros, se transformou num lugar, denominado por um morador de "Água Suja ou Sem Água", situada "debaixo do perigo", "que pode destruir todo mundo aqui". E assim, sendo no presente um lugar atingido, se contrapõe a tranquilidade representada pelo rio no passado,

sendo que este agora representa “lama”, “podridão”, “porcaria” e “imundície”. Conforme argumenta Santos (2007), não se trata apenas de uma desqualificação do presente em relação a um passado idealizado; o recurso argumentativo das perdas, em situações de intensas transformações, cumpre papel de um referencial comum, no qual a comunidade se posiciona frente às mudanças contra as quais estão lutando.

Sentidos e usos da categoria *atingido*

A arbitrariedade da definição de atingido foi denunciada durante as reuniões da REASA. As comunidades do entorno do empreendimento, não reconhecidas formalmente como atingidas, pediam respostas, esclarecimentos e soluções para a situação de suas vidas. A dor, o lamento e o sofrimento expostos, na arena pública, foram construídos, também, através da luta coletiva em busca de reconhecimento pela condição de *atingidos* pela mineração. Nesta parte, destacarei as narrativas de moradores de Gondó, Sapo, Jassém e Água Quente.

Na oitava reunião da REASA, ocorrida na comunidade do Gondó, os moradores apresentaram um mapa, que, diferente dos mapas da empresa, possuía os nomes das pessoas e o lugar onde moravam. Se categorias da administração pública supõem a necessidade de construir sujeitos relativamente homogêneos e descarnados (VIANNA, 2013), como, por exemplo, *atingido*, na REASA, os usos e menções a essa categoria proporcionaram um detalhamento constante: quem eram esses atingidos? Residiam perto de quem? Faziam parte de qual comunidade? Como e por que eram atingidos?

Através de suas referências socioculturais, moradores do Gondó indicavam a delimitação da comunidade, o fim da serra, as nascentes que abasteciam as comunidades, etc. Um morador demonstrou a arbitrariedade da definição - patrimonial e individual - da noção de *atingido*, apontando no mapa nomes de pessoas do Gondó que haviam sido identificadas pelo empreendedor como moradores de Ferrugem e, por isso, foram reconhecidas como atingidas:

> Eu tô confinando com seu Taboão aqui; até no fim da serra, e com dona Natalina aqui ó, tudo ó. Aqui sou eu, e aqui assim é a mina. Eu enxergo toda a mina aqui, ó; a mina vai passar a duzentos metros da minha casa, e não sou atingido não? O Gondó todo tá aqui ó, e não é atingido? Quem foi comprado, foi comprado como Ferrugem; Gondó não existe no mapa deles (liderança da comunidade do Gondó, 5ª reunião).

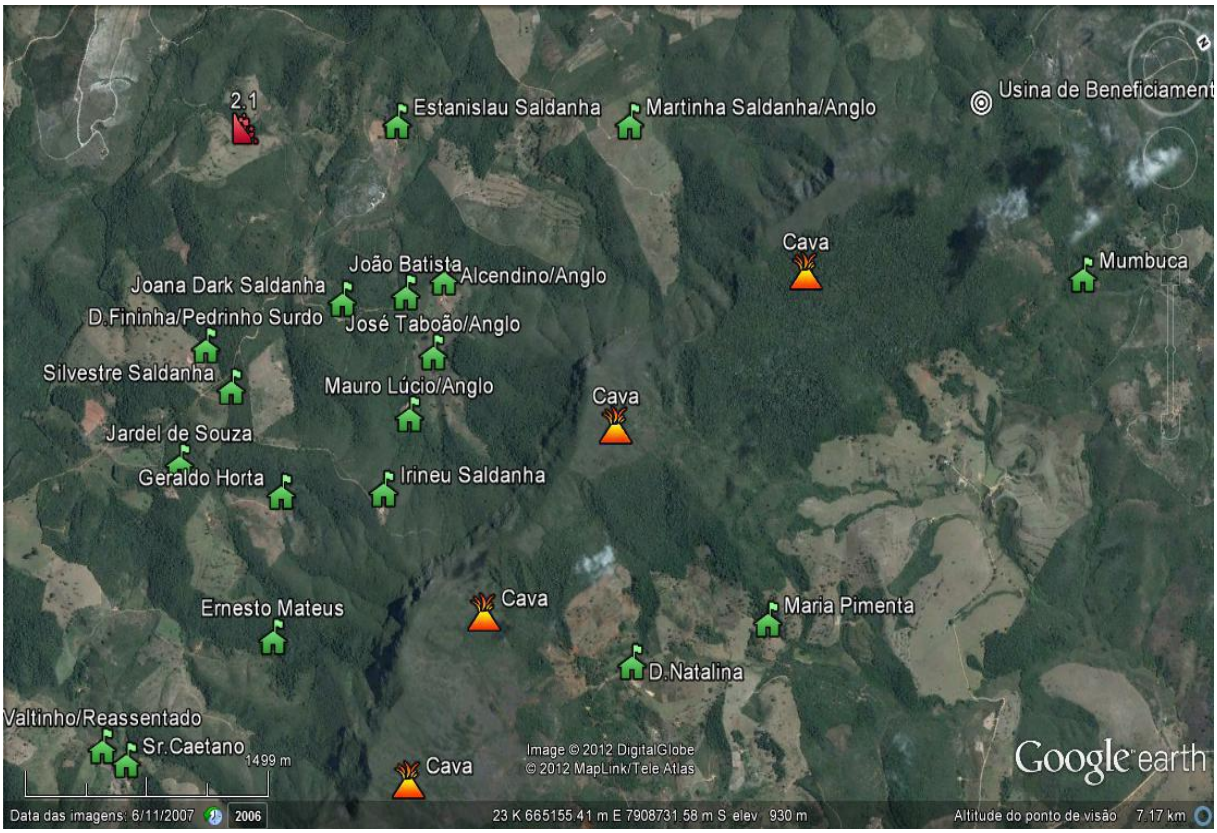

Figura 11 – Mapa produzido e apresentado pelo morador da comunidade do Gondó, na quinta reunião da REASA, realizada no Vale do Lambari.

Na comunidade do Gondó, além de algumas pessoas que foram realocadas terem sido identificadas como moradores de Ferrugem, outros moradores já constavam no decreto de desapropriação do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), mas não estavam no cadastro de atingidos do órgão ambiental. Além dessa incerteza, a falta de parâmetros para as negociações, que deixa as pessoas fragilizadas, e a quebra do vínculo familiar e comunitário devido à saída de alguns moradores, foram declaradas como um sofrimento para as pessoas, que acabavam perdendo os laços de parentesco, amizade, convivência, trocas e trabalho. Segundo um morador do Gondó:

> O primeiro lá, Lúcio Saldanha, não foi negociado; a Martinha, irmã dele, foi; o Lúcio está do lado da Martinha; a água que ele bebe é a água da Martinha; passa dentro, na bica da Martinha, e vai de mangueira até o Lúcio, não foi negociada. A Martinha é atingida, o Lúcio não é. O Alcídio, o Zé Taboão, o irmão do Lúcio foram já negociados; o Alcídio, o Mauro Lúcio já receberam 100%, o Zé Taboão está em negociação, esses são atingidos. Agora, o João Batista ali, ele divide com o André, que tá ali à esquerda do Alcídio; o João Batista divide com o André que já é propriedade da Anglo; o Alcídio, o Zé Taboão e o Mauro Lúcio era o vizinho mais próximo, foram todos negociados e considerados atingidos. O João Batista, ele tá com câncer, e a gente tá cuidando dele. O Zé Taboão tá saindo; aí o que que acontece: ele tem uma febre, o Zé Taboão tá lá do lado, me liga e eu vou imediatamente e busco; o

> Zé Taboão não vai tá mais, quem vai acudir o João? (liderança da comunidade do Gondó, 6ª reunião).

Um morador, de São Sebastião do Bom Sucesso (SAPO), denunciou que a comunidade vive, cotidianamente, e sente potencialmente os impactos gerados pela mineração. Para ele, a atividade minerária criou um "engessamento" das atividades que a comunidade sempre praticou, como a agricultura e o pequeno pecuarista. A comunidade localizada ao lado da mina e, que com sua expansão, possivelmente, precisará ser deslocada, vive uma situação de medo, incerteza e falta de expectativa com o futuro. Para o morador, a divisão de área direta e indireta, para definir e delimitar *atingidos*, imobilizou a comunidade, que não sabe se vai sair ou se vai ficar, e por quanto tempo. Segundo ele:

> E a gente, aqui, em São Sebastião do Bom Sucesso, percebe que o lugar está sendo degradado, a cada dia, e a gente não vê perspectiva nenhuma. A gente vê o povo desanimado, sem informação, um povo que se sente abandonado, bem diferente do diálogo, né, do jornalzinho da Anglo, que é tudo mil maravilhas. Essa realidade não é aqui do Sapo, não é do Turco, não é do Beco, não é da Cabeceira do Turco. A realidade aqui é triste, é um impacto, gente, diretamente na vida de todas as pessoas, não é indireto não. A gente vê esse povo, cada dia, mais triste. [...] Será que vocês não entendem de gente, não? Têm pessoas aqui antes do empreendimento chegar, tem gente, que está aqui há 300 anos, tem uma história, tá enraizado aqui! (morador da comunidade do Sapo, 6ª reunião).

Considero a denúncia do atingido, da comunidade do Sapo, bem demonstrativa do *modus operandi* da empresa mineradora que fomenta o medo, a incerteza e a dor. Assim, o atingido declara que, além de paralisar a vida da comunidade, que parou de plantar e criar animais, a empresa os torna invisíveis e silencia a comunidade, tanto criando uma "realidade" inexistente ao classificá-la como área não atingida, como infligindo sofrimento às pessoas que estão ali bem antes do empreendimento. Sua narrativa, além de expressar uma denúncia, pretendeu comunicar as dores vividas pelas comunidades que estão no esquecimento, bem como afirmar que as gentes que estão ali, e que ali têm uma história, são sujeitos de direitos.

Um morador, de São José do Jassém, denunciou que, apesar da comunidade ser destinada à área de compensação florestal, e da empresa já ter adquirido várias terras, principalmente, no entorno da comunidade, a mesma não é reconhecida formalmente como *atingida*. Ele relatou que as famílias já não tinham onde tirar lenha, pois as fazendas que estão em volta foram compradas e cercadas com a presença de vigias. Diz que a grande preocupação dos moradores é ficarem ilhados entre as terras adquiridas pela empresa:

> O que será do Jassém com essa área de compensação ambiental? E criando essas APAS, o corredor ecológico, como vai viver a comunidade de Jassém? [...] Que que vai acontecer? O que a gente está entendendo, que tá dificultando a nossa vida lá, para lentamente as pessoas estarem saindo, e estão saindo e indo devagar em centros e favelas. A vida tá difícil pra gente; começa com essa da própria lenha; as dificuldades

> das estradas, tá difícil; já não produz tanto queijo, tanto leite, os animais estão diminuindo na região, as famílias vão ser obrigadas a ir embora. (morador da comunidade de São José do Jassém, 2ª reunião).

Conforme denúncia do morador de Jassém, a aquisição de terras de fazendeiros e de matas, no entorno das comunidades, constitui em expropriação das condições de viver e fazer da comunidade, pois os moradores deixam de produzir no regime de *meia* e/ou *terça* com os fazendeiros, perdem as matas de buscar lenha e ficam proibidos de circular em caminhos costumeiros que interligavam as famílias e comunidades, isto feito com a ostensiva presença de seguranças armados. Logo, a empresa engendra um esvaziamento populacional, pois as famílias se sentem isoladas e acabam saindo de seus lugares e, em certas situações, fazendo negociações injustas devido ao desespero, angústia e medo de continuarem no local. Ou como ressalta Martins (2014) "todas essas violências (físicas e simbólicas) recaem sobre os moradores [de Jassém] configurando uma situação de *deslocamento in situ*" (p.78), as famílias continuam na comunidade, vivendo em um lugar que não mais propicia o meio de vida que tinham antes, apesar de estarem sob o mesmo território físico.

No ano de 2011, foi assinado um Termo de Ajustamento de Conduta entre Ministério Público e empreendedor, que considerou a comunidade de Água Quente como *atingida emergencial pela água*. Decidiu-se que o empreendedor deveria estruturar um sistema de captação e abastecimento de água até que a comunidade pudesse voltar a fazer uso do córrego. As nascentes que abasteciam a comunidade, à época das reuniões da REASA, estavam secando; os córregos que cortam a comunidade se transformaram em lama, o gado não aceitava mais a água e o sistema instalado pelo empreendedor, além de não funcionar devidamente, era insuficiente para sustentar um modo de vida camponês.

Na nona reunião, que ocorreu na comunidade de Água Quente, os moradores denunciaram a situação dramática, de desespero, insegurança e falta de perspectiva com o futuro:

> Sou aqui da comunidade de Água Quente, moro aqui; vem vindo, ficando sem água, não é uma nem duas vezes; são várias vezes; o promotor veio e viu. [...] E aqui, quando falta água, a solução dos meninos e nossa é tomar água do rio, então, não tem jeito, morrer de sede nós não podemos. [...] E agora, eu pergunto: será que nós vamos ter futuro aqui? Vivendo com uma água que é uma lama? Debaixo de uma represa [de rejeitos]? [...] Nós ficamos mais de seis meses sem ver eles [funcionários da empresa] e, quando vieram, vieram falando que o culpado somos nós que estamos desperdiçando água, que nós temos que economizar, que tem torneira aberta. Se eles não aparecem aqui, como é que sabem que tem torneira aberta? E disso nós temos certeza, que não tem torneira aberta, se for usar água igual nós precisamos, essa água deles não serve pra nada, porque tem água hoje, amanhã não tem, falta água aqui, a caixa fica só uns dois dias com água, quando acaba nós ligamos, comunicamos e nem

> eles sabem que a água faltou; ou sabem e fingem que não tão sabendo? [...] Nós aqui estamos isolados e sem esperança, dentro de uns 15 dias faltaram água umas quatro vezes (morador da comunidade de Água Quente, 9ª reunião).

Segundo outro morador, a comunidade de Água Quente representa o lugar que ele e seus antepassados nasceram, e que sempre viveram ali sem que faltasse nada, sendo a água sempre limpa e farta. Porém, no presente, só restava à comunidade enfrentar os problemas trazidos pelo empreendimento e esperar água do caminhão pipa. O advogado popular declarou que a Comissão Pastoral da Terra (CPT) fez um levantamento na comunidade, constatando a presença maciça de crianças e idosos, e que essas pessoas estão vivendo em situação de risco devido à contínua falta de água:

> Eu não consigo entender isso, como que uma empresa com pessoas gabaritadas, com técnicos, com pessoas estudiosas não conseguem ter esta visão, de que tem criança, adolescente, idoso que são vulneráveis, que tem legislação protetiva especial, e a empresa consegue passar por cima dessas crianças, adolescentes e idosos (9ª reunião).

Outro atingido, não morador da comunidade de Água Quente, se mostrou indignado com a precariedade do sistema implantado pela mineradora. Diz que, além da péssima qualidade da mangueira que leva a água nas casas, ela só vai até o quintal. Segundo ele:

> Água imanguerada, além de sujar a água do rio, deixa o povo com uma miséria de água encanada que eles não têm costume e, ainda, põe mangueira, e não põe dentro de casa não! Isso, gente, é uma vergonha, uma vergonha, de quem está na dianteira e de quem tá fazendo isso. Eu sinto nojo, envergonhado. Isso é um massacre com a população, desrespeito com o ser humano. Então gente, a cada dia que passa, [silêncio] a gente fica mais perdido, mais coisas que a gente vai vendo, [silêncio], Onde vamos chegar? Vivendo no século XXI, vendo uma situação desta, um desrespeito com o ser humano, falta de amor, falta de carinho, falta de caráter das pessoas, gente, [silêncio], Obrigada. (liderança comunitária, 9ª reunião)

Emocionado, o atingido denunciou aquilo que considerava um verdadeiro massacre, executado com a expropriação dos modos de vida das comunidades rurais. O desrespeito e a falta de valores e princípios daqueles que ocupam posição de poder na sociedade deixava-o perplexo, perdido e silenciado.

O empreendedor e o Estado classificam a comunidade como *atingida emergencial pela água*, mas não levam em conta que os usos da água constituem um modo de vida repleto de saberes locais. Como indica Galizoni (2013), é necessário "tratar as relações sociais em torno das formas de apropriação dos recursos hídricos, compreender como um determinado grupo ou sociedade partilha suas fontes de água e as diversas concepções, formas de apropriação e gestão dos recursos naturais" (GALIZONI, 2013, p.19). O empreendedor, acionando uma lógica capitalista, de um modo de vida urbano, não levou em consideração a

forma como a comunidade se relaciona com o ambiente e distribui os recursos, pois, para os moradores de Água Quente, a água tem significados diversos, sendo utilizada para diferentes fins. A moradora da comunidade explicita, "Nós somos da Água Quente, nós somos abençoados pela água, eles nos colocaram como atingidos pela água, mas nós somos abençoados pela água" (9ª reunião).

Logo, durante a REASA, as narrativas dos moradores das comunidades do entorno do empreendimento denunciaram, além das perdas que se expressaram em lamento e dor (SANTOS, 2007), o descaso e a insensibilidade do empreendedor e dos órgãos públicos: - "Quem está sentando lá nas cadeiras, nas caminhonetes, fechadinho que não entra nem um pingo de lama, eles não tão sabendo o que o outro está passando, lá naquela encosta, sofrendo, porque cada um sofre o seu tanto, cada um, no seu canto, sofre o seu tanto!" (liderança comunitária, 5ª reunião) - ; e as incertezas, os medos e as inseguranças: - "Eu pergunto o órgão, eu pergunto o pessoal da empresa que está aqui: o que nós vamos fazer de agora em diante? Eu posso plantar uma horta amanhã?" (liderança comunitária, 2ª reunião)

A construção da noção de *atingido,* na REASA, esteve intrinsecamente relacionada a uma conexão entre sofrimento e indignação pelo não reconhecimento da situação dramática vivida pelas comunidades do entorno do empreendimento. Identidades políticas são constituídas em resposta a um acontecimento violento que alterou drasticamente a vida das pessoas (LACERDA, 2014) e a dimensão pública e política do sofrimento possui como propósito, também, a busca por apoiadores e defensores (VIANNA, 2013). Na REASA, as tentativas de fazer com que os interlocutores, principalmente, as autoridade públicas presentes compreendessem as narrativas de perdas e sofrimento ocorreu através da evidenciação dos aspectos afetivos e morais daquilo que passou a ser denunciado como problemas enfrentados desde a chegada da mineração. Nas declarações dos moradores, era possível perceber a explicitação e a afirmação de que as comunidades estavam "massacradas" "prejudicadas", "atingidas", "impactadas": "É verdade mesmo, que nós estamos muito prejudicados aqui, bem prejudicados"; "Porque nós aqui, nós estamos sentindo, nós estamos aqui, sentindo atingido! Se vocês acham que é mentira, vem aí, pode vir, vem, olha, não tô impedindo nada, porque eu não posso impedir nada".

A utilização de termos como "é verdade", "a gente sabe, porque é nascido e criado aqui", remete à marginalização, à desconsideração e à invisibilização impostas aos atingidos durante todo o processo de licenciamento. Assim, "ser atingido" não tem nada a ver com a categoria de enquadramento e classificação da gestão administrativa. O termo *atingido* foi utilizado, na REASA, para classificar o sentimento de ser atingido, havendo, como pontua

Santos (2007: 21), uma "ênfase nas metáforas e na ritualização da construção coletiva da dor". Segundo os moradores:

> Ser atingido é ser empurrado, massacrado, pisado, atropelado, desrespeitado. É duro, é triste a gente ver uma coisa dessa acontecer (liderança comunitária, 8ª reunião).
>
> Eles falam assim, que a gente está fora da área atingida da mineradora; não, nós somos atingidos, e ainda muito mais do que isso, sou ameaçada e amedrontada também (moradora da comunidade de Água Quente, 9ª reunião).
>
> Quando, na realidade, nós somos muito atingidos, inclusive porque não tem nenhuma perspectiva para nós. A perspectiva é só até onde o decreto do governo; aonde vão passar; do jeito que eles quiserem passar; aonde eles quiserem passar, com as linhas de transmissão, com os aquadutos, com os minerodutos. E a gente tá aí; parece que não trabalhou para adquirir o que a gente tem, e, de certa forma, trabalhamos muito duro (moradora da comunidade do Sapo, 8ª reunião).

Como, também, foi usado para afirmar uma condição coletiva e de luta da afirmação da condição de atingido:

> Agora, eu quero saber quem é que está aqui nesta multidão, atingido nesta noite? Levanta a mão. (morador de Cachoeira, 9ª reunião);
>
> Desde o início, nós estamos lutando pela comunidade, por todos, juntos, é o que está na camisa, o atingido é todos! (liderança comunitária, 8ª reunião);
>
> Antes, muitas pessoas tentavam descredenciar a minha participação, falando assim: ela é atingida, ela tem é interesse. Tenho, nós temos que ter, pra ser atingido tem que ter interesse... Aí, alguém perguntou outro dia, a empresa não me reconhece como atingido, que é que eu tenho que fazer? Aí falaram assim, leva o título da propriedade que ela precisa. Aí eu falei: não, mas isso não adianta... Pra ser atingido, você tem que ter esse sentimento que nós temos aqui, de sobrevivência, de luta, tem que ter interesse mesmo, interesse em construir, em somar, em participar, em querer mudar, em querer resolver a aflição dos outros, as angústias, enfim, interesse em legitimar essa luta, e tem que ser coletiva! (liderança local, 8ª reunião).

Por mais que exista uma heterogeneidade entre as comunidades, durante a REASA, a articulação e a luta comum, para enfrentar as dificuldades e uma "empresa poderosa", engendraram e deram sentido a uma categoria coletiva de atingidos. A solidariedade de diversas ordens das comunidades - como parentesco, amizade, vizinhança; o compartilhamento do trabalho duro da roça e das dificuldades enfrentadas na vida - "caminhei para frente porque fiz da minha vida uma luta sem trégua", disse uma atingida; e, por fim, a chegada da mineração, que inaugurou um momento de transformações e sofrimento -"será que isso é justo? será que não existe lei para isso não?" -, uniu esforços e mobilizou os moradores na luta pela justiça. A atingida conclama:

> Existe justiça? Faça justiça por nós, nós estamos pedindo. Não estamos pedindo Anglo não, nós estamos pedindo a justiça, porque se a Anglo tá aqui, que a Justiça, certamente, deu uma licença. Então nós estamos pedindo a Justiça, para dar a gente uma ajuda. Nós estamos sofrendo esse ponto, mas tem gente sofrendo ainda mais do que nós aqui; tão sofrendo; tá sofrendo. Que a empresa respeite o povo, respeite o povo, não é possível! (moradora de Cachoeira, 8ª reunião).

As reuniões públicas da REASA, com a presença de representantes de várias comunidades e moradores, contribuíram para que a luta, o sofrimento e os conflitos localizados de cada comunidade fossem narrados e refletidos conjuntamente. Ocupar as cadeiras dos representantes das comunidades significou marcar a presença dessas comunidades, assumir que há alguém que luta pela existência delas, como também recusar a invisibilidade propagada pela empresa. De acordo com Bourdieu (1996), o reconhecimento público e coletivo é "capaz de desacreditar as evidências da *doxa,* ou então, mediante a transgressão indispensável para *nomear o inominável* e romper as censuras (institucionalizadas ou interiorizadas) que bloqueiam o ressurgimento do recalque" (p.119). Logo, afirmou-se, politicamente, a existência da categoria "comunidade atingida", em contraste com a categoria patrimonialista e individual difundida pela empresa e pela administração pública. Lideranças comunitárias e locais, ao declararem em suas narrativas as trajetórias de mobilização e luta por direitos, desde a chegada do empreendimento minerário, em 2008, estavam não só legitimando um histórico de movimento social, como afirmando uma condição coletiva maior, a de "atingidos pela Anglo American".

Dessa maneira, a luta pela "batalha" da vida, a luta para enfrentar os conflitos com o empreendedor e a luta pelo reconhecimento dos danos e prejuízos causados pela atividade minerária, que apontam para um universo de representações de sofrimento, injustiça e direitos, contribuiu tanto para a afirmação de uma categoria coletiva de atingido, como possibilitou a construção de uma mobilização e união na busca por Justiça e como instrumento para pressionar as autoridades. Para uma atingida:

> Pelo pouco que eu sei, a lei existe para todos, não é doutora Silmara? [procuradora da República], a lei existe para todos (...) por que a empresa pode fazer isso tudo? Ela não precisa trazer nenhuma resposta pra gente? Ela não precisa consertar as porcarias que ela faz? Não tem ninguém, não tem lei, não existe nada nesse país que pode frear isso? Isso é desesperante! (...) A empresa pode sujar água, pode desviar água, pode fazer supressão vegetal, pode arrasar com famílias, pode atropelar pessoas, pode descumprir condicionantes, e o que que a justiça pode fazer? Nada! A gente fica só assistindo a tudo? (liderança local, 6ª reunião)

A mobilização dos atingidos pela mineração na busca por direitos foi construída, na REASA, numa situação de interação com aqueles que ocupam lugar de "poder" e de "autoridade". Para Vianna (2013), "o acionamento da gramática dos direitos é combinado,

frequentemente, com noções de (des)respeito e (in)sensibilidade, como forma de reação à experiência de não reconhecimento" (p.25). As experiências com as ações injustas e descabidas do empreendedor e a desassistência e o descompromisso do poder público impôs àqueles sofredores resistirem e lutarem por justiça.

Dessa maneira, voltando às narrativas desse item, pode-se perceber que, para a moradora, ser atingida é ter sentimento "de sobrevivência e de luta"; assim ela conclamou aos moradores, presentes na reunião, a engajar e legitimar a luta coletiva. Já, outra atingida afirmou que se existe justiça, é preciso que alguém faça justiça por aquelas pessoas. Ela declarou o sofrimento coletivo: "Nós estamos sofrendo" e, segundo ela, ainda há outros, que não puderam comparecer à reunião, mas que estão sofrendo até mais; e conclamou justiça e respeito ao povo, na esperança de poder reverter uma situação de dor extrema. Ainda outra atingida, indignada com a omissão do poder público, perguntou se não existiam leis no país, e provocou as autoridades, indagando se permaneceriam sem tomar atitudes, sendo testemunhas das ações de uma empresa que descumpre as leis, "arrasa" com as famílias e "atropela" as pessoas.

Pretendi, neste capítulo, apreender o sentido do sofrimento social, evocado pelas populações que se consideram atingidas pela mineração, tanto através das narrativas daqueles que foram deslocados compulsoriamente, como daqueles que vivenciam um processo de *deslocamento in situ*[44] (ZHOURI et al, 2013). Além disso, os atingidos acusaram a falta de efetividade da administração pública, a falta de Justiça, e a descrença de que as coisas se resolveriam através de reuniões e de negociações com o empreendedor. Logo, se o diálogo e a negociação se exercem como uma *verdadeira mecânica da violência* (SANTOS, 2014) nas relações entre comunitários e empresa, as reuniões da REASA, que duraram um pouco mais de um ano, também se consolidaram como mais um processo de negociação que não trouxe soluções para os problemas vividos pelas comunidades. Na primeira reunião, um atingido declarou que se a situação não se resolvesse, os moradores acabariam perdendo a fé na justiça, segundo ele: "nós vamos acabar perdendo a fé, infelizmente, na justiça. Se continuar mais um ano ou dois, ninguém aguenta mais não. O que vai significar, Anglo é a justiça!" (liderança comunitária, 1ª reunião) e, na nona reunião, outro atingido declarou: "desde abril passado, vai fazer um ano, vai fazer um ano que a gente está nessa reunião, blá-blá-blá, blá-blá-blá, blá-blá-blá" (liderança comunitária, 9ª reunião).

[44] Segundo as autoras, deslocamento *in situ* se refere a processos em que as pessoas permanecem no lugar, mas têm sua existência significadamente alteradas devido à perda das condições de reprodução sociocultural e ambiental (ZHOURI et al, 2013).

E o cansaço em torno de tantas negociações e protelações, somadas às pressões da empresa, acabou fazendo com que alguns desistissem daquilo que é de direito: “então, gente, nós temos muitos direitos; direito que nós temos é uma pedra de diamante; têm pessoas trocando essa pedra de diamante por um cacho de banana, aí come e joga a casca fora, é o direito que nós temos” (liderança comunitária, 6ª reunião). Assim, ter direitos, reivindicar e lutar por eles, professando, publicamente, a ruptura com certa visão do mundo social, é também “introduzir as práticas e as experiências até então tácitas ou recalcadas de todo um grupo, agora investidas da legitimidade, conferida pela manifestação pública e pelo reconhecimento coletivo” (BOURDIEU, 1996, p.119) de uma condição de *atingido*.

Como espaço de articulação de uma coletividade, a retórica construída pelos atingidos, na REASA, evidenciava o conteúdo do sofrimento social daqueles que foram atingidos, violentamente, pela desestruturação das relações socioculturais e ambientais, como também alertava sobre o descumprimento das promessas feitas pelo empreendedor, a violação de direitos, a impunidade e o protelamento das soluções e da justiça, pois estes, além de engendrar medo e sofrimento, geram desespero, angústia e dúvida. E, assim, o grito dos atingidos procurava respostas: O que fazer? Como lutar? A quem recorrer? Como buscar justiça?

Para um atingido, era preciso convocar aqueles que poderiam fazer justiça: “O que devia, de agora em diante, acontecer? Vem a Dilma, vem o Lula, vem a polícia federal, o juiz, o chefe da Anglo, o grandão que tá lá, olhar pro lado das comunidades, as famílias que estão sofrendo!” (liderança comunitária, 3ª reunião). Já, outro atingido convocou as pessoas a irem a Brasília: “Não vai adiantar ficar vindo em reunião aqui, falando, falando isso, falando aquilo; tem que parar com isso, promotor. Nós temos que marcar reunião lá na Assembleia Legislativa, em Belo Horizonte, ou melhor, lá em Brasília” (liderança comunitária, 6ª reunião). E, por fim, para outra atingida, era pra Inglaterra que deveriam ir: “A gente tem que fazer como? Vai lá em Brasília? Vamos em Brasília, não; a gente só da um recadinho lá pra aquele povo. Vamos baixar lá nesse lugar, onde o dono tá, lá na Inglaterra, a rainha Elizabeth tinha que saber disso, diretamente, olhando na nossa cara” (liderança comunitária, 6ª reunião).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

> *Guardo a esperança na luta do povo; eu creio na fé desse povo; esse povo é de muita resistência e vai vencer, vai vencer! (advogado popular, 9ª reunião da REASA).*

Desde a chegada da mineração, ao longo dos anos, as irregularidades do licenciamento, as violações aos direitos das populações atingidas e as omissões da gestão administrativa e da Justiça fizeram com que a população local se articulasse na luta pelo reconhecimento, por parte do Estado e do empreendedor, de um universo bem mais amplo de comunidades atingidas, e dos graves impactos socioambientais provocados, que foram subdimensionados durante todo o processo de licenciamento. Durante todas as reuniões da REASA, as comunidades não pararam de apontar os conflitos e as denúncias através de manifestações que visavam a transformar as relações de forças, e constituir legitimidade para o reconhecimento e as reivindicações dos atingidos. Além de acusarem a falta de eficiência da administração pública, a falta de Justiça, e a descrença de que as coisas se resolveriam através de reuniões e de negociações com o empreendedor. O acúmulo do aprendizado coletivo, gerado na articulação dos atingidos, que foram em busca e na defesa dos direitos; e o reconhecimento da mobilização como luta por justiça, engendraram denúncias de indiferença, insensibilidade, desrespeito e desconsideração do empreendedor e dos órgãos públicos em geral.

Da primeira até a última reunião da REASA, entre junho de 2012 e agosto de 2013, o Ministério Público não propôs nenhuma Ação Civil Pública em relação aos impactos sofridos pelas comunidades. Entre a penúltima reunião, em abril de 2013, ocorrida no órgão ambiental estadual, e a última, que ocorreu depois de um intervalo de quatro meses, o MPMG assinou, junto à empresa, um Termo de Ajustamento de Conduta, "usualmente simbolizados enquanto formas de se obter o 'consenso'" (ACSELRAD & BEZERRA, 2010, p.54), em que se estabeleceu um Fundo Monetário para Projetos Socioambientais que contemplariam as comunidades afetadas pelo empreendimento. As ações do Ministério Público não incorporaram efetivamente denúncias ou demandas discutidas nas reuniões, e o TAC no valor de R$1,4 bilhão foi anunciado pelo promotor de justiça, coordenador do NUCAM, como "o maior, em valor, da história do MPMG"[45].

[45] Notas do meu caderno, em reunião, realizada no dia 02 de julho de 2013, na sede do MPMG, em Belo Horizonte, quando houve um esclarecimento por promotores para alguns atingidos sobre a assinatura do TAC.

Em maio de 2013, o empreendedor produziu um relatório denominado "Estudo de Atualização das Áreas de Influência do projeto Minas-Rio", que reafirmava a abordagem *territoral-patrimonialista* (VAINER, 2008) do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) para definir e delimitar a população atingida. E a justificativa para essa confirmação era a de que os danos e prejuízos sofridos pela população local e analisados no Diagnóstico da Diversus eram *impactos supostos*, ou seja, apenas percebidos pelas comunidades locais, diferentemente dos *impactos reais*, aqueles identificados pela Anglo American, através de instrumentos pretensamente *técnicos* e *objetivos*. Conforme Parecer do GESTA (2013):

> O relatório do empreendedor "abre mão da possibilidade de efetivamente avaliar os impactos e sua significância, que só poderiam ser efetivamente constatados a partir das lógicas específicas das famílias atingidas, dos seus modos de ser e viver e daquilo que constitui a sua realidade, objeto da análise de técnicas científicas qualitativas. (PARECER SOBRE O DOCUMENTO "ESTUDO DE ATUALIZAÇÃO DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA (AI) DO PROJETO MINAS-RIO MINERAÇÃO", ELABORADO PELA EMPRESA DE CONSULTORIA FERREIRA ROCHA GESTÃO DE PROJETOS SUSTENTÁVEIS, 2013, p.100).

No entanto, foi a perspectiva restritiva e arbitrária para definir atingidos, discursada pelo empreendedor, durante a REASA, como uma verdade autorizada, que prevaleceu no processo administrativo do licenciamento. Enquanto os atingidos produziram um contra-discurso, a empresa produziu um contra-diagnóstico.

De forma equívoca, o mesmo órgão que, durante todo o processo de licenciamento, analisou as informações contidas no EIA sobre o universo sociocultural atingido como inconsistentes e insuficientes, além de ter deliberado condicionantes e parâmetros que superavam tal perspectiva, concedeu a Licença de Operação em outubro de 2014. O órgão acatou uma metodologia baseada em aspectos que deturpavam as situações vividas pelas comunidades afetadas pela mineração e aprofundou ainda mais o desconhecimento do modo de vida e das condições locais, contribuindo para aumentar o estado de insegurança em que se encontrava a população atingida.

Na disputa sobre quem são os atingidos pela mina do Projeto Minas-Rio, o que prevaleceu, no âmbito formal, foi uma perspectiva patrimonialista e física que individualiza o atingido e desconsidera as territorialidades locais e as especificidades e complexidade do universo sociocultural. Além disso, inaugurou-se mais uma noção arbitrária, a de *não atingido*, que desqualifica e deslegitima o sujeito como aquele que apenas *percebe* o impacto, não sendo capaz de aferir sé é *real ou não*. E se a categoria *atingido* é fruto de um enquadramento e de uma classificação administrativa, na REASA, um espaço público de

exibição e construção de narrativas, ser *atingido* é *sofrer* ou, nas palavras dos participantes, "ser atingido" é "ter sofrimentos". A reflexão coletiva sobre o sofrimento, a justiça, o direito, e a necessidade de união é que deu sentido à condição de atingido.

Entretanto, se esse arranjo institucional, ensejado no âmbito do Ministério Público, contribuiu para a objetivação de denúncias e para a construção política e coletiva da identidade de atingido, os problemas relativos aos impactos socioambientais, as possíveis reparações aos danos, e o reconhecimento do universo sociocultural das comunidades atingidas não foram solucionados/considerados, pois o sentido do sofrimento, evocado na luta social, não prevaleceu na controvérsia e foi obscurecido na disputa pela definição de *atingidos*. Rancière (1996) discute que o conflito entre grupos sociais não é apenas um conflito sobre pontos de vista ou reconhecimento, mas, sim, um conflito sobre a constituição mesma do mundo comum, ou seja, conflito sobre a própria configuração do sensível. A arena pública da REASA colocou em discussão o que é importante para os atingidos, aquilo que os aflige; no entanto, o mundo sensível dos atingidos foi subestimado, e "a justificação pela dor torna-se sem eco" (SANTOS, 2007, p.261), pois a disputa de classificação é assunto para o qual as populações atingidas não possuem *título* para enunciação em um processo de licenciamento ambiental, que exclui outros saberes não embasados e não autorizados pelo discurso técnico-científico.

Portanto, se as reuniões da REASA, como rituais políticos, instauraram e legitimaram resistências e atores, por outro lado, o processo deslegitimou a política em favor do consenso e do acordo. O que vigorou foi um modelo de sociedade que expropria populações tradicionais e perpetua e aprofunda a *injustiça ambiental*. Atualmente, com a Licença de Operação em andamento e expansões da mina, já iniciadas no processo administrativo do licenciamento, a luta social dos atingidos continua. A justiça que não foi feita e o descaso que permanece transformam a linguagem da reivindicação e reparação "em uma aposta propositiva, localizada no futuro, no vir a ser que é parte igualmente fundamental do universo dos 'direitos'" (VIANNA, 2013, p.32). Em reunião entre comunidades, em abril de 2014, os atingidos inauguraram a REAJA - Rede de Articulação e Justiça Ambiental dos Atingidos pelo Projeto Minas-Rio, instância que tem como integrantes apenas atingidos, e que continuam transformando as dores e as condições rotineiras da existência na gramática dos direitos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ACSELRAD, Henri & BEZERRA, Gustavo. Inserção econômica internacional e "resolução negociada" de conflitos ambientais na América Latina. IN: ZHOURI, Andréa & LASCHEFSKI, Klemens. (Orgs.) **Desenvolvimento e conflitos ambientais**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

BACELAR, R. P. "Nem só de mineração vive o MatoDentro": a experiência de jovens em território de conflito socioambiental. Tese (Doutorado em Psicologia Social), Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2014.

BECKER, L. **Tradição e Modernidade: O Desafio da Sustentabilidade do Desenvolvimento na Estrada Real**. Tese de Doutorado. (Ciência política). Rio de Janeiro. Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ). 2009.

BECKER, Luzia & PEREIRA, Denise. O Projeto Minas-Rio e o desafio do desenvolvimento territorial integrado e sustentado: a grande mina em Conceição do Mato Dentro. In: FERNANES, F. R. C, ENRIQUEZ, M. A. R. S, & ALAMINO, R. C. J. (eds). **Recursos minerais e sustentabilidade territorial**. Brasília: MCT-CETEM, 2011.

BOURDIEU, Pierre. Sobre o poder simbólico. In: **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

BOURDIEU**,** Pierre**.** Linguagem e poder simbólico. In: _____. **A economia das trocas lingüísticas:** o que falar quer dizer. São Paulo: Edusp, 1996.

BRONZ, Deborah. **Pescadores de Petróleo**: políticas ambientais e conflitos territoriais na Bacia de Campos. Rio de Janeiro: E-papers, 2009.

BRONZ, Deborah. **Empreendimentos e empreendedores:** formas de gestão, classificações e conflitos a partir do licenciamento ambiental, Brasil, século XXI. Rio de Janeiro, UFRJ, 2011.

CHAVES, Christine de Alencar. Introdução. In: _____. **A marcha nacional dos sem-terra**: um estudo sobre a fabricação do social. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2000.

CHAVES, Christine de Alencar. A Marcha Nacional dos Sem-terra: estudo de um ritual político. In: PEIRANO, Marisa (Org.). **O dito e o Feito. Ensaios de antropologia dos rituais**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001.

COMMERFORD, John. **Fazendo a Luta. Sociabilidade, Falas e Rituais na Construção de Organizações Camponesas.** Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1999.

COMMERFORD, John. Reuniões camponesas, sociabilidade e lutas simbólicas. In: PEIRANO, Marisa (Org.). **O dito e o Feito. Ensaios de antropologia dos rituais**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001.

FERREIRA, Letícia Carvalho. O desaparecimento de pessoas no Brasil contemporâneo: a ausência como matéria-prima de um problema social. In: VIANNA, Adriana (Org.). **O fazer e**

o desfazer dos direitos: experiências etnográficas sobre política, administração e moralidades. Rio de Janeiro: E-papers, 2013.

FOUCAULT, M. O Sujeito e o poder. In: Hubert L. Dreyfus & Paul Rabinow. **Michel Foucault. Uma trajetória filosófica. Para além do estruturalismo e da hermenêutica**. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1995.

FOUCAULT, M. Verdade e Poder. In. MACHADO, R. (Org.) **Microfísica do Poder**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2003, p. 1- 14.

GALIZONI, Flávia. A água como problema: uma pequena introdução. In: **Lavadores, Águas e Lavouras. Estudo sobre gestão camponesa de recursos hídricos no Alto Jequitinhonha**. Belo Horizonte: Editora UFMG. 2013.

GALIZONI, Flávia. Práticas sociais, sociedade camponesa e políticas públicas. A questão da água no Alto Jequitinhonha. In: **Lavadores, Águas e Lavouras. Estudo sobre gestão camponesa de recursos hídricos no Alto Jequitinhonha**. Belo Horizonte: Editora UFMG. 2013.

GLUCKMAN, M. Análise de uma situação social na Zululândia moderna. In. FELDMAN-BIANCO, B. (Org.) **Antropologia das Sociedades Contemporâneas**: métodos. São Paulo, UNESP, 2010.

LACERDA, Paula. O sofrer, o narrar, o agir: dimensões da mobilização social de familiares de vítimas. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, ano 20, n. 42, p. 49-75, jul./dez. 2014.

MARTINS, Laura. "Nossa morada aqui cabô". Mineração e Deslocamento na comunidade de São José do Jassém, em Minas Gerais. Trabalho de Conclusão de Curso. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2014.

PEIRANO, Marisa. A análise antropológica de rituais. In:_____ (Org.). **O dito e o Feito. Ensaios de antropologia dos rituais**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001a.

PEIRANO, Marisa. Rituais como estratégia analítica e abordagem etnográfica. In:_____ (Org.). **O dito e o Feito. Ensaios de antropologia dos rituais**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001b.

PEIRANO, Marisa. A favor da etnografia. **Anuario Antropológico/92.** 1994.

PRATES, C. G. Mineração em Conceição do Mato Dentro: uma análise da REASA como instância de 'resolução' de conflito. Trabalho de Conclusão de Curso. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2014.

RANCIÈRE, Jacques. O Dissenso. In. BIGNOTTO, N; NOVAES, A. (Orgs.) **A Crise da Razão**. São Paulo, Cia das Letras, 1996.

SANTOS, Sonia M. S. B. M. Lamento e Dor: uma analise sócio-antropológica do deslocamento compulsório provocado pela construção de barragens. Tese de Doutorado em Ciências Sociais, Universidade Federal do Para, Université Paris 13, Belém do Pará, 2007.

SANTOS, Ana Flávia Moreira; RIBEIRO, Áureo Eduardo Magalhães; GALIZONI, Flávia Maria. As comunidades tradicionais do Alto Jequitinhonha face à hidrelétrica de Irapé: organização sociocultural e impactos. Procuradoria da República No Estado de Minas Gerais, Março de 2002.

SANTOS, Ana Flávia Moreira. Relatórios Antropológicos elaborados para o Ministério Público Federal, acerca do empreendimento minerário em Conceição do Mato Dentro, MG, 2009 e 2010.

SANTOS, Ana Flávia Moreira. Concepções de cultura, reconhecimento de direitos: o caso dos atingidos pela UHE Irapé/MG. In: CUREAU, S; KISHI, S. A. S; SOARES, I. V. P. & LAGE, C. M. F. **Olhar multidisciplinar sobre a efetividade da proteção do patrimônio cultural.** Belo Horizonte: Fórum, 2011.

SANTOS, A. F. M.; FILPI, H.; PRATES, C.; FERREIRA, L.; RIBEIRO, P. Impactos da mineração na região de Conceição do Mato Dentro - Relatório Parcial. Belo Horizonte: Cidade e Alteridade, 2013. Disponível em: <http://cimos.blog.br/wpcontent/uploads/2013/08/RELAT%C3%93RIO 5_CONCEI%C3%87%C3%83O-DOMATO- DENTRO.pdf>. Acesso em: 23/11/2015.

SANTOS, Ana Flávia Moreira. Não se pode proibir comprar e vender terra: Terras de ocupação tradicional em contexto de grandes empreendimentos. IN: ZHOURI, Andréa e VALENCIO, Norma (orgs) **Formas de matar, de morrer e de resistir**: Limites da resolução negociada de conflitos ambientais. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014.

SCOTT, Parry. Desaso Planejado: uma interpretação de projetos de barragens a partir da experiência da UHE Itaparica no rio São Francisco. In: ZHOURI, Andréa (Org.). **Desenvolvimento, reconhecimento de direitos e conflitos territoriais**. Brasília: ABA, 2012.

SOARES, Luís Eduardo. **Campesinato***:* ideologia e política. Rio de Janeiro: Zahar Editores. 1981.

TÔRRES, Marina. Histórias de água e minério: os efeitos do Projeto Minas-Rio em Água Quente, Conceição do Mato Dentro. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Sociais) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2014.

VAINER, Carlos. O conceito de "Atingido": uma revisão do debate. In: ROTHMAN, Franklin Daniel (Org.). **Vidas alagadas**: conflitos socioambientais, licenciamento e barragens. Viçosa: UFV, 2008.

VIANNA, Adriana. Introdução: fazendo e desfazendo inquietudes no mundo dos direitos. In: _____ (Org.). **O fazer e o desfazer dos direitos**: experiências etnográficas sobre política, administração e moralidades. Rio de Janeiro: E-papers, 2013.

WOORTMANN, Ellen F. O sítio camponês. In *Anuário Antropológico 81*. Brasília/Rio de Janeiro: EdUnB/Tempo Brasileiro. 1983.

WOORTMANN, Klaas. "Com Parente não se Neguceia" - O campesinato como ordem moral. In: **Anuário Antropológico/87**. Rio de Janeiro: Editora Tempo Brasileiro, 1990.

ZHOURI, Andréa. Justiça ambiental, diversidade cultural e *accountability*: desafios para a governança ambiental. IN: **Revista Brasileira de Ciências Sociais**. 2008.

ZHOURI, Andréa. Belo Monte: a crise do sistema ambiental e da democracia. In: In: ZHOURI, Andréa (Org.). **Desenvolvimento, reconhecimento de direitos e conflitos territoriais**. Brasília: ABA, 2012.

ZHOURI, A. Mineração e desregulação ambiental: Limites do consensualismo e da mediação em situações de conflito ambiental. In: ZHOURI, A. e VALENCIO, N. (orgs) **Formas de Matar, de Morrer e de Resistir – Limites da resolução negociada de conflitos ambientais**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2014.

ZHOURI, Andréa, LASCHEFSKI, Klemens e PEREIRA, Doralice. Introdução. Desenvolvimento, Sustentabilidade e Conflitos Socioambientais. IN: ZHOURI, Andréa, LASCHEFSKI, Klemens e PEREIRA, Doralice (orgs) **A Insustentável leveza da Política Ambiental:** desenvolvimento e conflitos socioambientais. Belo Horizonte: Autêntica, 2005a.

ZHOURI, A.; LASCHFSKI, K.; PAIVA, A.. Uma sociologia do licenciamento ambiental: o caso das hidrelétricas em Minas Gerais. IN: ZHOURI, Andréa, LASCHEFSKI, Klemens e PEREIRA, Doralice (orgs) **A Insustentável leveza da Política Ambiental:** desenvolvimento e conflitos socioambientais. Belo Horizonte: Autêntica, 2005b.

ZHOURI, Andréa, LASCHEFSKI, Klemens. Desenvolvimento e conflitos ambientais um novo campo de investigação. IN: ZHOURI, Andréa, LASCHEFSKI, Klemens (orgs) **Desenvolvimento e Conflitos Ambientais**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

ZHOURI, A., OLIVEIRA, R. MOTTA, L. Deslocamentos Múltiplos e a compulsoriedade do desenvolvimento: urbanização e barragens em face aos lugares. Trabalho apresentado no XXXI International Congress of the Latin American Association (LASA), Washington D.C - EUA, 29 May- 1st June, 2013. Painel: Deslocamentos e desigualdades no Capitalismo Global Contemporâneo.

DOCUMENTOS, SITES E REPORTAGENS

AGB, **Relatório dos impactos socioambientais do Complexo Portuário do Açu**. Associação dos Geógrafos Brasileiros. 2011.

BARCELOS, E. (Coord.). **O Projeto Minas-Rio e seus impactos socioambientais. Olhares desde a perspectiva dos atingidos.** Relatório preliminar. Minas Gerais - Rio de Janeiro, dezembro de 2013. Produzido no âmbito do Encontro de Intercâmbio das Comunidades em Resistência ao Projeto Minas-Rio. Disponível em: https://agburbana.files.wordpress.com/2014/03/dossic3aa-minas-rio-final.pdf. Acesso em: 23/11/2015.

BRANDT MEIO AMBIENTE. Instalação e Operação de Mineroduto. In: **Relatório de Impacto Ambiental.** MMX - Minas Rio Mineração e Logística Ltda, 2006.

CIMOS. Relatório de atividades cimos 2013. Inclusão social dever de todos. Belo Horizonte, 2013.

DIVERSUS. Diagnóstico Socioeconômico da Área Diretamente Afetada e da Área de Influência Direta do empreendimento Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S.A. (Ex-MMX Minas-Rio Mineração S.A.) - Lavra a Céu Aberto com Tratamento a Úmido Minério de Ferro - Conceição do Mato Dentro, Alvorada de Minas e Dom Joaquim/MG - DNPM Nº: 830.359/2004 - PA/Nº. 00472/2007/004/2009 - Classe 06. Belo Horizonte, 2011.

DIVERSUS. Adendo ao Diagnóstico Socioeconômico Área Diretamente Afetada (ADA) e Área de Influência Direta (AID) da Mina da Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S/A - Conceição do Mato Dentro, Alvorada de Minas e Dom Joaquim/MG. Belo Horizonte, 2012.

ESTADO DE MINAS. Procurador fala sobre o trabalho do MP para evitar a judicialização na área ambiental. Disponível em: http://www.em.com.br/app/noticia/politica/2012/08/30/interna_politica,314700/procurador-fala-sobre-o-trabalho-do-mp-para-evitar-a-judicializacao-na-area-ambiental.shtml. Acessado em 23 de novembro de 2015.

GESTA. Mapa dos Conflitos Ambientais de Minas Gerais - Resistência à mineração da Anglo Ferrous Minas-Rio S.A. em Conceição do Mato Dentro, 2015. Disponível em: http://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br. Acessado em: 23/11/2015.

GESTA. Parecer sobre o documento "Estudo de atualização das áreas de influência (AI) do Projeto Minas-Rio mineração", elaborado pela empresa de consultoria Ferreira Rocha Gestão de Projetos Sustentáveis. Belo Horizonte, 2013.

MILANEZ, Bruno. O novo marco legal da mineração: contexto, mitos e riscos. In: MALERBA, J. (org.); MILANEZ, B.; WANDERLEY, L. J. M. **Novo Marco Legal da Mineração no Brasil***:* Para quê? Para quem?. Rio de Janeiro: Fase, 2012.

MPE. MINISTÉRIO PÚBICO DE ESTADO DE MINAS GERAIS. Ação Civil Pública com pedido liminar. Belo Horizonte, 30 de junho de 2009.

MPF. MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Ação Civil Pública com pedido liminar. Belo Horizonte, 06 de agosto de 2009.

NUCAM. Núcleo de Resolução de Conflitos Ambientais. Folheto de Apresentação do Núcleo. Belo Horizonte, 2013.

REASA. Rede de Acompanhamento Socioambiental. – página de apresentação da Rede, 2012. Disponível em: http://cimos.blog.br/reasa/. Acessado em 23/11/2015.

SISEMA - Sistema Estadual de Meio Ambiente. Parecer Técnico Único SISEMA N.º 001/2008. Processo COPAM N.º0472/2007/001/2007. 2008.

SISEMA - Sistema Estadual de Meio Ambiente. Parecer Técnico Único SISEMA N.º 001/2009. Processo COPAM N.º0472/2007/001/2007. 2009.

SISEMA – Sistema Estadual de Meio Ambiente. Parecer Técnico Único SISEMA N.º 001/2010. Processo COPAM N.º0472/2007/001/2007. 2010.